SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 17 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2535

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.009/2025. Processo Administrativo nº 02140004/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para implantação de solução tecnológica voltada ao processo de locação de estação móvel de aprendizagem, visando contribuir com a melhoria dos métodos didáticos aplicados nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados no CONISA. Data de realização: 08/05/2025, às 10h00min (horário de Brasília).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.010/2025. Processo Administrativo nº 02200001/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 08/05/2025, às 14h30min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br.

Santana do Ipanema/AL, 14 de abril de 2025.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:119A0F22

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor Administrado do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Santana do Ipanema/AL, 16 de abril de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

Processo Administrativo: 07080004/2024
Termo de Contrato nº 15/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.
Contratada: F M GESTÃO EM ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.170.953/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gestão integral e permanente de iluminação pública com utilização de software e gerenciamento técnico de engenharia, bem como, o serviço de manutenção do sistema de iluminação pública, manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos) da iluminação pública para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA.

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, devendo o extrato contratual ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2024.
Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante, e Fabio Marcelo Monteiro Júnior pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:FED23894

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:	0304001/2025
INTERESSADO:	CONMETRO
ASSUNTO:	Dispensa de licitação.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONMETRO – Consorcio Intermunicipal da região metropolitana de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR a Dispensa de licitação de n° 002/2025 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário de escritório para equipar a sede do consórcio, processo administrativo nº 0304001/2025, representada pela empresa HAROLDO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 41.187.998/0001-62, no valor mensal de R$ 21.807,00 (vinte e um mil oitocentos e sete reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste consorcio, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos comissão permanente de licitação para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 16 de abril de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:58D2F99F

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 003/2025
PROCESSO N° 0304001/2025
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS – CONMETRO. CONTRATADO: HAROLDO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.187.998/0001-62. OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório para equipar a sede do CONMETRO. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação. CELEBRAÇÃO: 16/04/2025. Valor global: R$ 21.807,00 (vinte e um mil oitocentos sete reais). Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do CONMETRO.

Rio Largo/AL, 16 de abril de 2025.

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:B6A38736

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

O Presidente do CONMETRO (Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. **FATIMA LARISSA MARQUES DE OMENA**, portadora da RG: 32150954 SSP/AL, e CPF: 084.231.934-46, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo, 16 de março de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Presidente CONMETRO

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:3EBFF6D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude das programações alusivas a Semana Santa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:FACA17A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025

Pregão Eletrônico nº 04/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.564.964/0001-30;
Fornecedora Registrada **EVANIO DOS SANTOS MELO** inscrita no CNPJ sob o nº 01.319.960/0001-81;
Objeto: **Registro de preços para Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Anadia**
Valor total: **R$ 160.000,00 (**Cento e Sessenta Mil Reais);
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **15/04/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **EVANIO DOS SANTOS MELO**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:5166AB95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N. ° 1.066 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 16.999/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** **a JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA,** portador de CPF n° 385.120.924-91 e RG: 589249 - SSP/AL, cônjuge de **ALAIDE FERREIRA DA SILVA**, ex-servidora, inativa, desta municipalidade, Professora A-25, portadora de matricula n° 2668-9, CPF: 215.887.404-04 e RG: 566285 SSP/AL, falecida em 04 de julho de 2023, conforme estabelece o Art. 40, § 8°, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8°, inciso I, Art. 27, inciso II, alinea "a" ", Arts. 47, I, 48 e 50, da Lei 2.213/01 - que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município;
Art. 2° Esta Portaria vigorará em 05 de setembro de 2023, e retroagirá seus efeitos a 04 de julho de 2023, ou a partir do último pagamento de proventos a falecida, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento da mesma, em conformidade com o Parecer n° 440/2023 - PGM, inclusos nos autos do Processo.
Arapiraca, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:F3B5008A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 515 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade N° de controle 334778/2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n.° 5712-6, CPF: 787.817.794.53 e RG: 1090271 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A - 25, Nível Il (Especialização) Classe | (> 24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II, do Art. 6° c/c o Art. 40, III, a, § 5°, ambos da EC/41/2003 e o Art. 30, inciso I e Il e § 1º, da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 22 de maio de 2023
Arapiraca, 22 de maio de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:6BE9A63D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 498/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 8060.850.2023-1DOC/2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **JOSÉ VENANCIO DOS SANTOS**, matricula n.° 4411-3, CPF: 635.2424.984-91 e RG: 885076 SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 40, § 1º , inciso Ill, alinea "a" da CF/88, c/c o Art. 6° da EC 41/2003 e ainda em consonância ao Art. 30, inciso I, Il e III, da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 18 de maio de 2023.
Arapiraca, 18 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:D5119F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao contrato n° 11510.2021/2022 referente ao quinto termo aditivo de prazo celebrado entre o Município de ARAPIRACA-AL e a empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA, que tem como objeto a apresentação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, sejam interno ou externo, em favor da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada na Rua Samaritana, 1.185, Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 12.198.693/0001-58, representada neste ato pelo Prefeito JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o no 296.681.744-53, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.668.053/0001-36, sediada na Avenida Juca Nunes, 315, Bairro Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado pelo SR. JAIR ROGÉRIO DE LIMA inscrito no CPF 468.909.804-25, doravante denominada CONTRATADA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Apostilamento é a alteração do Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato **11510.2021/2022**

1.1.1. Alterar o PARÁGRAFO TERCEIRO do do Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato **11510.2021/2022** Contrato **11510.2021/2022**:

ONDE LÊ-SE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa de Trabalho: 05.51.08.243.2030.6021 – Manutenção do Programa Criança Feliz – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 016601020001 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Programa de Trabalho: 05.51.08.245.2030.6011 – Manutenção do BL GBF – BLCO da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.016601.020001 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LEIA SE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa de Trabalho: 05.51.08.243.2030.6021 – Manutenção do Programa Criança Feliz – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 016601020001 no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Programa de Trabalho: 05.51.08.245.2030.6011 – Manutenção do BL GBF – BLCO da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.016601.020001 no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

1.1.2. a alteração tem amparo na CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS do Contrato **11510.2021/2022**

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no processo administrativo 5706/2023, com as justificativas presentes que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento, bem como no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

16 de Abril de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Contratante

JAIR ROGÉRIO DE LIMA
Novagencia Propaganda LTDA
Contratada

IGOR JOSÉ DE CASTRO SILVA
Gestor do Contrato
CPF: 056.285.314-64

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:D6267DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.166 / 2025

PORTARIA GP N.º 1.166 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o texto consolidado do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, Leis nº 1.782/93 e 2.008/98, c/c o Art. 1º da Lei nº 3.253/2017, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 3.494/2025 e Memorando nº 025/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Cessão da servidora **WALCÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF: 008.023.354-62, portadora da matrícula nº 10268-4 e ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de cargos permanentes do Poder Executivo deste município, para exercer suas atividades na Maternidade Escola Santa Mônica – MESM/ Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, em consonância com o ofício nº 01592/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca – Al, **em permuta com a servidora JACkELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 011.279.074-76, Enfermeira do Quadro da UNCISAL, que passará a desenvolver as suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arapiraca – Al;

Art. 2º As servidoras supracitadas receberão seus vencimentos pelo município de origem, sem prejuízo financeiro para as mesmas. O prazo da cessão será de 12 (doze) meses;

Art. 3º Esta Portaria vigorará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento: 28 de fevereiro de 2025, através do Ofício nº 01592/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde deste município;

Arapiraca, 10 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:065555EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 11231/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E A ATLETA DE CORRIDA MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA

Extrato DE PUBLICAÇÃO do TERMO DE COMPROMISSO 11231/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE

ARAPIRACA/AL E A ATLETA DE CORRIDA MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R$ 2.529,39 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) para APOIAR Ao ATLETA PARA DISPUTAR A Ayrton Senna Racing Day – 20ª Edição e a 5ª Corrida do Café.

CONTRATO:

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e a ATLETA MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA, inscritA no CPF sob o nº 208.486.334-15.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R$ 2.529,39 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) para APOIAR A ATLETA MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA PARA DISPUTAR A AYRTON SENNA RACING DAY – 20ª EDIÇÃO E A 5ª CORRIDA DO CAFÉ E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA NA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R$ 2.529,39 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATLETA MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA NA AYRTON SENNA RACING DAY – 20ª EDIÇÃO E NA 5ª CORRIDA DO CAFÉ.

O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DA ATLETA, NA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 104, AGÊNCIA: 0056, OPERAÇÃO: 001, CONTA CORRENTE: 00035517-1 – MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA**. QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS O EVENTO.

DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2025 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 16 DE abril DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D9AD985A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90010/2025 PROCESSO Nº 1123/2025

Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais para execução dos processos de controle de qualidade microbiológico e físico-químico do leite humano.

Data da sessão: 24/04/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 16/04/2025.

Arapiraca – AL, 16 de abril de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:C66174A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2025.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa DNB COMÉRCIO DE GÁS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.084.713/0001-62, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia/AL.
VALOR TOTAL REGISTRADO: item 01: R$144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais); item 02: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); item 03: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais); item 04: R$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais); item 05: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
CELEBRAÇÃO: 10 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA /
DNB COMÉRCIO DE GÁS & CIA LTDA – DOUGLAS NASCIMENTO BRITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 07/2025.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa DNB COMÉRCIO DE GÁS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.084.713/0001-62, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia/AL.
VALOR TOTAL REGISTRADO: item 01: R$ 806.400,00 (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais); item 03: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais); item 04: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); item 05: R$ 111.720,00 (cento e onze mil e setecentos e vinte reais); item 06: R$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais); item 07: R$ 11.889,60 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
CELEBRAÇÃO: 14 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / DNB COMÉRCIO DE GÁS & CIA LTDA – DOUGLAS NASCIMENTO BRITO.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:40920E61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **CHARLES QUIRINO DA SILVA**, que exerce a função de DIRETOR ESCOLAR, matricula nº 18, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:6CF97560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **DENISETE SANTOS DE ARAÚJO CAVALCANTE**, que exerce a função de PROFESSOR 20H, matricula nº 80, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:3E5D3A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **EMILENE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA SILVA**, que exerce a função de DIRETORA ESCOLAR, matricula nº 22023532, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:E988CF7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **JAYRA DE CASTRO DIAS**, que exerce a função de DIRETORA ESCOLAR, matricula nº 6, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:C9BE9DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **JOSETE ELIAS DA SILVA**, que exerce a função de COORDENADOR(A), matricula nº 122041, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:68E39D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **JOSINETE ANDRADE DA SILVA LIMA**, que exerce a função de DIRETOR ESCOLAR, matricula nº 10009, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:26A052D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **MÁRCIA SOARES DE MELO TAVARES**, que exerce a função de PROFESSORA 20H, matricula nº 99451, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:1C55AE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **MARGARIDA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS**, que exerce a função de PROFESSORA, matricula nº 124, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:0B2A2629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **MARIA BENEDITA CORREIA DOS SANTOS**, que exerce a função de DIRETOR(A) ESCOLAR, matricula nº 72, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:BC94A4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **MARIA ZELMA DOS SANTOS**, que exerce a função de DIRETOR(A) ESCOLAR, matricula nº 99326, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:2152CA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **MARILENE ALVES SILVA**, que exerce a função de DIRETOR(A) ESCOLAR, matricula nº 140, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:047C8D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **MARY ANE SILVA DE PAULA**, que exerce a função de DIRETORA ESCOLAR, matricula nº 73, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:8881D523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **PATRÍCIA FERREIRA DE MAGALHÃES**, que exerce a função de DIRETOR DE DEP. DE ENSINO, matricula nº 22024761, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:0DE84271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **PAULO ROBERTO DA SILVA**, que exerce a função de DIRETOR ESCOLAR, matricula nº 22024108, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:CECB0401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **ROBERDOUGLAS ROCHA DOS SANTOS**, que exerce a função de DIRETOR(A) ESCOLAR, matricula nº 22024109, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:94AA2754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **ROSANGELA TACIANA CORREIA**, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 132, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:F7D03AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **ROSIANE MARIA DOS SANTOS**, que exerce a função de DIRETOR ESCOLAR, matricula nº 247, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:C87F8C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) **SILVIO DE ALBUQUERQUE COSTA**, que exerce a função de DIRETOR ESCOLAR, matricula nº 10279, a quantidade de ½ DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Miguel dos Campos_- AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 16 de abril de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no Encontro Formativo promovido pela UNDIME-AL. A referida despesa terá como fonte recursos dos 25%.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:1D643107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO Nº 49/2025

SÚMULA

CONTRATO Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004.0004/2024
Das Partes: - Prefeitura da Barra de São Miguel/AL.
Pça. Valdomiro Otávio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08.
- Avant Arquitetura & Soluções em Bim Ltda. Travessa Elias Ramos de Araújo, 30 – Quadra Lote 20 – Cruz das Almas, Maceió/AL. CNPJ: 07.353.108/0001-07.
Do Objeto: Execução dos Serviços de Elaboração dos Projetos em BIM: Infraestrutura Viária, Drenagem Urbana, Projetos Arquitetônicos, Projetos Urbanísticos, Projetos Paisagísticos, Projetos Estruturais, Projetos Elétricos e de Iluminação, Projetos de Contenções, Planos, Estudos e Apoio Técnico de Obras e Serviços no Município da Barra de São Miguel/AL.
Do Valor: R$ 1.686.312,79 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e doze reais e setenta e nove centavos).
Da Dotação Orçamentária: - Funcional Programática: 05.0550.04.122.0001.2005 → MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; Funcional Programática: 06.0660.04.123.0001.2006 → MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; Funcional Programática: 07.0770.15.122.0001.2077 → MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE; Funcional Programática: 08.0881.10.305.0006.6009 → MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 09.0994.12.361.0004.2032 → MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 13.1313.04.122.0001.2037 → MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Funcional Programática: 10.1011.08.122.0003.6015. → MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3390350000/150000000 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.
Elemento de Despesa: 3390350000/172000000 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.
Elemento de Despesa: 3390350000/170400000 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.
Elemento de Despesa:3390350000/150001002 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.
Elemento de Despesa:3390350000/150001001 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Da Data: 03.04.2025
Dos Signatários:
Luiz Henrique Lima Alves Pinto - CPF: 011.686.394-33
Roberta Aparecida Modesto Lisboa - CPF: 045.149.704-09

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:CBBD0ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO Nº 60/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 60/2025

PROCESSO: 0402.0009/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.442.698/0001-59, Representada Legalmente pela Sr KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO, portador do CPF nº 010.694.695-13.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de publicação
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Publicas - PNC, observada as disposições do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto , pela CONTRATANTE, Késsio Fabrinni De Campos Monteiro pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:3C00DE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO Nº 0325.0021/2025
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP,inscrita no CNPJ Nº 16.538.909/0001-38.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao contrato nº 29/2024, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de licenciamento de uso do software Fonte de Preço, com direito a 03 (três) acessos simultâneos.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, com início previsto após a expiração dos prazos iniciais pactuados, findando aos dias 18/04/2026, com fundamento com o art. 107 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos da cláusula segunda do contrato nº 29/2024.

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto , pela CONTRATANTE; e VICTOR HUGO SOARES DA COSTA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:EB73AFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

DESPACHO MOTIVADOR

PROC. n.º 0410.0010.2025

Em atenção ao despacho retro, realizado pelo Comissão Permanente de Contratação – CPC, que após realizar todos os atos administrativos necessários para o correto prosseguimento processual, referente a contratação dos serviços artísticos da banda **DEVINHO NOVAES**, neste ato representado pela empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com o CNPJ nº 36.623.504/0001-05.
Considerando que a referida contratação se faz necessário em cumprimento ao calendário festivo anual do Município, no evento denominado Festa do Trabalhador, que será realizado no mês de maio.

Barra de São Miguel/AL, 16 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E1E116FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

DESPACHO MOTIVADOR

PROC. n.º 0416.0003.2025

Em atenção ao despacho retro, realizado pelo Comissão Permanente de Contratação – CPC, que após realizar todos os atos administrativos necessários para o correto prosseguimento processual, referente a contratação dos serviços artísticos da banda VENICIOS MELO, neste ato representado pela empresa H2M PRODUÇÕES EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA, com o CNPJ nº 49.487.062/0001-69.
Considerando que a referida contratação se faz necessário em cumprimento ao calendário festivo anual do Município, no evento denominado Festa do Trabalhador, que será realizado no mês de maio.

Barra de São Miguel/AL, 16 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D59092CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

DESPACHO MOTIVADOR

PROCESSO Nº : 0415.0019.2025

DESPACHO MOTIVADOR Em atenção ao despacho retro, realizado pelo Comissão Permanente de Contratação – CPC, que após realizar todos os atos administrativos necessários para o correto prosseguimento processual, referente a contratação dos serviços artísticos da banda EXPRESSO FORRONEJO, neste ato representado pela empresa COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS, com o CNPJ nº 47.390.071/0001-01.
Considerando que a referida contratação se faz necessário em cumprimento ao calendário festivo anual do Município, no evento denominado Festa do Trabalhador, que será realizado no mês de maio.

Barra de São Miguel/AL, 16 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:7599D6FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - PNAE

Pregão Eletrônico nº 001/2025 – PNAE – Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar – PNAE**, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o período de 12 (doze) meses. – Data / Horário: 05 de maio de 2025, ás 10:00 Horas (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município através do site www.batalha.al.gov.br, ou na sede **Município de Batalha** a Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Bairro Centro, Batalha/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com.

LEANDRA NAZARÉ DE FARIAS
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:43C89B02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 01170011/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2025-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÁS DE COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data da Homologação: 16/04/2025. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor e desconto Registrado: TENORIO & BULHOES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.977.494/0001-00, desconto final de 3%.

Belém - Alagoas, 16 de abril de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito Municipal de Belém/AL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:51464788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 03280006/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 012/2025.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da banda JULINHO PORRADÃO, que se apresentará em 27/04/2025 em comemoração ao Belém Fest.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: SWING & ALEGRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (JULINHO PORRADÃO), CNPJ n.º 05.481.511/0001-96.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 16 de abril de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:B2DC667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a aquisição de Kit de Enxoval para a Gestante , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Belém – AL. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 16 de Abril de 2025.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:BD7FEE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a aquisição de kits de higiene pessoal , para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Belém – AL. **No prazo de até 03 (três) dias**, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 16 de Abril de 2025.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:5E2CB3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a aquisição de quadro branco , para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Belém – AL. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 16 de Abril de 2025.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:3386EC23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02030028-03/2025, firmado em 01/04/2025, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.824.455/0001-15; Valor: R$ 1.094.400,00. Objeto: prestação de serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 07/2025; Processo: 02030028/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Função Programática: 12.1212.26.122.0001.2021 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES - 33.90.39 – FONTE: 1500 / 1708. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Registrados, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 16/04/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B8AF145F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
(Processo Administrativo n° 174/2025)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA/AL, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa para fornecimento de refeição, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: mail:saaeadm@outlook.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do sítio eletrônico: saaeadm@outlook.com.

DANIELLA DE OLIVEIRA BONFIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:C9117EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Retificar, para fins de correção material, as seguintes disposições das portarias a seguir indicadas, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e termos nelas constantes:
I – Portaria nº 098/2025, de 15 de abril de 2025, referente ao servidor José Cícero da Silva, onde se lê: "função gratificada (FG03)", leia-se: "função gratificada (FG04)";
II – Portaria nº 106/2025, de 15 de abril de 2025, referente ao servidor Celso Panta da Silva Júnior, onde se lê: "responsável pela Secretaria da Extensão da Escola Joventino Pinto Dâmaso", leia-se: "responsável pela Secretaria da Escola Joventino Pinto Dâmaso";
III – Portaria nº 096/2025, de 15 de abril de 2025, referente ao servidor XXXX, onde se lê: "exercício adicional de atribuições como responsável pela informação do Censo Escolar, Programa Bolsa Família e ações de apoio à prestação de contas", leia-se "exercício adicional de atribuições como responsável pela informação do Censo Escolar e do Programa Bolsa Família".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:988C6BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora **Cristiane Honorato dos Santos Souza,** inscrita no CPF sob o n.º ***.462.394-****,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Patrimonio, para o exercício da função gratificada (FG04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - A servidora ora designada fica responsável por toda documentação que se refere a aposentadoria de servidores e demais informações que devem ser prestadas ao Instituto de Previdência Boca da Mata PREV:
I – Emitir certidões, declarações e demais documentos relacionados aos processos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;
II – Providenciar toda a documentação necessária e acompanhar os trâmites administrativos pertinentes aos processos de aposentadoria;
III – Ser a responsável pela organização, conferência e envio de toda a documentação relativa à previdência dos servidores ao Instituto Boca da Mata Prev;
IV – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado, sobre os processos de aposentadoria e assuntos correlatos à previdência.
Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará as atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimonio adotará as providencias decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:879AFC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar **Laryssa Vieira da Graça Silva**, inscrita no CPF sob o n.º ***.022.404-**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Patrimonio, para o exercício da função gratificada (FG04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Compete a servidora ora designada a função de apoio técnico-administrativo, com a responsabilidade de realizar e acompanhar as publicações institucionais nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal.
I – Realizar as publicações no **Portal da Transparência**, em conformidade com as exigências da **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)** e demais legislações pertinentes;
II – Atualizar e manter as informações no **site institucional da Prefeitura Municipal**, garantindo a transparência e a divulgação de atos e ações da administração pública;
III – Publicar mensalmente a **folha de pagamento** dos servidores públicos municipais, conforme as normas de transparência e responsabilidade fiscal;
IV – Cuidar da publicação de **portarias, decretos e demais documentos oficiais** do Município;
V – Publicar e organizar os documentos produzidos pela **Comissão Permanente de Licitação**, garantindo a publicidade dos processos licitatórios;
VI – Zelar pela veracidade, clareza e tempestividade das informações publicadas, mantendo a conformidade com os princípios da administração pública.
Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará as atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimonio adotará as providencias decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:CE42D0D2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE - RITA ERINEUSA COSTA GOMES RODRIGUES

PORTARIA n° 000011/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a RITA ERINEUSA COSTA GOMES RODRIGUES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - BOCA DA MATA-PREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12, inciso I, g, da Lei Municipal n° 637/2013, de 07 de março de 2013, considerando o disposto no art. 40, § 7º inciso II da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 8º inciso I, art. 47, inciso I1, art. 48, inciso I e 49, da Lei municipal n° 637, de 07 de março de 2013.
RESOLVE:
12
Art. 1° - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor efetivo no cargo de Assistente Legislativo A, Nível III, JOSE LAUDEMIRO RODRIGUES DA COSTA, CPF n° 240.655.284-53 e RG nº 300552 - SSP/AL, matrícula funcional nº 3015, com proventos integrais, a partir da data de óbito (11/06/2022) a seguinte beneficiária:
1 - RITA ERINEUSA COSTA GOMES RODRIGUES, esposa, portadora do RG 294.509 - SSP/AL e CPF/MF nº 209.566.064-15, nascida em 20 de março de 1958.
Parágrafo único. O benefício corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor aposentado na data anterior ao óbito, nos termos do Art. 47, II, da Lei municipal n° 637, de 07 de março de 2013.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, e conforme disposto no art. 67 da Lei Municipal n° 637, de 07 de março de 2013 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Boca da Mata, AL, 01 de julho de 2022.

ANTÔNIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:0A6967D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DOCUMENTOS DO MEIO FÍSICO PARA O MEIO DIGITAL, INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO DE METADADOS, SISTEMA GED, E GESTÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS E FÍSICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA/AL

Abertura das propostas no dia 15 de maio de 2025, às 09h00min

Informações: Os Editais estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 16 de abril de 2025.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:59662A3A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0312.0001/2025.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023-IL

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 0312.0001/2025, 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 01/2023-IL, e ante as justificativas, que se embasou no artigo 57, inciso II e º 4º, da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, o Presidente do IPSEB, declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a contratação da empresa W. L. BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 49.493.931/0001-68, sediada à Rua Epaminondas Gracindo, 22, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP: 57.030-101, para prestação de serviços de assessoramento, consultoria, legislação na área jurídica com atendimento nas áreas cível e trabalhista, incluindo reorganização das legislações pertinentes e consultoria nas Audiências por um período de 09 (nove) meses, a partir de 17 de abril de 2025, em atendimento a demanda do IPSEB, no valor total de **R$ 57.127,86 (cinquenta e sete mil cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).**

Branquinha, Alagoas, 10 de abril de 2025.

GERVAZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
Presidente

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:93AA6465

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 27/01-004/2025 – Dispensa de licitação nº 02/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: aquisição de notebook. Segue resultado:
- GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, CNPJ: 49.130.334/0001-79, apresentou proposta no valor global de R$ 25.555,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), valor acima do valor estipulado pela administração pública, a referida empresa apresentou a certidão federal vencida, não apresentou atestado de capacidade técnica exigido no item 7.19 do termo de referencia, também não apresentou a declaração exigida no item 7.20 do referido termo de referência, por isso a empresa está INABILITADA;
- J A OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ: 55.037.905/0001-28, apresentou proposta no valor global de R$ 23.172,98 (vinte e três mil cento e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), apresentou os documentos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência, mas na proposta não apresentou marca ne modelo, por isso não foi possível analisar as especificações do objeto. INABILITADA;
- W K M SOLUÇÕES TECNOÇÓGICAS LTDA, CNPJ: 29.529.181/0001-20, apresentou proposta no valor global de R$ 21.275,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais), apresentou os documentos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência, por isso a empresa está HABILITADA/ VENCEDORA;
- NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 08.014.310/0001-77, apresentou proposta no valor global de R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais), apresentou os documentos de habilitação e qualificação mínima necessária

exigidos no termo de referência, mas no parecer do setor de TI não atendeu as especificações técnicas exigidas no termo de referência. INABILITADA;

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 2701-004/2025 – Processo nº 27/01-004/2025– DISPENSA nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 29.529.181/0001-20 – Objeto: aquisição de impressoras e scanners. Valor: R$ 21.275,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:4B1BA31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 26/03-009/2025 – Dispensa de licitação nº 07/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: serviço de limpeza de fossa. Segue resultado:
- JANE MARIA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 33.235.431/0001-96, apresentou proposta no valor global de R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), em razão da empresa ter preenchido os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência. HABILITADA/ VENCEDORA.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 26/03-009/2025 – Processo nº 26/03-009/2025– DISPENSA nº 07/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado JANE MARIA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 33.235.431/0001-96 – Objeto: serviço de limpeza de fossa. Valor: R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:7F9E1AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 15/05-008/2024 – Dispensa de licitação nº 05/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – Fornecedor: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 29.529.181/0001-20 – Objeto: serviço de controle de pragas – Segue análise:

- empresa MD GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 43.132.862/0001-80, apresentou proposta no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), apresentou todos documentos de habilitação exigidos no termo de referência, porém não foi a proposta mais vantajosa. HABILITADA;

- empresa JANE MARIA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 33.235.431/0001-96, apresentou proposta no valor global de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), apresentou todos documentos de habilitação exigidos no termo de referência, além de apresentar o valor mais vantajoso. HABILITADA/VENCEDORA;

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 15/05-008/2024 – Dispensa de licitação nº 05/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 – Fornecedor: JANE MARIA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 33.235.431/0001-96 – Objeto: controle de pragas. Valor: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) – Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:68A409F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 18/03-16/2025 – Dispensa de licitação nº 06/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Aquisição de ventoladores. Segue resultado.
- TPF VENDAS DE CORRELATOS EM GERAL, CNPJ: 28.373.562/0001-08, apresentou proposta no valor global de R$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta), mas NÃO apresentou nenhum documento de habilitação exigidos no termo de referência INABILITADA.
- MEGA INFORMÁTICA, CNPJ: 18.557.195/0001-30, apresentou proposta no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), mas NÃO apresentou nenhum documentos de habilitação exigidos no termo de referência INABILITADA;
- TOP MÓVEIS LTDA, CNPJ: 05.269.798/0001-95, apresentou proposta no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), apresentou todos documentos de habilitação exigidos no termo de referência, além de apresentar o valor mais vantajoso. HABILITADA/VENCEDORA;

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 18/03-16/2025 – 18/03-16/2025 – Dispensa de licitação nº 06/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: TOP MÓVEIS LTDA, CNPJ: 05.269.798/0001-95 – Objeto: Aquisição de ventiladores. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:2AAA21EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

Pregão Eletrônico 09/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: C R CORREIA DE MELO SOBRINHO EIRELI, CNPJ nº 31.437.016/0001- 90
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de patrulha mecanizada a produtores rurais, para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 1.190.860,00 **(um milhão, cento e noventa mil e oitocentos e sessenta reais).**
Firmado em: 16/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLOR

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:717C850D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Avenida Joaquim tete,n°49, centro- Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o

Assunto: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do fórum e junta militar, pertencente a senhora Adenise Nogueira Maciel, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi,15 de abril de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B5598222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATAS 65/2025 66/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

Pregão Eletrônico 11/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.513.910/0001-80
Objeto: Registro de preços para a aquisição de pneus e acessórios, para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 304.975,90 **(TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
Firmado em: 15/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

Pregão Eletrônico 11/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.312.706/0001-63
Objeto: Registro de preços para a aquisição de pneus e acessórios, para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 71.238,00 **(SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)).**
Firmado em: 15/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4572E359

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2025
A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, COTAÇÕES DE PREÇOS de materiais que compõem FARDAMENTO ESCOLAR. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 16 de abril de 2025.

MARIA ISABEL SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5FE29DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS – AL, torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br no dia 14 de maio de 2025 às 10:30horas. DOS BENS: VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS. Conforme Edital de leilão 001/2025. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057. DAS CONDIÇÕES, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Demais Informações: e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com e www.leiloesfreire.com.br Leiloeiro: (82) 3223-5212.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:32B9AD37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 14 - COITÉ DO NOIA/AL, 15 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NOITE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NOIA/AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em pertinente:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia **17/04/2025**, nas repartições públicas do Município de COITÉ DO NOIA/AL;
Art. 2º Excluem-se do referido decreto todos os serviços essenciais e os certames licitatórios em andamento e os previamente marcados para a data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Coité do Noia/AL, 15 de abril de 2025.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:39052B43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO, CREDENCIAMENTO 02/ 2025

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Credenciamento nº 02/2025

Objeto: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

Com base nas informações constantes do presente Processo, homologo o presente procedimento licitatório, credenciando os Leiloeiros **DOUGLAS RICHER E SILVA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 060.777.244-16, JUCEAL nº 03/2023, como segundo credenciado o Leiloeiro, **OSMAN SOBRAL E SILVA**, inscrito no CPF sob nº 164.023.324-53, JUCEAL Nº 006, como terceira credenciado a Leiloeira, **OLDICÉA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob nº 347.857.364-53, JUCEAL Nº 014, como quarto credenciado o Leiloeiro, **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, inscrito no CPF sob nº 013.133.084-55, JUCEAL Nº 2057, como quinto credenciado o Leiloeiro, **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito no CPF sob nº 945.659.100-04, JUCEAL Nº 01/2024 , como sexto credenciado o Leiloeiro, **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 039.167.186-30, JUCEAL Nº 04/2024, como sétimo credenciado o Leiloeiro, **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº 065.132.226-05, JUCEAL Nº 03/2024, como oitavo credenciado o Leiloeiro, **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº 014.721.886-16, JUCEAL Nº 05/2024, como nono credenciado o Leiloeiro, **RUDIVAL ALMEIDA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 606.650.765-68, JUCEAL Nº 03/2022, e como décimo credenciado o leiloeiro **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53, JUCEAL N 01/2022, estando os mesmos aptos a executarem o objeto descrito acima.

Colônia Leopoldina/AL, 16 de abril de 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:A6DF58BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/ 2025.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes da Secretaria de Educação deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a empresa **26.726.731 JOSE EDSON QUINTINO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.726.731/0001-02**, realizar os serviços de aplicação de película fumê profissional, com fornecimento de material, atendendo a demanda imediata das escolas localizadas tanto na área rural quanto na área urbana, conforme proposta apresentada, no valor de **R$ 8.845,60,00 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, sob os fundamentos do artigo Art. 75, § 3º c/c art. 95, incisos II e III, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.
Após, arquive-se o presente expediente.

Colônia Leopoldina/AL, 14 de abril de 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:BF3CBEDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 001/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA CRAÍBAS PREV N.º001/2025
Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 001/2025
Craíbas / AL, em 13de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral], em favor do(a) servidor(a) ALEXSANDRA FERREIRA LIMA.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **ALEXSANDRA FERREIRA LIMA**, portador(a) do RG 1241254, SDS/AL, CPF 902.956.254-49, Efetivo, no cargode **Professor (a),** Classe **PADRÃO**, Nível **PADRAO**, referência**PADRÃO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 440**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 1.º e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021 c/c Artigo 20, Incisos I, II, III e IV, § 1.º da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019**,conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **001/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/02/1999, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

Homologo

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Welber Pereira Rocha
Código Identificador:E0A7BC41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 004/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA CRAÍBASPREV N.º004/2025
Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 004/2025
Craíbas / AL, em 20de Marçode 2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral], em favor do(a) servidor(a) MARIA ROSA ALVES DA SILVA.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **MARIA ROSA ALVES DA SILVA**, portador(a) do RG 727674, SDS/AL, CPF 482.523.874-20, Efetivo, no cargode **PROFESSOR DE 1 A 5,** Classe **D**, Nível **1**, referência**MAGISTERIO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 559**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 20, § 4.º, Inciso I, II, III, § 5.º e 6º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 01, de 04 de junho de 2021**,conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **004/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/02/1999, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

Homologo

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Welber Pereira Rocha
Código Identificador:CB0F296F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 005/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA CRAÍBASPREV N.º005/2025
Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 005/2025
Craíbas / AL, em 20de Marçode 2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral], em favor do(a) servidor(a) JOSE FERREIRA BARBOSA.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **JOSE FERREIRA BARBOSA**, portador(a) do RG 850576, SDS/AL, CPF 635.472.604-34, Efetivo, no cargode **Vigilante,** Classe **PADRÃO**, Nível **PADRAO**, referência**PADRÃO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 57**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA VIACAO E OBRAS**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 2º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021 c/c Artigo 20, Incisos I, II, III e IV, § 1.º da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019**,conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **005/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 15/04/1987, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

Homologo

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Welber Pereira Rocha
Código Identificador:463DD359

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 006/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIACRAÍBASPREV N.º006/2025
Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 006/2025
Craíbas / AL, em 20 de Marçode 2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral], em favor do(a) servidor(a) JOSELIA BARROS DOS SANTOS SILVA.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de

suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **JOSELIA BARROS DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do RG 907824, SDS/AL, CPF 663.306.704-63, Efetivo, no cargode **PROFESSOR DE 1 A 5 - 013,** Classe **D**, Nível **2**, referência**LICENCIATURA PLENA**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 502**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 20, § 4.º, Inciso I, II, III, § 5.º e 6º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 01, de 04 de junho de 2021**,conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **006/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/02/1999, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

HOMOLOGO

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Welber Pereira Rocha
Código Identificador:FB038957

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE Nº 003/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 (Segurado Aposentado)

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 003/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 (Segurado Aposentado)

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de**PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a)segurado(a) **HEINER SOUZA LIBERAL**, portador(a) do RG 2037943, SSP/RJ, CPF 268.780.467-34, Inativono cargo de , Matrícula Funcional n˚ 1100,nos termos do(s)**Pensão por Morte - Artigo 26, 27, 28 e 29, da Lei Municipal n.º 01, de 04 de junhos de 2021 (Segurado Aposentado)**, conforme Processo Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV,número 003/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - IVANA MARIA DE SOUZA BARROS, cônjuge, portador(a) do RG nº N/I e do CPF nº 388.584.444-34, nascido(a) em 22 de Abril de 1961, com duração **vitalícia**.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/11/2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Craíbas/AL, em 20de Fevereirode 2025.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

HOMOLOGO

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Welber Pereira Rocha
Código Identificador:7109CE05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE Nº 002/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 (Segurado Ativo)

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 002/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 (Segurado Ativo)

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de**PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a)segurado(a) **ANTONIO PRAXEDES FILHO**, portador(a) do RG 321829, SDS/AL, CPF 312.694.784-00, Efetivono cargo de COVEIRO - 55, Matrícula Funcional n˚ 36,nos termos do(s)**Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021**, conforme Processo Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV,número 002/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - IVANILZA PAULINO DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 1232895 - SSP/AL e do CPF nº 842.826.654-91, nascido(a) em 12 de Abril de 1957, com duração **vitalícia**.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Craíbas/AL, em 13de Janeiro de 2025.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

HOMOLOGO

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Welber Pereira Rocha
Código Identificador:C0BAA189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 566/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 566/2025
DE 10 DE ABRIL DE 2025

DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 90 AO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 142/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 90 ao 93 da Lei Municipal nº 142/1993 passam a ter as seguintes redações:
"SEÇÃO VI"
Da Licença para Capacitação

Art. 90 - Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.
Parágrafo único. Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis."
Art. 91 – O servidor deverá apresentar, ao superior hierárquico, a intenção em participar de curso de capacitação profissional, que guarde relação com as funções desempenhadas, anexando as informações existentes do curso de interesse que contemple a grade curricular e o período do mesmo.
Art. 92 – Caberá à administração pública a decisão pelo deferimento ou não do pleito, devendo, em qualquer caso, fundamentá-la.
Art. 93 – O pleito não poderá ser deferido se a ausência do servidor requerente acarretar carência na prestação do serviço público afeto a sua atuação.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 566 de 10 de abril de 2025, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025).

VITOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário de Administração de Recursos Humanos

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:78B1A0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 568/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 568/2025
DE 10 DE ABRIL DE 2025

DENOMINA O CEMITÉRIO MUNICIPAL SITUADO NO DISTRITO FOLHA MIÚDA, CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Cemitério Municipal São Pedro**,** situado no Distrito Folha Miúda, Craíbas/AL.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 568 de 10 de abril de 2025, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025).

VITOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário de Administração de Recursos Humanos

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:5CAD49D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 569/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 569/2025
DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a estruturação do quadro de servidores da Câmara Municipal de Craíbas, abrangendo os cargos de provimento efetivo e em comissão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fundamento no art. 35, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a estruturação do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Craíbas, instituindo os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão, com a respectiva organização administrativa e disposições correlatas ao seu funcionamento.
Art. 2º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Craíbas compreende:
Os cargos de provimento efetivo, acessíveis por concurso público de provas ou de provas e títulos;
Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Art. 3º - A criação, extinção e modificação de cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal somente poderão ser feitas por lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, observados os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e interesse público.
SEÇÃO II – DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
Art. 4º - O Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Craíbas é composto pelos cargos providos mediante concurso público, observadas as normas constitucionais e legais aplicáveis ao serviço público municipal.

Art. 5º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Craíbas é constituído por funções administrativas e técnicas essenciais ao bom funcionamento do Poder Legislativo, sendo estes de natureza permanente e preenchidos mediante concurso público.
§ 1º – Compõem o referido quadro os seguintes cargos:
Agente Administrativo, que desempenha funções administrativas internas de suporte às atividades legislativas e administrativas;
Agente de Comunicação, incumbido da divulgação e apoio às ações de comunicação da Casa;
Analista de Controle Interno, que atua no acompanhamento da execução orçamentária e financeira, na fiscalização contábil e no controle da legalidade e eficiência da gestão pública, em conformidade com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações aplicáveis.
Analista Legislativo, cargo de natureza especializada, com atribuições mais complexas ligadas à produção legislativa e análise jurídica ou orçamentária.
Auxiliar de Serviços Gerais, responsável por atividades operacionais básicas de apoio;
Recepcionista, voltado ao atendimento institucional e organização de fluxo de visitantes e documentos;
Técnico Legislativo, que presta apoio técnico às comissões, sessões e tramitação legislativa;
§ 2º – As atribuições, requisitos para investidura, carga horária, remuneração e a quantidade de vagas correspondentes a cada cargo efetivo constam detalhadamente no Anexo I desta Lei.
Art. 6º - A investidura nos cargos efetivos dar-se-á por nomeação, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.
§ 1º – O concurso público será realizado em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º – O regime jurídico dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Craíbas será o estatutário, nos termos da legislação municipal vigente.
SEÇÃO III – DOS CARGOS EM COMISSÃO
Art. 7º – Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Craíbas destinam-se às funções de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração.
§ 1º – A nomeação e exoneração dos ocupantes de cargos em comissão são de competência privativa do Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Craíbas, e demais normas aplicáveis da legislação municipal vigente.
§ 2º – Os cargos em comissão têm natureza temporária e sua ocupação não gera direito à estabilidade no serviço público.
§ 3º – A estrutura de cargos em comissão observará os princípios da razoabilidade, economicidade e necessidade do serviço, devendo sua criação estar vinculada à real demanda administrativa da Casa Legislativa.
Art. 8º - Integram o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão os seguintes cargos:
Assessor de Comunicação, Assessor Legislativo, Assessor Parlamentar, Assessor Técnico Jurídico, Chefe de Gabinete, Controlador Interno, Procurador, Secretário da Mesa Diretora, Secretário Geral, Secretário Parlamentar e Tesoureiro.
§ 1º – As competências, requisitos, carga horária, remuneração e a quantidade de cargos comissionados constam no Anexo II desta Lei.
§ 2º – O cargo de Procurador deverá ser provido por profissional com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em razão das atribuições técnicas e jurídicas a ele inerentes, ainda que de provimento em comissão.
SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Craíbas, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 10º – Os cargos previstos nesta Lei serão providos gradualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa da Mesa Diretora.
Art. 11º – Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais nº 551/2024, que dispõe sobre o quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal de Craíbas, e nº 552/2024, que trata do quadro de servidores permanentes do Poder Legislativo, bem como todas as demais disposições legais e regulamentares que contrariem o disposto nesta Lei.
Art. 12º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e administrativos a partir de sua vigência.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 569 de 10 de abril de 2025, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025).

VITOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário de Administração de Recursos Humanos

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:BE07C0DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0304/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0304/2025

NOMEAR OS MEMBROS PARA COMPOR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a Lei nº 1.155/2016 (Lei de Criação da Guarda Municipal), em seu art. 11 e seus incisos, prevê a obrigatoriedade da existência de Departamentos e suas respectivas Coordenadorias, no âmbito da estrutura administrativa da Guarda Municipal;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa interna de provimento dos cargos em comissão para a execução dos serviços administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 0300/2025, que instituiu as substituições das gratificações dos membros de Departamento e Coordenadorias, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda as disposições contidas na Lei nº 1.470, de 19 de março de 2025, que estabelece diretrizes para os cargos em comissão da estrutura organizacional da Guarda Municipal, os quais serão providos por servidores efetivos;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 16 de abril de 2025, os integrantes abaixo relacionados para compor a estrutura administrativa organizacional da Guarda Municipal, com a seguinte composição:
Diretor do Departamento de Administração: **JOSÉ CLÉCIO BENÍCIO DA SILVA** – Matrícula: 2016;
Diretor do Departamento de Operações: **ERIK QUEIROZ ROCHA** – Matricula: 2040;
Diretor de Transporte: **AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO** – Matrícula: 3149;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de abril de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EDA80F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0305/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0305/2025

NOMEAR O MEMBRO PARA COMPOR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA GUARDA MINUCIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a Lei nº 1.155/2016 (Lei de Criação da Guarda Municipal), em seu art. 11 e seus incisos, prevê a obrigatoriedade da existência de Departamentos e suas respectivas Coordenadorias, no âmbito da estrutura administrativa da Guarda Municipal;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa interna de provimento dos cargos em comissão para a execução dos serviços administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 0300/2025, que instituiu as substituições das gratificações dos membros de Departamento e Coordenadorias, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda as disposições contidas na Lei nº 1.470, de 19 de março de 2025, que estabelece diretrizes para os cargos em comissão da estrutura organizacional da Guarda Municipal, os quais serão providos por servidores efetivos da Guarda Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 16 de abril de 2025, o integrante abaixo relacionado para compor a estrutura administrativa organizacional da Guarda Municipal: - Coordenador de Patrimônio: **MARCO MACIEL DA SILVA** - Matrícula: 2034;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de abril de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:32771742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0306/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0306/2025

NOMEAR O MEMBRO PARA COMPOR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA GUARDA MINUCIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a Lei nº 1.155/2016 (Lei de Criação da Guarda Municipal), em seu art. 11 e seus incisos, prevê a obrigatoriedade da existência de Departamentos e suas respectivas Coordenadorias, no âmbito da estrutura administrativa da Guarda Municipal;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa interna de provimento dos cargos em comissão para a execução dos serviços administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 0300/2025, que instituiu as substituições das gratificações dos membros de Departamento e Coordenadorias, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda as disposições contidas na Lei nº 1.470, de 19 de março de 2025, que estabelece diretrizes para os cargos em comissão da estrutura organizacional da Guarda Municipal, os quais serão providos por servidores efetivos da Guarda Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 16 de abril de 2025, o integrante abaixo relacionado para compor a estrutura administrativa organizacional da Guarda Municipal: -
Coordenador de Operações, Projetos e Treinamentos: **JOSÉ JOSEMAR DE SÁ** – Matrícula: 2039;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de abril de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:316231F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL - ABRIGO AQUI SOU FELIZ
ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE - MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL - ABRIGO AQUI SOU FELIZ, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 06 de maio de 2025 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
Feira Grande/AL, 16 de abril de 2025.

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:CC4979CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.352.702,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e dois reais): DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (52300955000168) com os lotes: 6, 41, 42, 43 no valor total de R$ 7.884,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (50785036000104) com os lotes: 1, 8, 10, 21, 29, 48, 49, 50, 53 no valor total de R$ 91.310,00 (noventa e um mil e trezentos e dez reais). DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (59276864000183) com os lotes: 3, 4, 9, 18, 19, 30, 39, 40, 44 no valor total de R$ 109.348,00 (cento e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais). AL COMERCIO E SERVICOS LTDA (53634346000108) com os lotes: 2, 5, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 52 no valor total de R$ 1.144.160,00 (um milhão e cento e quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais). Quarta-feira, 26 de março de 2025.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2025.
Processo: 20241210.005, PE 003/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 52.300.955/0001-68; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 7.884,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). Celebração do Registro: 27/03/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38-2025.
Processo: 20241210.005, PE 003/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada AL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 53.634.346/0001-08; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 1.144.160,00 (um milhão e cento e quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais). Celebração do Registro: 27/03/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Zulene Maria Santiago da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39-2025.
Processo: 20241210.005, PE 003/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ/MF nº 59.276.864/0001-83; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 109.348,00 (cento e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais). Celebração do Registro: 27/03/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Lucas Firmino da Rocha, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-2025.
Processo: 20241210.005, PE 003/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 50.785.036/0001-04; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 91.310,00 (noventa e um mil e trezentos e dez reais). Celebração do Registro: 27/03/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Flavia Farias da Silva, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:F34E4E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Empresa vencedora valor total: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais): OOPS TELECOM LTDA (16992716000152) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Sexta-feira, 14 de março de 2025.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-2025.
Processo: 20241111.027, PE 004/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada OOPS TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 16.992.716/0001-52; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNETR; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Celebração do Registro: 26/03/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Marc Victor Carvalho, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:52ACA4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 2025.0407.013. Objeto: Contratação de serviços comuns de atração artístico-musical da banda Yasmin Sensação. Prestador: LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. Vigência: 03 (três) meses. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamentação: art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:F03B88CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 90006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324.0002.015/2025
OBJETO: Aquisição de bebidas.
ITENS HOMOLOGADOS: 5
VALOR TOTAL: 11.271,80 (Onze mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/compras/acompanhamento compra?compra=98275506900062025

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:B4706856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90008/2025.
Processo nº 0320.0003.031/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança não armada.
Data: 24/04/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:2F5B0CB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 008/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Processo Administrativo nº 01300019/2025. **Contrato** nº 01300019-1/2025. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Alisson Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 011.054.764-05, residente na Rua Fernando Bezerra Leite s/nº, Ibateguara/AL. **Objeto:** Locação de imóvel, com área de 289,80 m², situado na Rua Dra. Janete de Araújo, s/nº, Centro de Ibateguara, destinado ao funcionamento da Garagem Municipal de veículos leves. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **Recursos:** Próprio. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:9B3E05D1

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 009/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Processo Administrativo nº 01300040/2025. **Contrato** nº 01300040-1/2025. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Rita Lúcia Correia de Oliveira Silva, pessoa física, inscrita no CPF nº 382.852.824-49, residente na Rua Fernando Bezerra Leite, s/n, Ibateguara/AL. **Objeto:** Locação de imóvel, com área de 195.000,00 m², situado na Estrada Vicinal, s/n, Fazenda Serrinha, zona rural de Ibateguara, destinado ao Cultivo de Agricultura Familiar, vinculado ao programa "Planta Ibateguara". **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Recursos:** Próprio. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:9D8802B2

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Processo Administrativo nº 01300020/2025. **Contrato** nº 01300020-1/2025. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Márcia Ventura André da Silva, pessoa física, inscrita no CPF nº 025.264.534-02, residente no Conjunto José Petrúcio, s/nº, Ibateguara/AL. **Objeto:** Locação de imóvel, com área de 100,12 m², situado na Rua João Bezerra, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Recursos:** Próprio. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:3ED77FE4

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 012/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Processo Administrativo nº 01300027/2025. **Contrato** nº 01300027-1/2025. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Maria Clemilda Vieira, pessoa física, inscrita no CPF nº 060.033.894-00, residente na Rua Dra. Janete de Araújo s/nº, Ibateguara/AL. **Objeto:** Locação de imóvel, com área de 113,50m², situado na Rua Dra. Janete de Araújo, s/nº, Centro de Ibateguara, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Recursos:** Próprio. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:60EA785F

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 013/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Processo Administrativo nº 01300037/2025. **Contrato** nº 01300037-1/2025. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Maria Clemilda Vieira, pessoa física, inscrita no CPF nº 060.033.894-00, residente na Rua Dra. Janete de Araújo s/nº, Ibateguara/AL. **Objeto:** Locação de imóvel, com área de 189,34 m², situado na Rua São João, s/nº, Centro, Ibateguara/AL, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Recursos:** Próprio. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:85BA5BA2

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 014/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Processo Administrativo nº 01300021/2025. **Contrato** nº 01300021-1/2025. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** José Vanildo Saturnino de Oliveira, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 698.218.874-49, residente na Rua Joaquim Henrique Jatobá, s/n. **Objeto:** locação de imóvel, com área de 90,00 m², situado na Rua Cel. Joao Bezerra Leite, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da sede da Guarda Municipal. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Recursos:** Próprio. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:AF50A47F

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 015/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 01300022/2025. **Contrato** nº 01300022-1/2025. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Antonia Santos da Silva, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 020.500.544.67, residente na Rua Fernando Bezerra Leite, s/n, Ibateguara/AL. **Objeto:** Locação de imóvel, com área de 317,50 m², situado na Rua Maria Valdete, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Garagem Municipal de Veículos Pesados. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **Recursos:** Próprio. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:03BCDC56

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 016/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Processo Administrativo nº 01300024/2025. **Contrato** nº 01300024-1/2025. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Adalva Medeiros da Silva, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 645.000.554-87, residente à Rua do Comércio, Centro, s/nº, Ibateguara/AL. **Objeto:** Locação de imóvel, com área de 42,74 m², situado na Rua João Bezerra, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento do Arquivo Morto. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Recursos:** Próprio. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:34DAABE0

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 017/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 01300015/2025. **Contrato** nº 01300015-1/2025. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Maria de Fátima da Silva Alves, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 013.276.764-35, residente na Rua Ramiro Pereira, s/nº Ibateguara. **Objeto:** Locação de imóvel, com área de 75,00 m², situado na Rua Ramiro Pereira, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento do Mercado Público de Cereais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). **Recursos:** Próprio. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:CC646117

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 018/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Processo Administrativo nº 01300017/2025. **Contrato** nº 01300017-1/2025. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Adreniza Alves Andrade da Silva, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 050.892.404-93, residente a Rua 15 de Novembro, s/nº, Ibateguara. **Objeto:** Locação de imóvel, com área de 49,20 m², situado na Rua Dr. Oscar Gordilho, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento do Galpão de Reciclagem. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Recursos:** Próprio. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:F02D1F17

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 019/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Processo Administrativo nº 01300025/2025. **Contrato** nº 01300025-1/2025. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Maria das Dores Silva Lima, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 258.928.004-15, residente na Rua Cônego Barbosa, s/nº, Ibateguara. **Objeto:** Locação de imóvel, com área de 128,97 m², situado na Rua Fernando Bezerra Leite, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Sede do Conselho Tutelar. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **Recursos:** Próprio. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:E2325EB4

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 020/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Processo Administrativo nº 01300016/2025. **Contrato** nº 01300016-1/2025. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Adalva Medeiros da Silva, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 645.000.554-87, residente a Rua do Comércio, s/nº, Centro, Ibateguara. **Objeto:** Locação de imóvel, com área de 42,74 m², situado na Rua Cel. João Bezerra, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor Individual. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Recursos: Próprio. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:9D2BD9B2

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 021/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Processo Administrativo nº 01300023/2025. **Contrato** nº 01300023-1/2025. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Eronice André da Silva, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 924.867.464-04, residente na Rua Dra. Janete de Araújo, s/nº, Ibateguara. **Objeto:** Locação de imóvel, com área de 10.000,00 m², situado as margens da Rodovia BR-416, km 40, Catangy, Ibateguara/AL, destinado ao funcionamento do Depósito de Descarte de Resíduos Vegetais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Recursos:** Próprio. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:50C36988

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10160002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 15/2024 cujas vencedoras foram as empresas:
a) ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.302.314/0001-05, vencedora dos itens: 25, 40, 43 e 46, com um valor total de R$ 908.115,00 (novecentos e oito mil cento e quinze reais);
b) CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.605.573/0001-32, vencedora dos itens: 63, 66, 67 e 68, com um valor total de R$ 60.829,50 (sessenta mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);
c) COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO, inscrita no CNPJ: 53.338.445/0001-42, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 17, 18, 48 e 50, com um valor total de R$ 391.115,00 (trezentos e noventa e um mil cento e quinze reais);
d) DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.300.955/0001-68, vencedora dos itens: 4, 27, 45, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, com um valor total de R$ 413.635,00 (quatrocentos e três mil seiscentos e trinta e cinco reais);
e) DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ: 48.852.216/0001-01, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 9, 10, 11, 19, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 58 e 61, com um valor total de R$ 755.055,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais);
f) HS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.564.964/0001-30, vencedora dos itens: 44 e 47, com um valor total de R$ 166.020,00 (cento e sessenta e seis mil e vinte reais).
g) MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.683.128/0001-20, vencedora dos itens: 3, 14, 16, 21 e 41, com um valor total de R$ 584.295,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais).
h) UNI3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.921.916/0001-40, vencedora do item 59, com um valor total de R$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024 para o registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

Igreja Nova/AL, 15 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:4954B314

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08060031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 06/2024 cuja vencedora foram as empresas:
a) BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.420.204/0001-12, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 8, 14, 20, 27, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 57, 60, 66, 67, 71, 72, 81, 87, 96, 97, 100, 105, 106 e 108, com um valor total de R$ 575.983,57 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos);
b) R F DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ: 31.522.859/0001-94, vencedora dos itens: 35 e 86, com um valor total de R$ 112.549,20 (cento e doze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);
c) KARLAKAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ: 37.937.325/0001-05, vencedora dos itens: 18, 50 e 99, com um valor total de R$ 15.831,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e um reais);
d) BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 36.181.473/0001-80, vencedora dos itens: 75 e 101, com um valor total de R$ 11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais);
e) VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.528.899/0001-20, vencedora dos itens: 15, 17, 31, 33, 34, 43, 53, 56, 59, 61, 69, 74, 77, 78, 80, 82, 85, 94, 95, 98 e 104, com um valor total de R$ 238.660,78 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos);
f) GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.782.385/0001-40, vencedora do item 26, com um valor total de R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais);
g)A MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 53.614.094/0001-55, vencedora dos itens: 12, 19, 24, 25, 28, 29, 54, 58, 63, 65, 68, 76, 79, 83, 84 e 107, com um valor total de R$ 124.911,49 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos);
h) DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.061.199/0001-82, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 16, 23 e 88, com um valor total de R$ 162.850,77 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos);
i) MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.683.128/0001-20, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 21, 22, 90, 91, 92 e 93, com um valor total de R$ 219.988,34 (duzentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos);
j) M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens: 62 e 103, com um valor

total de R$ 11.370,40 (onze mil e trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 06/2024 para o registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Igreja Nova/AL, 15 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:66E38D35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 746 /2025

LEI N° 746 /2025

"Cria cargos na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japaratinga - AL e dá outras providencias e dá outras providências."

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Japaratinga/AL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japaratinga, os cargos descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O Anexo único conterá o quantitativo, as exigências à admissão, a carga horária, atribuições e os vencimentos dos cargos.

Art. 3º - Os cargos criados por esta lei são para provimento efetivo e terão a relação laboral regulada pelo regime estatutário.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2025 e seguintes, para despesas com pessoal civil.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/AL, 08 de abril de 2025

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Número de vagas: 8.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.518,00.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.
Atribuições: Realizar serviços auxiliares relacionados à cozinha, copa e limpeza em geral, incluindo varrição, espanagem, lavagem de dependências, móveis, utensílios, equipamentos e instalações (como pisos, tetos, escadas, pias, sanitários e vidraças), assegurando condições adequadas de uso, higiene e conservação. Manter os locais de trabalho limpos e organizados. Preparar e servir café, chá e água. Auxiliar na movimentação e remoção de móveis e equipamentos, além de coletar e destinar corretamente os resíduos em recipientes apropriados. Reabastecer os banheiros com itens como papel higiênico, toalhas e sabonetes. Garantir a abertura e o fechamento das instalações nos horários estabelecidos, bem como ligar os aparelhos e luzes no início do expediente e desligá-los ao final. Receber, armazenar e gerenciar o estoque de água mineral, gêneros alimentícios e materiais de limpeza, requisitando reposições quando necessário. Realizar outras atividades correlatas conforme solicitado.

Cargo: COVEIRO.
Número de vagas: 1.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.518,00.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.
Atribuições: Responsável pela abertura e fechamento dos portões do cemitério, assegurando o controle dos horários de visitação. Realizar a limpeza geral e a capina do cemitério, além de participar de atividades de caiação e pintura de muros e paredes para manter a conservação do local. Preparar sepulturas de forma adequada, incluindo a abertura de covas e a confecção de carneiras e gavetas, seguindo os padrões estabelecidos. Garantir a proteção das sepulturas, adotando medidas preventivas para evitar saques e vandalismos. Realizar o desenterramento e o armazenamento de ossadas, sempre sob supervisão adequada e seguindo as normas vigentes. Auxiliar na remoção e transporte de caixões, assegurando a entrega em seu destino de forma segura, bem como realizar sepultamentos e exumações conforme as orientações e regulamentações aplicáveis.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
Número de vagas: 14.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.518,00.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.
Atribuições: Selecionar os ingredientes necessários conforme o cardápio do dia e orientar as atividades relacionadas à preparação dos alimentos. Preparar gêneros alimentícios diversos. Realizar atividades de limpeza diversas. Preparar e servir café para os diversos órgãos da municipalidade, bem como preparar refeições e merendas. Realizar o controle de estoque de ingredientes, assegurando a reposição adequada quando necessário. Supervisionar a organização, limpeza e higiene da cozinha, despensa e locais de refeições, além de acompanhar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches. Registrar diariamente o número de refeições e merendas servidas. Zelar pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos, garantindo sua conservação. Cumprir rigorosamente as normas de higiene e segurança do trabalho e desempenhar outras tarefas compatíveis com a função, conforme suas atribuições e competências. Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; encaminhar pessoas aos diversos setores da instituição; executar tarefas auxiliares de natureza simples. Desempenhar outras atribuições compatíveis ao cargo.

Cargo: ELETRICISTA.
Número de vagas: 2.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.650,00.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo e curso atualizado sobre a norma NR-10 no momento da posse.
Atribuições: Executar a bobinagem de motores conforme as necessidades operacionais, garantindo precisão e eficiência. Elaborar croquis, esquemas e diagramas detalhados que registrem alterações realizadas em campo, assegurando a rastreabilidade das modificações. Realizar ligações provisórias de luz e força para atender a equipamentos portáteis e diversas máquinas. Instalar, inspecionar, reparar e manter redes de iluminação municipal e sistemas de sinalização, promovendo a segurança e funcionalidade. Executar tarefas compatíveis com a função, atendendo às demandas específicas do serviço. Planejar e montar serviços elétricos, bem como reparar instalações e equipamentos auxiliares em diferentes repartições, utilizando ferramentas e aparelhos de medição para assegurar o funcionamento adequado do sistema elétrico. Realizar reparos em buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão e instrumentos de painel acumuladores. Substituir ou reparar refletores e antenas sempre que necessário. Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas

internas e externas, luminárias e equipamentos de iluminação pública, garantindo o pleno funcionamento das estruturas elétricas.

Cargo: TRATORISTA.
Número de vagas:1.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.800,00.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" e curso de Tratorista no momento da posse.
Atribuições: Desmontar, reparar, montar, ajustar e retificar distribuidores e motores a combustível, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos. Realizar atividades e operações com o trator, atuando em projetos e serviços regularmente, cumprindo todas as normas de segurança. Zelar pela limpeza, abastecimento e lubrificação do trator, realizando pequenos reparos quando necessário. Executar serviços de manutenção preventiva, como lubrificação, troca de óleo e limpeza de filtros, bem como intervenções emergenciais em sistemas elétricos e mecânicos, incluindo troca de peças e recuperação de chicotes elétricos. Manter a documentação do trator e a carteira nacional de habilitação em dia. Monitorar o consumo de combustível e registrar detalhadamente os serviços realizados, especificando o tipo de serviço, local de execução e carga horária. Operar o trator de forma segura e eficiente, além de realizar sua manutenção regular para assegurar sua durabilidade e desempenho.

Cargo: OPERADOR de MÁQUINAS PESADAS.
Número de vagas: 1.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.800,00.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio completo e curso de Operador de Máquinas Pesadas no momento da posse.
Atribuições: Desmontar, reparar, montar, ajustar e retificar distribuidores e motores a combustível, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos. Manter as máquinas limpas, abastecidas, lubrificadas e realizar pequenos reparos necessários para seu adequado desempenho. Executar serviços de manutenção preventiva, como lubrificação, troca de óleo, lavagem e limpeza de filtros, além de realizar manutenções gerais e emergenciais em sistemas elétricos e mecânicos, incluindo troca de peças e recuperação de chicotes elétricos. Garantir que a documentação das máquinas e a carteira nacional de habilitação estejam sempre atualizadas. Monitorar o consumo de combustível e registrar detalhadamente as manutenções realizadas, incluindo o tipo de serviço, local de execução e carga horária. Operar e realizar a manutenção de máquinas motorizadas, como rolos compressores, niveladoras, pavimentadoras, escavadeiras e tratores equipados com lâminas frontais, garantindo eficiência e segurança na execução dos trabalhos.

Cargo: MOTORISTA CNH “B”.
Número de vagas: 5.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.800,00.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" no momento da posse.
Atribuições: Conduzir veículos de forma segura e eficiente, demonstrando competências pessoais adequadas e comunicando-se de maneira clara e eficaz. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais conforme necessário. Transportar pessoas, cargas, valores, pacientes e materiais biológicos humanos, assegurando o cumprimento das normas de segurança e integridade. Realizar verificações e manutenções básicas nos veículos, além de manobrá-los com precisão em diferentes condições. Executar pagamentos e recebimentos de maneira responsável e organizada.

Cargo: MOTORISTA CNH “D” ou “E”.
Número de vagas: 4.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.800,00.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou “E” no momento da posse.
Atribuições: Orientar e auxiliar na carga e descarga de veículos, garantindo a organização e segurança dos materiais. Verificar diariamente as condições do veículo, como óleo, água, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico, realizando pequenos reparos e solicitando revisões sempre que necessário. Zelar pela conservação, limpeza e pleno funcionamento do veículo, encaminhando-o para manutenção e abastecimento ao término do uso. Conduzir veículos de forma segura e responsável, cumprindo as normas de trânsito e transportando autoridades, funcionários e outras pessoas autorizadas. Executar outras atividades relacionadas ao cargo, conforme as demandas do serviço. Reabastecer os veículos, corrigir pequenos defeitos, providenciar reparos mais complexos e realizar manutenções preventivas. Registrar informações importantes, como quilometragem, consumo de combustível e ocorrências, preenchendo relatórios destinados à chefia. Realizar o transporte de pacientes, inclusive para locais de difícil acesso, garantindo que seu estado clínico seja preservado durante o trajeto.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO.
Número de vagas: 8.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.518,00.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio no momento da posse.
Atribuições: Executar atividades administrativas para apoiar os setores e programas municipais, incluindo a preparação e encaminhamento de documentos, ordens de serviço, pareceres e minutas. Elaborar e controlar relatórios, prestar contas e acompanhar movimentações financeiras, garantindo precisão e conformidade. Redigir e revisar expedientes, como cartas, ofícios e contratos, observando os padrões estabelecidos. Organizar compromissos da chefia, secretariar reuniões e eventos, e registrar atas de forma detalhada. Manter e organizar arquivos e fichários de documentos, além de supervisionar entradas de materiais e realizar vistorias de bens patrimoniais. Atender o público com cordialidade, prestar informações e apoiar a chefia na distribuição de serviços administrativos. Orientar trabalhos conforme as legislações e normas técnicas vigentes, bem como participar de comissões ou grupos de trabalho sempre que solicitado pela administração.

Cargo: FISCAL de TRIBUTOS.
Número de vagas: 1.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.700,00.
Requisitos: Possuir ensino superior completo em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito no momento da posse.
Atribuições: Fiscalizar o recolhimento de tributos municipais em estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, comércios eventuais, ambulantes e outras entidades, garantindo o cumprimento das obrigações tributárias. Verificar a regularidade das escrituras e registros fiscais instituídos pela legislação específica. Lavrar autos de infração e apreensão, além de termos como exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e outros documentos correlatos. Intimar contribuintes a apresentarem, em prazo determinado, livros e documentos não exibidos à fiscalização. Investigar possíveis evasões ou fraudes no pagamento de impostos. Emitir pareceres em pedidos de isenção fiscal e recursos sobre valores tributados. Prestar esclarecimentos aos contribuintes sobre a legislação tributária, atendendo-os no balcão e orientando-os conforme suas dúvidas e necessidades. Realizar plantões fiscais e elaborar relatórios detalhados das fiscalizações realizadas. Fornecer dados estatísticos e relatórios sempre que solicitado pelos superiores hierárquicos. Propor medidas relacionadas à legislação e administração tributária, além de colaborar no aperfeiçoamento do sistema municipal de arrecadação por meio da análise e apreciação de sugestões. Executar outras tarefas pertinentes ao cargo ou designadas pela chefia imediata, desde que compatíveis com a função.

Cargo: FISCAL de MEIO AMBIENTE.
Número de vagas: 1.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.700,00.

Requisitos: Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental.
Atribuições: Planejar, programar e organizar atividades relacionadas ao controle ambiental, abrangendo a produção, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos provenientes da flora, fauna, jazidas minerais e outros recursos naturais renováveis. Promover o acompanhamento das atividades relacionadas ao meio ambiente no âmbito municipal, garantindo a conformidade com as políticas e práticas sustentáveis. Executar ou supervisionar a execução das ações previstas na Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal dentro do território do município. Elaborar ou coordenar a elaboração de relatórios de acompanhamento referentes a atividades potencialmente poluidoras, assegurando o monitoramento adequado. Lavrar autos de infração, interdição, apreensão e outros documentos previstos na legislação ambiental específica, contribuindo para a preservação e recuperação ambiental.

Cargo: FISCAL SANITÁRIO.
Número de vagas: 03.
Carga horária: 30 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.518,00.
Requisitos: Possuir certificado do ensino médio completo, reconhecido pelo MEC, E Carteira nacional de Habilitação – CNH categoria AB.
Atribuições: Fiscalizar o comércio de alimentos, verificando a higiene e o preparo dos produtos; fiscalizar as condições de higiene de residências, verificando fossas, vazamentos de esgotos e criação de animais, Fiscalizar obras acabadas, concedendo o “habite-se”; controlar e combater vetores causadores de doenças, como ratos, baratas e pulgas; realizar atividades educativas para prevenir agravos à saúde, Identificar situações de risco e comunicar aos superiores,; participar de campanhas de saúde; inspecionar e monitorar estabelecimentos comerciais e industriais; Verificar condições de higiene e segurança; advertir, multar, apreender produtos, quando necessário

Cargo: FISCAL DE OBRAS.
Número de vagas: 1.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.700,00.
Requisitos: Possuir curso de Técnico em Edificações completo, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho de classe, no momento da posse.
Atribuições: Atuar na vistoria e análise de projetos, assegurando sua conformidade com as normas vigentes. Orientar e fiscalizar atividades e obras de construção civil, garantindo o cumprimento das exigências legais e técnicas. Elaborar relatórios detalhados das vistorias realizadas, promovendo a continuidade e qualidade dos serviços. Avaliar e otimizar as etapas de execução de obras, observando o cronograma apresentado. Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo. Supervisionar obras públicas e privadas, concluídas ou em andamento, garantindo sua adequação às normas. Reprimir atividades desenvolvidas em desacordo com a Legislação Urbanística Municipal. Realizar vistorias para emissão do "Habite-se" em edificações novas ou reformadas. Determinar a numeração de edificações, conforme solicitado pelos interessados. Elaborar relatórios de fiscalização detalhados e apurar denúncias, registrando as providências adotadas. Orientar pessoas e profissionais sobre o cumprimento da legislação aplicável, promovendo a regularidade e organização das atividades urbanísticas.

Cargo: AUDITOR FISCAL.
Número de vagas: 1.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 2.500,00.
Requisitos: Possuir curso de superior completo, reconhecido pelo MEC.
Atribuições: Realizar as ações de tributação, arrecadação, constituição e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município;Realizar as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da Lei ou Convênio; Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária; Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; Prestar assistência extrajudicial, salvo em ação que figure como parte, aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, em processos analisados, antes do termo prescricional; Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; Realizar pesquisa e investigação relacionados a inteligência fiscal; Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso. Verificar livros e documentos fiscais que serviram de base para apuração dos repasses constitucionais. Emitir parecer conclusivo sobre regularidades ou irregularidades fiscais de contribuintes, Pessoa Física e Jurídica de Direito Público e Privado, sujeitos à imposição tributária; exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

Cargo: AUXILIAR de SAÚDE BUCAL.
Número de vagas: 2.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.518,00.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Ensino médio com registro profissional no CRO no momento da posse
Atribuições: Realizar o agendamento de consultas e auxiliar no atendimento aos pacientes, garantindo organização e eficiência. Ajudar na seleção de moldeiras, preparo de modelos em gesso e manipulação de materiais odontológicos, conforme as necessidades dos procedimentos. Aplicar rigorosamente as medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, assegurando a proteção do ambiente e das pessoas. Implementar métodos de controle de cáries e promover práticas de saúde bucal. Executar a limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos e equipamentos odontológicos, assegurando sua adequação para uso. Auxiliar o cirurgião-dentista durante os procedimentos clínicos, incluindo a instrumentação e o isolamento do campo operatório. Gerenciar e organizar arquivos, preencher fichas clínicas e operar softwares de escritório para manter registros atualizados. Planejar e executar atividades de higiene bucal,

orientar pacientes quanto às práticas preventivas e prepará-los adequadamente para o atendimento. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos odontológicos e processar filmes radiográficos com precisão. Identificar necessidades em saúde bucal em parceria com a equipe e realizar outras tarefas relacionadas à função, conforme solicitado e necessário.
Cargo: GUARDA MUNICIPAL.
Número de vagas: 25.
Carga horária: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.518,00.
Requisitos: Possuir Ensino Médio completo e ter concluído adequadamente o curso de formação inicial no momento da posse.
Atribuições: O Guarda Municipal tem a atribuição de proteger a população, os bens, serviços e instalações do município, atuando na prevenção da violência e na promoção da segurança pública em conformidade com o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014). Suas funções incluem patrulhamento ostensivo, atendimento a ocorrências, mediação de conflitos e apoio a operações de segurança em conjunto com outros órgãos. Deve agir com urbanidade, equilíbrio e respeito aos direitos humanos, empregando a força apenas quando necessário e dentro dos limites legais. Entre suas responsabilidades, estão a identificação e comunicação de crimes e ocorrências às autoridades competentes, o encaminhamento de menores desassistidos, a preservação da ordem pública e o atendimento a emergências, prestando socorro a vítimas de violência, enfermos e parturientes. Também colabora com órgãos de segurança federal e estadual no combate ao crime, além de atuar na proteção ambiental e no controle do trânsito quando autorizado. O Guarda Municipal deve ainda zelar pelo patrimônio público, relatar atividades suspeitas e garantir a integridade dos espaços urbanos, prevenindo depredações e vandalismo. Além disso, pode participar de atividades educativas e preventivas, como cursos e palestras sobre cidadania, direitos humanos e prevenção às drogas, desde que devidamente qualificado. Quando na função de motorista ou motociclista, deve cumprir sua escala rigorosamente, zelar pela conservação do veículo e registrar todas as informações operacionais. Seu trabalho deve estar alinhado aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e ética profissional, garantindo um serviço de segurança pública de qualidade para a sociedade.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
Número de vagas: 2.
Carga horária: 30 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.518,00.
Requisitos: Possuir Ensino Médio reconhecido pelo MEC e curso de Técnico em enfermagem completo, e registro no Conselho de Classe, no momento da posse.
Atribuições: Realizar cuidados diretos aos pacientes, incluindo administração de medicamentos, aplicação de injeções e monitoramento de sinais vitais, garantindo a precisão e segurança dos procedimentos. Auxiliar na higiene pessoal, conforto e mobilização dos pacientes, oferecendo suporte emocional para promover o bem-estar. Executar procedimentos técnicos, como curativos, coleta de exames laboratoriais e preparação de materiais para intervenções médicas. Manter registros detalhados e precisos das condições, evoluções e tratamentos dos pacientes, assegurando uma documentação completa e organizada. Prestar suporte em situações de emergência, auxiliando em procedimentos médicos de acordo com os protocolos estabelecidos. Garantir a conformidade com normas de biossegurança e segurança, protegendo tanto os pacientes quanto a equipe de saúde. Orientar pacientes e seus familiares sobre cuidados necessários, administração de medicações e tratamentos, promovendo práticas de saúde e prevenção de doenças.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Número de vagas: 1.
Carga horária: 30 horas semanais.
Remuneração: R$ 2.000,00.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho de classe, no momento da posse.
Atribuições: Realizar avaliações sociais e diagnósticos das condições de vida de indivíduos e famílias, identificando necessidades e vulnerabilidades. Prestar orientação e apoio psicossocial, auxiliando na superação de dificuldades e na garantia de acesso a direitos e serviços essenciais. Desenvolver e implementar planos de intervenção e políticas públicas que promovam a melhoria das condições sociais e a inclusão. Facilitar o acesso a recursos e serviços, como benefícios sociais, saúde e educação, assegurando que os encaminhamentos sejam efetivos. Oferecer atendimento individual e grupal, acompanhando os casos de forma contínua e integrada. Promover a articulação com outras instituições e órgãos, fortalecendo parcerias para a integração e eficácia dos serviços sociais. Manter registros detalhados e elaborar relatórios precisos sobre as atividades e casos atendidos, garantindo a transparência e eficiência do trabalho. Cumprir rigorosamente as diretrizes e normas estabelecidas, assegurando a qualidade e a legalidade das intervenções realizadas.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.
Número de vagas: 1.
Carga horária: 30 horas semanais.
Remuneração: R$ 2.000,00.
Requisitos: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Odontologia, e registro no conselho de classe, no momento da posse.
Atribuições: Diagnosticar, prevenir e tratar problemas odontológicos, realizando procedimentos como restaurações, extrações, endodontia, periodontia e próteses, além de atender urgências e emergências. Executar cirurgias odontológicas, implantes e harmonização orofacial, quando especializado. Promover a saúde bucal por meio de ações educativas e preventivas. Manter prontuários atualizados, seguir normas de biossegurança e atuar de forma ética conforme o Código de Ética Odontológica.

Cargo: ENFERMEIRO.
Número de vagas: 2.
Carga horária: 30 horas semanais.
Remuneração: R$ 2.000,00.
Requisitos: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Enfermagem e registro no conselho de classe, no momento da posse.
Atribuições: Prestar atendimento de enfermagem a pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, tanto em regime ambulatorial quanto em unidades de saúde fixas e/ou móveis. Realizar o planejamento, coordenação e supervisão das atividades nos postos de saúde, garantindo a organização e eficiência dos serviços. Participar e coordenar campanhas de vacinação e ações de prevenção, contribuindo para a promoção da saúde na comunidade. Elaborar relatórios mensais detalhados das atividades desenvolvidas nos postos, assegurando o registro e acompanhamento das ações realizadas. Executar outras tarefas relacionadas aos serviços de enfermagem, conforme as necessidades do setor.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.
Número de vagas: 2.
Carga horária: 30 horas semanais.
Remuneração: R$ 2.000,00.
Requisitos: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Fisioterapia, e registro no conselho de classe, no momento da posse
Atribuições: Prestar atendimento a pacientes com foco na prevenção, habilitação e reabilitação, aplicando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia. Realizar diagnósticos especializados, analisar as condições clínicas e acompanhar a evolução dos pacientes, registrando informações detalhadas sobre o quadro de saúde. Desenvolver e implementar programas voltados à prevenção, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida. Participar de campanhas preventivas, contribuindo para a conscientização e a saúde da comunidade. Zelar pela conservação e bom estado dos aparelhos e instrumentos utilizados nas atividades. Assessorar em ações relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, promovendo o desenvolvimento e a disseminação de conhecimentos na área.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL.
Número de vagas: 1.
Carga horária: 30 horas semanais.
Remuneração: R$ 4.000,00.

Requisitos: Possuir Curso Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe no momento da posse.
Atribuições: Diagnosticar, tratar e prevenir doenças, atuando no atendimento primário e oferecendo cuidados de saúde integrados. Realizar consultas médicas, solicitar e interpretar exames, prescrever tratamentos e acompanhar a evolução dos pacientes, encaminhando-os para especialistas quando necessário. Atuar no manejo de doenças crônicas, infecções, distúrbios metabólicos e outras condições de saúde, além de prestar atendimento a emergências médicas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, orientando pacientes sobre hábitos saudáveis e medidas preventivas. Manter registros médicos atualizados, seguir protocolos clínicos e normas de biossegurança, garantindo um atendimento seguro e eficiente.

Cargo: NUTRICIONISTA.
Número de vagas: 2.
Carga horária: 30 horas semanais.
Remuneração: R$ 2.000,00.
Requisitos: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Nutrição, e registro no conselho de classe, no momento da posse
Atribuições: Realizar avaliações das condições nutricionais dos indivíduos, coletando dados e analisando o estado de saúde e dietas. Elaborar planos alimentares e dietas personalizados para promover a saúde e tratar condições específicas, conforme necessidades dos pacientes. Orientar pacientes e grupos sobre práticas alimentares saudáveis e estratégias de controle de peso. Acompanhar a evolução dos pacientes, ajustar planos alimentares e avaliar os resultados dos tratamentos nutricionais. Coordenar e supervisionar a execução de programas de alimentação e nutrição em instituições públicas, garantindo qualidade e segurança alimentar. Manter registros precisos de avaliações, planos alimentares e evoluções dos pacientes, além de elaborar relatórios sobre as atividades realizadas. Seguir protocolos e regulamentações do serviço público e normas profissionais para assegurar a eficácia e conformidade das práticas nutricionais.

Cargo: PSICÓLOGO.
Número de vagas: 2.
Carga horária: 30 horas semanais.
Remuneração: R$ 2.000,00.
Requisitos: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Psicologia, e registro no conselho de classe, no momento da posse.
Atribuições: Realizar avaliações psicológicas para identificar distúrbios emocionais, mentais e comportamentais, utilizando testes e entrevistas. Diagnosticar e tratar transtornos psicológicos e emocionais, fornecendo psicoterapia e intervenções adequadas. Oferecer suporte psicológico e orientação a indivíduos e grupos sobre questões pessoais, sociais e profissionais. Desenvolver e implementar planos de intervenção e estratégias de manejo para ajudar na adaptação e melhoria do bem-estar dos pacientes. Atuar em situações de crise, fornecendo suporte imediato e encaminhamentos apropriados. Promover programas de educação e prevenção sobre saúde mental e bem-estar emocional. Manter registros detalhados das avaliações, diagnósticos e progressos dos pacientes, além de elaborar relatórios conforme necessário. Seguir as normas éticas e regulatórias da profissão e do serviço público, garantindo a qualidade e a confidencialidade dos serviços prestados.

Cargo: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25H.
Número de vagas: 10.
Carga horária: 125 horas mensais.
Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (Art. 62 da LDB).
Atribuições: Coordenar atividades interescolares e colaborar na integração da escola com famílias e a comunidade. Cumprir a carga horária letiva e desenvolver atividades diversificadas conforme sua área de atuação. Elaborar e seguir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Emitir pareceres técnicos e executar outras atividades relacionadas ao cargo. Utilizar o sistema de registro de atividades letivas conforme as normas, dentro dos prazos estabelecidos. Orientar eventos científicos, feiras e olimpíadas, e ajudar na recuperação de alunos com baixo rendimento. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos e políticas educacionais, bem como da proposta pedagógica da escola. Coordenar reuniões, seminários e cursos educacionais, e participar de estudos e pesquisas na sua área. Avaliar o desempenho dos profissionais da unidade de ensino e contribuir para sua formação e aperfeiçoamento. Participar da escolha de livros didáticos e planejar e avaliar atividades de capacitação. Produzir textos pedagógicos e ministrar aulas conforme as normas legais.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE – 25H.
Número de vagas: 10.
Carga horária: 125 horas mensais.
Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (Art. 62 da LDB).
Atribuições: Coordenar atividades interescolares e colaborar na integração da escola com famílias e a comunidade. Cumprir a carga horária letiva e desenvolver atividades diversificadas conforme sua área de atuação. Elaborar e seguir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Emitir pareceres técnicos e executar outras atividades relacionadas ao cargo. Utilizar o sistema de registro de atividades letivas conforme as normas, dentro dos prazos estabelecidos. Orientar eventos científicos, feiras e olimpíadas, e ajudar na recuperação de alunos com baixo rendimento. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos e políticas educacionais, bem como da proposta pedagógica da escola. Coordenar reuniões, seminários e cursos educacionais, e participar de estudos e pesquisas na sua área. Avaliar o desempenho dos profissionais da unidade de ensino e contribuir para sua formação e aperfeiçoamento. Participar da escolha de livros didáticos e planejar e avaliar atividades de capacitação. Produzir textos pedagógicos e ministrar aulas conforme as normas legais.

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 20H.
Número de vagas: 2.
Carga horária: 100 horas mensais.
Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Ciências, Ciências da Natureza, Biologia ou Química no momento da posse.
Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H.
Número de vagas: 3.
Carga horária: 100 horas mensais.
Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.
Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos

prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20H.
Número de vagas: 2.
Carga horária: 100 horas mensais.
Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Geografia no momento da posse.
Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA – 20H.
Número de Vagas: 2.
Carga Horária: 100 horas mensais.
Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em História no momento da posse.
Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – 20H.
Número de vagas: 2.
Carga horária: 100 horas mensais.
Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Letras, com habilitação para Língua Inglesa, no momento da posse.
Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20H.
Número de vagas: 6.
Carga horária: 100 horas mensais.
Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Letras no momento da posse.
Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 20H.
Número de vagas: 6.
Carga horária: 100 horas mensais.
Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.
Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Matemática no momento da posse.
Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/AL, 08 de abril de 2025

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:A544BB7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2025

DECRETO Nº 005/2025

"REGULAMENTA FERIADO DA SEMANA SANTA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica municipal, que trata das competências privativas do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Feriado municipal no dia 18 de abril de 2025 em razão da comemoração da Sexta-feira Santa, conforme LEI federal Nº 9.093, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995.

Art. 2º Feriado municipal no dia 21 de abril de 2025 em razão da comemoração do dia de Tiradentes, conforme LEI FEDERAL Nº 10.607, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002..
Art. 3º Não haverá prejuízo na prestação dos serviços essenciais, devendo funcionar normalmente e demais serviços que exijam prestação continuada em razão de sua natureza e urgência tais como saúde, limpeza urbana, serviços funerários e outros congêneres;
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 15 de abril de 2025

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:C136EE50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 748/2025

Lei nº 748/2025

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 652/2022 QUE TRATA SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, encaminha a esta Casa Legislativa Municipal o presente projeto de lei para apreciação e aprovação.

Art.1º. Altera o artigo 13 da lei 652/2022 passando a constar o que se segue:

"**Art. 13**...
§ 1º A presidência do COMDEMA será exercida pelo Secretário da pasta de Meio Ambiente do Município de Japaratinga/AL e na sua ausência seu suplente.
..."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 15 de abril 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:C7C5F655

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000021000122025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos para atender as necessidades do município de Joaquim Gomes/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, representada por sua prefeita, a senhora Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais. CONTRATADA: JG FEITOSA FOGUETERIA, COM CNPJ sob n° 10.585.947/0001-65, com valor global de R$ 150.147,37 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Municipal de Gestão Pública
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Elemento de despesa
3.3.9.0.30 Material de consumo
Secretaria Municipal de Educação
12.122.0005.4002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE – FUNDAMENTAL
Elemento de despesa
3.3.9.0.30 Material de consumo
Secretaria Municipal de Saúde
04.122.0009.6001 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0009.6002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CONTRA PARTIDA
Elemento de despesa
3.3.9.0.30 Material de consumo
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0011.8016 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.8018 BLOCO DE GESTÂO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.245.0011.8024 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ
Elemento de despesa
3.3.9.0.30 Material de consumo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados do dia da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 08 de Abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita
Contratante

JOSENILDO GOMES FEITOSA
JG Feitosa Fogueteria
Contratado

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:EB645BEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJ Nº 01 – DISP 08190017/2024

Processo Nº: **08190017/2024–** Dispensa de Licitação nº **08190017/2024**

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II Lei Federal Nº. 14.133/2021;

Contratante: Município de Jundiá/AL;

Contratado: ANDRÉ FERNANDO DE OLIVEIRA FERMOSELI LTDA.;

Objeto: Execução dos serviços especializados que consistem na consultoria, monitoramento e gestão de aprendizagem em apoio à Secretaria Municipal de Educação do município de Jundiá, em conformidade com as especificações e valores contidos na proposta comercial da CONTRATADA, conforme proposta comercial do contratado;

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Recursos: **Unidade:** Fundo de Educação Básica **Classificação Funcional Programática nº:**02.0015.12.361.0008.2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação **Categoria Econômica nº:**3.3.9.0.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 500.1001 MDE. **Unidade:** Fundo de Educação Básica **Classificação Funcional Programática nº:**02.0015.12.361.0008.2015 Manutenção do fundo de educação básica **Categoria Econômica nº:**3.3.9.0.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 500 Recursos Próprios **Fonte de Recurso:** 500.1001 MDE. **Unidade:** Fundo de Educação Básica **Classificação Funcional Programática nº:**02.0015.12.361.0008.4002 Fundeb /Ensino Fundamental – 30% **Categoria Econômica nº:**3.3.9.0.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 540 Fundeb **Fonte de Recurso:** 541 Complementação da União – VAAF – Fundeb **Fonte de Recurso:** 542 Complementação da União – VAAT – Fundeb. **Unidade:** Fundo de Educação Básica **Classificação Funcional Programática nº:**02.0015.12.365.0008.4004 Fundeb /Ensino Infantil 30% **Categoria Econômica nº:**3.3.9.0.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 542 Complementação da União – VAAT – Fundeb **Unidade:** Fundo de Educação Básica **Classificação Funcional Programática nº:**02.0015.12.361.0008.4011 (QSE) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **Categoria Econômica nº:**3.3.9.0.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 550 Transferência do Salário Educação (QSE). **Unidade:** Fundo de Educação Básica. **Classificação Funcional Programática nº:**02.0015.12.368.0026.4020 Gestão do Programa Escola em Tempo Integral -ETI **Categoria Econômica nº:**3.3.9.0.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 569 OutrasTransferência de Recursos do FNDE

Celebração: 02/09/2024;

Signatários: Jorge Silvio Luengo Galvão, Renan Pereira e André Fernando de Oliveira Fermoseli.

*Extrato publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do município de Jundiá/AL em 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D2703A0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01- PE 01/2025 - FMAS – Processo nº 03180001/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025 - FMAS – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ nº 53.302.314/0001-05 - Objeto: Registro de preços para aquisição de peixes para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE: 01 – Valor Unitário R$ R$ 15,55 (quinze reais e cinquenta e cinco centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:270F5489

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02 – PE 02/2025 – Processo nº 10140011/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 – 2º – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 14.254.020/0001-01 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção em Geral, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 04, 05, 06, 07, 14, 18, 19, 20, 28, 34, 35, 36, 37, 45, 49, 50, 51, 52, 65, 71, 72, 75, 76, 77, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 – Valor global: R$ 2.776.096,47 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:AFFF8465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03 – PE 02/2025 – Processo nº 10140011/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 – 2º – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: SANTOS CONSTRUÇÕES E CIA LTDA – CNPJ: 41.382.423/0001-09 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção em Geral, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 13, 15,16, 17, 23, 24, 26 ,27, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109,110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121 – Valor global: R$ 8.399.431,85 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:88D4FED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ARP Nº 004, DO PE Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04020025/2025. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO ARP Nº 004, DO PE Nº 012/2024, QUE ENTRE

SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A EMPRESA ALTAIR LIMA AMARAL EIRELLI. OBJETO: PROMOVER ALTERAÇÃO DE PREÇO NO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SEM AMOSTRA) NO LOTE 17, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:FEAF2F08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada nos serviços de promoção, assessoria, consultoria e cronometragem em eventos esportivos para organização, planejamento e execução do Movimenta Canoa, corrida de rua 3km, 6km para trabalhadores, seus dependentes e comunidade em geral, destinada a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 23 de Abril de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:BB7BF5B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.293.012/0001-40, com sede administrativa na Rua Vereador Olavo Mendes do Nascimento, 259, Centro, Major Izidoro/AL, representado por seu Presidente, Manoel Virgínio dos Santos.

CONTRATADO: UIARA FRANCINE TENORIO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ de nº: 51.752.456/0001-49, situada na Av. Dom Antônio Brandão, nº 333, Cond. Edf. Maceió Work, Sala 507, Farol, Maceió/AL, representada por sua administradora, UIARA FRANCINE TENORIO DA SILVA.

As partes acima comprometidas firmam o presente TERMO DE DISTRATO , considerando:

O aumento significativo das demandas administrativas e jurídicas enfrentadas pela Câmara Municipal de Major Izidoro, o que exige uma nova estruturação dos serviços jurídicos para atender com maior celeridade e eficiência às necessidades do órgão.

A necessidade de revisão do modelo de prestação de serviços advocatícios , de forma a melhor compatibilizar o suporte jurídico às novas exigências institucionais.

O interesse mútuo das partes em rescindir amigavelmente o contrato, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 003/2023.

Dessa forma, resolvemos as partes firmar o presente distrato, mediante as seguintes condições:

O contrato é rescindido a partir dos dados de assinatura deste termo , permanecendo acordado que eventuais pendências relacionadas aos contratos pelos serviços já prestados serão quitadas nos termos do contrato original.

As partes renunciaram a quaisquer outras reivindicações futuras relacionadas ao contrato rescindido, considerando-se quitadas e resolvidas todas as obrigações até os presentes dados.

E por serem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor.

Major Izidoro/AL, 27 de janeiro de 2025

ALECXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Major Izidoro

UIARA FRANCINE TENORIO DA SILVA
Administradora – Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Bruno Dos Santos Almeida
Código Identificador:7E7BDCD0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025. CONTRATO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Major Izidoro - AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Major Izidoro/AL **CONTRATADA:** W F RODRIGUES AGENCIA, inscrita no CNPJ: 27.831.995/0001-99, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 63, Anexo A – Centro, São José da Tapera / AL, CEP: 57.445-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025. CONTRATO Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença de uso, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento da Câmara Municipal de Major Izidoro - AL, NO EXERCÍCIO DE 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Major Izidoro/AL. **CONTRATADA:** MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.878.996/0001-93, com sede na Rua Liberalina Amaral, nº 129, Centro, Major Izidoro, Alagoas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 16.698,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025. CONTRATO Nº 003/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Material Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Izidoro/AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Major Izidoro/AL. **CONTRATADA:** MASTER SHOP SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ de nº 09.099.981/0001-40, localizada na Rua Sargento Benevides Monte, 249 – Centro – CEP: 57.580-000, Major Isidoro / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 25.302,28 (vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavos. **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025. CONTRATO Nº 004/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Major Izidoro - AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Major Izidoro/AL. **CONTRATADA:** COSTA E SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.254.639/0001-88, localizada na Rua Vereador Olavo Mendes do Nascimento, 91, Centro, CEP: 57.580-000, Major Izidoro-

AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ R$ 22.512,94 (vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025. CONTRATO Nº 005/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Legislativo (personalizado), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Izidoro/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Major Izidoro/AL. **CONTRATADA:** MIGUEL MORAES FILHO, inscrito no CNPJ de nº 42.125.931/0001-66, situada na AV DOM ANTONIO BRANDÃO, 218, FAROL, MACEIÓ/ AL, CEP: 57.051-190. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.610,08 (quatro mil, seiscentos e dez e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

ALECXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Dos Santos Almeida
Código Identificador:CD88F2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 086/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 002.004.030425.
CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento conforme Artigo 142 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Major Izidoro – A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para o trato de interesse particular, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito.
RESOLVE:
Art. 1º -CONCEDER baseado na Lei Municipal nº 442 de 19 de novembro de 2009 art.142 **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, o Servidor **MÁRCIO FERREIRA PINTO,** matrícula **4281**, pertencente ao quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, **14 de abril de 2025**.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito do Município de Major Izidoro/AL

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:AB6C3764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 087/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **SYNTIA EMANUELA CORREIA FRANÇA**, portadora do CPF nº 010.838.364-47 ora ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** a partir desta data
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01.04.2025;

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, **16 de abril de 2025**.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito do Município de Major Izidoro/AL

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:952ED45A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03190001/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º:90007/2025
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais e internacionais (voos domésticos) e hospedagens para atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 09 de maio de 2025, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 16 de abril 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EB7B414A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 03200020/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 90.008/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/AL.
Data de realização: 08 de maio de 2025, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 16 de abril 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8B70D030

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.628, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

RECONHECE A PROCISSÃO DO FOGARÉU COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marechal Deodoro a tradicional Procissão do Fogaréu, realizada anualmente na Quinta-feira Santa, integrando o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. A Procissão do Fogaréu é uma manifestação religiosa e cultural de grande significado histórico e simbólico para a população deodorense, representando a busca e captura de Jesus Cristo, conforme as tradições cristãs, e mantendo viva a identidade cultural local.

Art. 3º. O Poder Público Municipal poderá apoiar e incentivar a realização do evento, por meio de parcerias, incentivos culturais, divulgação e outras formas de fomento, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º. O reconhecimento previsto nesta Lei tem por finalidade assegurar a continuidade e preservação da Procissão do Fogaréu como elemento de valor histórico, religioso, turístico e social garantindo a transmissão do conhecimento e das trações para as futuras gerações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 16 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:66AA8707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATO Nº 1604.001/2025.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e o credenciado PAULO ROBERTO LOPES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 078.875.494-77.
Objeto: Contratação de PAULINHO PEGAÇÃO para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no Povoado Cabreiras em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Data de Assinatura: 16 de abril de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Paulo Roberto Lopes dos Santos
PAULINHO PEGAÇÃO – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DC74C434

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 080.4/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 080/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, CNPJ nº **48.852.216/0001-01**
Marcos Antônio Santos Martins
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)
VALOR TOTAL: R$ 385.715,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quinze reais.)
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F6FCB6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

PROCESSO nº:04140079/2025– OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES PÚBLICOS, E OUTRAS ÁREAS VERDES (CANTEIROS, ALÇAS DE ACESSO, MIRANTES E OUTROS) NOS BAIRROS DE MARECHAL DEODORO/AL.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 16 de abril de 2025

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:52F23BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1003.002/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
A COOPERATIVA DE PROCUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, CNPJ nº 04.811.676/0001-16
Aldemar Lima Queiroz Monteiro
KAROLINE FLORA BARROS CRISOSTOMO OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -GERENCIADOR

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR:R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA:10 de março de 2025.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o dia 31 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:Lei nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1003.003/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA, CNPJ Nº 10.589.833/0001-93
Klécio José dos Santos
KAROLINE FLORA BARROS CRISOSTOMO OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -GERENCIADOR
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR:R$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA:10 de março de 2025.
VIGÊNCIA:VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o dia 31 de dezembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:Lei nº 14.133/2021

*R|epublicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3BCCC5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0407.001/2024

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- SVC Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.543.722/0001-55, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 0407.001/2024, proveniente da Concorrência nº 06/2024, cujo o objeto é a execução das obras e serviços de Travessia na AL 215 – Bueiros (Galeria Celular), necessários para escoamento das águas pluviais acumuladas na bacia do entorno da região do Trevo do Francês - município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado até 06 de julho de 2025, contado do encerramento do prazo de execução contratual. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado até 06 de setembro de 2025, contado do encerramento do prazo de vigência contratual.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
CLASSIFICAÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Munic. de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
Programa: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação - Projeto atividade: 1005 – Ampliação de Rede de Drenagem
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações

DATA DA ASSINATURA:
28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:82EB6B98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA EXCEPCIONAL DA DATA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL EM RAZÃO DE FERIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o feriado que ocorrerá no dia 18 de abril de 2025 (Sexta Feira da Paixão), dia em que tradicionalmente se realiza atividades básicas para o andamento da feira livre municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a normalidade das atividades comerciais e a livre circulação de feirantes e consumidores;

DECRETA:
Art. 1º Fica transferida, excepcionalmente, a feira livre municipal do dia 19 abril de 2025 (sábado) para o dia 20 de abril de 2025 (domingo).
Art. 2º A mudança de que trata este Decreto aplica-se a toda a extensão do território municipal e deverá ser observada por todos os feirantes, comerciantes e prestadores de serviço vinculados à feira livre.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Gabinete do Prefeito em 15 de abril de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito de Maribondo/AL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:4E5A7F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: **setordecompras@maribondo.al.gov.br**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARIBONDO – AL**, de acordo com o processo n° 003.008.070425/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados

no máximos 03 (três) dias úteis. A futura e eventual contratação atenderá aos requisitos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões**: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA**. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: **setordecompras@maribondo.al.gov.br**.

Maribondo – AL, 16 de ABRIL de 2025

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:9F50A8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182 DE 07 DE ABRIL DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 582/2008;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, progressão por nova titulação ao servidor **FLORISVAL DA SILVA SANTOS**, matrícula 0004, portador do CPF: 985.823.484-87, para o nível B.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:330F05FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183 DE 09 DE ABRIL DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **CLAUDIANA BARROS DA SILVA**, portadora do CPF: 037.525.554-08 e matrícula 1023, ocupante do cargo de Telefonista, e matrícula 1523, ocupante do cargo de Professor A, por um período de 30 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo, Gabinete do Prefeito em 09 de abril de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 09 dias do mês de abril de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:5119D6C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande, no exercício de 2025, com a **JOSÉ FAGNER FERREIRA DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.317.881/0001-58, situada na Rua Ubaldo Malta, 121, centro – Mata Grande / AL, CEP: 57.540-000**. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Mata Grande/AL, 13 de Março de 2025.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:24FA4964

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. CONTRATO Nº 008/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** JOSÉ FAGNER FERREIRA DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.317.881/0001-58, situada na Rua Ubaldo Malta, 121, centro – Mata Grande / AL, CEP: 57.540-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 22.278,70 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31 (Trinta e um) Dezembro.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:B8512E5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2025

Processo Nº 20250128.006
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: AUTO POSTO SERRANO LTDA EPP
CNPJ N° 08.850.457/0001-05
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo, para o abastecimento da frota de veículos à disposição da Prefeitura municipal de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Para os itens 1 e 2 (GASOLINA COMUM) – percentual de desconto de 1% (um porcento) da tabela ANP atual;
Para os itens 3 e 4 (ÓLEO DIESEL S10) – percentual de desconto de 1,25% (um, vinte e cinco por cento porcento) da tabela ANP atual;
Celebrado em: 19/03/2025

Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E GILVANIA CORREIA RAMALHO SILVA

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:6D11426A

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250226.030
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação e recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município Mata Grande-AL.

EMPRESA: VIDA OXIGENIO LTDA
CNPJ: 44.735.857/0001-25

Lote 1 – R$ 48.999,60
Lote 2 – R$ 5.444,40
Lote 3 – R$ 13.996,85

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 68.440,85 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Mata Grande/AL, 16 de abril de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:1B699329

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250117.018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2025 – 2º CHAMADA DO P.E 02/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atendimento aos diversos órgãos da administração pública do Município de Mata Grande/AL.

EMPRESA: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA
CNPJ: 48.371.127/0001-43

Lote 1 – R$ 152.053,83
Lote 7 – R$ 132.182,67
VALOR TOTAL R$ 284.236,50

EMPRESA: S&C COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 19.394.342/0001-61

Lote 2 – R$ 23.798,00
Lote 3 – R$ 457.647,00
Lote 4 – R$ 51.206,82
Lote 5 – R$ 178.219,83
Lote 6 – R$ 19.856,42
Lote 8 – R$ 18.499,86
Lote 9 – R$ 125.926,92
Lote 10 – R$ 14.374,95
VALOR TOTAL R$ 889.529,80

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.173.766,30 (hum milhão cento e setenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Mata Grande/AL, 14 de abril de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:36F4ECA5

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20250224.012
Nº LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 001/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de engenharia para construção do sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Mata Grande/AL – Convênio Funasa nº 906439/2020

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 14/04/2025 - Edição 2532
FORNECEDOR: W & L CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA
CNPJ: 21.162.446/0001-92

Lote 1 – R$ 6.680.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 6.680.000,00 (seis milhões seiscentos e oitenta mil reais)

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 16 de abril de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:E7A96B4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº018 DE 16ABRIL DE 2025.

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA-FEIRA SANTA),E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no Uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as tradições religiosas e culturais relacionadas à Semana Santa, especialmente a celebração da Quinta-feira Santa, conhecida como Quinta-feira Maior;

CONSIDERANDO o costume administrativo de decretação de ponto facultativo em datas anteriores a feriados religiosos de relevância nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população;

DECRETA:

Art.1º Fica instituído ponto facultativo no dia 17 de abril (quinta-feira), nas Repartições Públicas municipais.

Art.2ºO disposto no art.1ºdeste Decreto não se aplica às unidades de urgência e emergência, coleta de lixo e outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Messias/AL, 16 de abril de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:B0D0B4AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
OBJETO: Aquisição de Pneus, e Câmaras de Ar, data/horário: 02 de maio de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Monteirópolis a partir das 09:00hrs, e através da Plataforma: BNC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, data/horário: 02 de maio de 2025, às 13:30hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Monteirópolis a partir das 09:00hrs, e através da Plataforma: BNC.

Monteirópolis/AL,17/04/2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:F0CFF3D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE. 20/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 24/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR,** em 16 de abril de 2025, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, no atendimento ao objeto do processo licitatório nº 6000101800012024, do Pregão Eletrônico nº 20/2024, do tipo menor preço por item, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículo automotor do tipo ônibus rodoviário por quilometro rodado, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para o transporte de passageiros (romeiros) do município de Novo Lino/AL, tendo como vencedora e homologada a Empresa: **E.P. DO NASCIMENTO EIRELI**(CNPJ: 11.304.764/0001-97) com os lotes: 1 no valor total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sendo este o valor total da licitação.
A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br.

Novo Lino/AL, 16 de abril de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:262C7556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP PE. Nº17.2024

EXTRATO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Processo nº. 1000082800042024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

ARP Nº 22/2025
Fornecedor Registrado: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 49.673.898/0001-58. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 11 de abril de 2025. Valor Total R$ 116.151,00 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais) Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e CLEUZA ANDERLE BAGATOLI.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:2DC0D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PATRIMÔNIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: **J I JUCÁ DE AGUIAR SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.054.316/0001-21. OBJETO: **-** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo, a renovação, do por mais 12 (doze) meses, do **CONTRATO Nº 06/2024**, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços técnicos profissionais de assessoria e orientação presencial em gestão patrimonial e levantamento geral in loco dos bens móveis pertencentes ao poder executivo do município de Novo Lino e suas secretarias municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de NOVO LINO/AL, conforme descrição e quantitativo a seguir e detalhamento dos serviços. VIGÊNCIA: Até 01 de março de 2026. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Valor**:** R$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e João Igor Juca de Aguiar

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:85931649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO ARP 32/2025

EXTRATO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo nº. 1000082800032024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

Fornecedor Registrado: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 40.618.304/0001-31. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 16 de abril de 2025. Valor Total R$ R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e GISLAINE MONTEIRO BARROSO.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:500C74AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1028, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 775, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano no Município de Olho D'água das Flores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 7º da Lei Municipal nº 775, de 02 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 7º** Os lotes terão área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5,00 m (cinco metros), salvo quando o loteamento se destinar à urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes."*
Art. 2º. O art. 14 da Lei Municipal nº 775, de 02 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. Os desmembramentos de lotes urbanos terão área mínima de 100 m² (cem metros quadrados), com testada nunca inferior a 5,00 m (cinco metros)"
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 16 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:5C904230

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo nº 2602101162025I
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e agenciamento de passagens aéreas, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d' Água das Flores- AL IPREV/OAF.
A Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e em ato contínuo AUTORIZA a Dispensa de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021
Empresa: SERGITUR- SERGIPE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.038.641/0001-87.
Valor Estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
*Republicado por Incorreção

Olho d' Água das Flores –AL, 14 de abril de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Portaria 012/2025
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:50841737

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d'Água do Casado, convida as empresas à apresentação de cotação de preço para contratação de empresa especializada na confecção de galeria de fotos (fotos dos vereadores), Quadro do presidente, bottons e carteiras com porta cédula, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail **(camaramunicipalolhodaguadocasa@gmail.com)**. As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 24 de abril de 2025.

WELLINGTON SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:FDD181C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica n.º 001/2025
Processo n.º 0310.0014/2025
A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados, que foi DESEERTA a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025, que tratava do fornecimento de ovos de páscoa para atender aos Programas Sociais, Crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, devido à falta de empresas interessadas em participar de dispensa.
Olho D'água do Casado/AL, 11 de abril de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:5E4025A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 11/2023

Processo nº: 03060019/2025
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Inex Nº 11/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLÍDOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.121.325/0001-09.
Objeto: Segunda prorrogação prazo de vigência e valor Termo de Contrato Inex Nº 11/2023. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 18 de março de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Bruno Broad Rizzo Dórea pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:B530FE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO INEX. Nº 18/2025

Processo nº: 01210012/2025
Termo de Contrato Inex. Nº 18/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: LIMA CATÃO PINHEIRO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 20.077.610/0001-09.
Objeto: Contratação de escritório jurídico para a prestação de serviços de assessoria jurídica tributária, visando a negociação dos débitos inscritos na dívida ativa da União e do FGTS, nos moldes da Lei nº 13.988/2020, por meio de análise das informações contábeis, como balanço patrimonial, demonstração de resultados, fluxo de caixa, entre outros, adequando a negociação de acordo com a capacidade contributiva do município, com base na portaria PGFN nº 6757/2022, para atender a demanda do município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2025.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Deivis Calheiros Pinheiro pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:B25C9F81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

O Município de Palestina/AL, através do Setor de Compras, torna público a conveniência e necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de botijões de GLP, destinados ao abastecimento dos órgãos municipais, conforme exigências estabelecidas no termo de referência (corrigido e anexado), mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de**3 (três) dais úteis, sendo de 17 de abril de 2025 a 23 de abril de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site**www.palestina.al.gov.br**do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail**cplpalestinaal@gmail.com**, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local).

Palestina/AL, 10 de abril de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	GÁS GLP 13 KG GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses. Fornecimento: mediante sistema de comodato.	UND	250		
2	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais vazia.	UND	50		

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:0141131F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Adm: Nº 0127004/2025
Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou Futura contratação para o fornecimento de Óleos e Lubrificantes do município de Palestina/AL nos termos do edital e anexos.
R$ 620.155,30 (seiscentos e vinte mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos): **A F COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (49063252000159)** com os lotes: 4, 9, 10, 11, 26, 30, 34, 39, 43, 47, 49, 56, 67, 71, 72 no valor total de R$ 88.717,90 (oitenta e oito mil e setecentos e dezessete reais e noventa centavos). **M A J H COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (08886885000180)** com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74 no valor total de R$ 531.437,40 (quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PALESTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PALESTINA (AL), quarta-feira, 16 de abril de 2025

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:C458CD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Processo Adm: Nº 0228026/2025
Objeto: Registro de Preços (IRP), para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Coffee Break e Almoço (Social e Executivo) para o Município de Palestina /AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 284.595,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais): **MARIA VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS 12770016423 (42124876000190)** com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 284.595,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PALESTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PALESTINA (AL), quarta-feira, 16 de abril de 2025

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:70644DED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Pregão Eletrônico 01/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Fornecedora registrada: **A MARTINS LTDA, CNPJ nº 53.614.094/0001-55.**

Objeto: o registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 52.386,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais).**
Firmado em: 28/03/2025
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Armando Martins dos Santos**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:D775E109

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Pregão Eletrônico 01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Fornecedora registrada: **A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.200.788/0001-54.**

Objeto: o registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**
Firmado em: 28/03/2025
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Ailton Vieira Guimaraes.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:249006A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Pregão Eletrônico 01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Fornecedora registrada: **AL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.634.346/0001-08.**

Objeto: o registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).**
Firmado em: 28/03/2025
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Zulene Maria Santiago Da Silva.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:A88C71BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Pregão Eletrônico 01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Fornecedora registrada: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES, CNPJ nº 26.196.404/0001-96.**

Objeto: o registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 77.707,70 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).**
Firmado em: 28/03/2025
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Luiz Otavio Alves Cabral**.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:7130D968

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Pregão Eletrônico 01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Fornecedora registrada: **CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17.**

Objeto: o registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos).**
Firmado em: 28/03/2025
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Vinicius Dos Santos Moreira.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:8A82FF62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

Pregão Eletrônico 01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Fornecedora registrada: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82.**

Objeto: o registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 112.959,60 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**
Firmado em: 28/03/2025
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Raíssa Rabêlo Ferreira.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:9DDE9B93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Pregão Eletrônico 01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Fornecedora registrada: **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.785.036/0001-04.**

Objeto: o registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 11.212,40 (onze mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos).**
Firmado em: 28/03/2025
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Flavia Farias Da Silva.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:8DB55C43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Pregão Eletrônico 01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Fornecedora registrada: **G P DA SILVA COMERCIO, CNPJ nº 50.944.371/0001-08.**

Objeto: o registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 68.927,80 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).**
Firmado em: 28/03/2025
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Geovania Pereira Da Silva.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:8BE5FDE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Pregão Eletrônico 01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Fornecedora registrada**: IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65.**

Objeto: o registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total **Registrado: R$ 79.506,80 (setenta e nove mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos).**
Firmado em: 28/03/2025
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Rebeca Karoline De Oliveira Costa.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:ED28158D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Pregão Eletrônico 01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Fornecedora registrada**: P H FAUSTO JUNIOR, CNPJ nº 37.641.900/0001-28.**

Objeto: o registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total **Registrado: R$ 10.616,90 (dez mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).**
Firmado em: 28/03/2025
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Paulo Henrique Fausto Junior.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:94C9EE73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Pregão Eletrônico 01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Fornecedora registrada**: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98.**

Objeto: o registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total **Registrado: R$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais).**
Firmado em: 28/03/2025
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Ronaldo Pereira Da Silva.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:E09E431C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, a secretaria de administração, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 06/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual visando contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Passo de Camaragibe/AL**, devido a necessidade de reexame do Termo de Referência, e, consequentemente do Edital, com nova data de realização a ser determinada e publicada.

Informações através do e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe/AL, 10 de abril de 2025.

JOSÉ JAIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:7BA79475

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARGIBE/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de preços para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, para atender as demandas escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **08/05/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe/AL, 16 de abril de 2025.

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:D9505F07

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através da **Secretaria de Educação**, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de preços para aquisição de **Material Permanente**, visando atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e hora da sessão de disputa: **09/05/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe/AL, 16 de abril de 2025.

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:6657A6F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 9**0008/2025**. Objeto: **Intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I).** Data: **05** de **maio 2025**, às **09:00h**. Local: www.gov.br/compras/pt-br . Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br .

Republicado por incorreção.

Pilar/AL, 16 de abril de 2025.

BRUNO DA SILVA BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:D93DD1A9

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR – CNPJ/MF nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – TOTAL GIRO- CNPJ/MF nº 39.567.744/0001-28 como CONTRATADA. - DO OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S-10) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, COM VALOR FIXADO PELA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 98, de 2021 e demais legislação aplicável. – DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato vigorará pelo prazo de até 12

(doze) meses, a contar da data da assinatura. – DO VALOR GLOBAL: O valor global máximo a ser praticado por este contrato é de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) à título de pré-empenho a ser contabilizado pelo setor contábil. – DAS DOTAÇÕES: ASSISTÊNCIA SOCIAL - Unidade Orçamentária: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Função Programática: 08.122.0004.8001 Projetos/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Função Programática: 08.125.0004.8011 Projetos/Atividade: 8011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Função Programática: 08.244.0004.8002 Projetos/Atividade: 8002 – GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função Programática: 08.243.0004.8012 Projetos/Atividade: 8012 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função Programática: 08.244.0004.8013 Projetos/Atividade: 8013 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fontes de Recursos: 1.500.0000 - Recursos Próprios; 1.660.0000 - Custeio; 1.661.0000 – Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social; 1.710.0000 – Transferência Especial do Estado; 1.706.0000 – Transferência Especial da União. - SECRETARIA DE SAÚDE - Unidade Orçamentária: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função Programática: 10.122.0001.6001 Projetos/Atividade: 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função Programática: 10.301.0005.6005 Projetos/Atividade: 6005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função Programática: 10.301.0005.6006 Projetos/Atividade: 6006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função Programática: 10.305.0005.6011 Projetos/Atividade: 6011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos- ASPS; 1.600.0000 - Custeio; 1.621.0000 - Estado - SUS; 1.710.0000 - Transferência Especial do Estado; 1.706.0000 - Transferência Especial União. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO: 15760000 – GEITE, 1553000; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.4008 (Manutenção do Programa ao Transporte Escolar); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO; DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos Próprios; 15001001 – MDE; 17060000 – EMENDA DA UNIÂO; 17100000 – EMENDA DO ESTADO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO); DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO: 15400000 – FUNDEB, 15410000 – FUNDEB VAAF, 15420000 – FUNDEB VAAT 15430000; 17060000 – EMENDA DA UNIÂO; 17100000 – EMENDA DO ESTADO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.4021 (Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO); DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO: 155000; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.4007 (Manutenção das Ações da Educação Básica); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO); OUTROS - Unidade Orçamentária: 0002 GABINETE DO PREFEITO; Função Programática: 04.122.0001.2002; Projetos/Atividade: 2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 2600 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂSITO DO PILAR – SMTT; Função Programática: 26.782.0001.2053; Projetos/Atividade: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; Função Programática: 04.122.0001.2003; Projetos/Atividade: 2003 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 2000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Função Programática: 02.061.0001.2006; Projetos/Atividade: 2006– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projetos/Atividade: 2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função Programática: 06.181.0001.2008; Projetos/Atividade: 2008 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Função Programática: 04.122.0001.2009; Projetos/Atividade: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Função Programática: 04.122.0013.2054; Projetos/Atividade: 2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SMDETR; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0009 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – FUNPREPI; Função Programática: 09.271.0001.2017; Projetos/Atividade: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNPREPI; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.122.0006.2013; Projetos/Atividade: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Função Programática: 26.122.0001.2015; Projetos/Atividade: 2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Função Programática: 15.122.0001.2036; Projetos/Atividade: 2036 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Função Programática: 25.752.0006.2037; Projetos/Atividade: 2037 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0018 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Função Programática: 18.122.0009.2040; Projetos/Atividade: 2040 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; Função Programática: 27.122.0008.2021; Projetos/Atividade: 2021 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Função Programática: 13.122.0001.2035; Projetos/Atividade: 2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E EVENTOS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: · 1.500.0000 - Recursos Próprios; 1.710.0000 – Transferência Especial do Estado; 1.706.0000 – Transferência Especial da União. – SEGUINATÁRIOS: FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CPF nº 111.450.214-68 – pela

CONTRATANTE e JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA – CPF nº 047.712.584-06– pelo CONTRATADO.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:4A03C899

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR – CNPJ/MF nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE e a empresa CDA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 12.486.809/0003-16 como CONTRATADA. - DO OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S-10) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, COM VALOR FIXADO PELA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 98, de 2021 e demais legislação aplicável. – DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DO VALOR GLOBAL: O valor global máximo a ser praticado por este contrato é de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) à título de pré-empenho a ser contabilizado pelo setor contábil. – DAS DOTAÇÕES – ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade Orçamentária: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Função Programática: 08.122.0004.8001 Projetos/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Função Programática: 08.125.0004.8011 Projetos/Atividade: 8011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Função Programática: 08.244.0004.8002 Projetos/Atividade: 8002 – GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função Programática: 08.243.0004.8012 Projetos/Atividade: 8012 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função Programática: 08.244.0004.8013 Projetos/Atividade: 8013 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fontes de Recursos: 1.500.0000 - Recursos Próprios; 1.660.0000 - Custeio; 1.661.0000 – Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social; 1.710.0000 – Transferência Especial do Estado ; 1.706.0000 – Transferência Especial da União. **SAÚDE -** Unidade Orçamentária: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função Programática: 10.122.0001.6001 Projetos/Atividade: 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função Programática: 10.301.0005.6005 Projetos/Atividade: 6005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função Programática: 10.301.0005.6006 Projetos/Atividade: 6006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função Programática: 10.305.0005.6011 Projetos/Atividade: 6011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos- ASPS; 1.600.0000 - Custeio; 1.621.0000 - Estado - SUS; 1.710.0000 - Transferência Especial do Estado; 1.706.0000 - Transferência Especial União. EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO: 15760000 – GEITE, 1553000; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.4008 (Manutenção do Programa ao Transporte Escolar); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO; DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos Próprios; 15001001 – MDE; 17060000 – EMENDA DA UNIÂO; 17100000 – EMENDA DO ESTADO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO); DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO: 15400000 – FUNDEB, 15410000 – FUNDEB VAAF, 15420000 – FUNDEB VAAT 15430000; 17060000 – EMENDA DA UNIÂO; 17100000 – EMENDA DO ESTADO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.4021 (Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO); DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO: 155000; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.4007 (Manutenção das Ações da Educação Básica); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO); OUTROS - Unidade Orçamentária: 0002 GABINETE DO PREFEITO; Função Programática: 04.122.0001.2002; Projetos/Atividade: 2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 2600 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂSITO DO PILAR – SMTT; Função Programática: 26.782.0001.2053; Projetos/Atividade: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; Função Programática: 04.122.0001.2003; Projetos/Atividade: 2003 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 2000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Função Programática: 02.061.0001.2006; Projetos/Atividade: 2006– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projetos/Atividade: 2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função Programática: 06.181.0001.2008; Projetos/Atividade: 2008 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Função Programática: 04.122.0001.2009; Projetos/Atividade: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Função Programática: 04.122.0013.2054; Projetos/Atividade: 2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SMDETR; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0009 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – FUNPREPI; Função Programática: 09.271.0001.2017; Projetos/Atividade: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNPREPI; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.122.0006.2013; Projetos/Atividade: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Função Programática: 26.122.0001.2015; Projetos/Atividade: 2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Função Programática: 15.122.0001.2036; Projetos/Atividade: 2036 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Função Programática: 25.752.0006.2037;

Projetos/Atividade: 2037 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0018 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Função Programática: 18.122.0009.2040; Projetos/Atividade: 2040 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; Função Programática: 27.122.0008.2021; Projetos/Atividade: 2021 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Unidade Orçamentária: 0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Função Programática: 13.122.0001.2035; Projetos/Atividade: 2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E EVENTOS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: · 1.500.0000 - Recursos Próprios; 1.710.0000 – Transferência Especial do Estado; 1.706.0000 – Transferência Especial da União - SEGUINATÁRIOS: FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CPF nº 111.450.214-68 – pela CONTRATANTE e ANTÔNIO ANTUNES AMORIM – CPF nº 052.490.594-06 – pelo CONTRATADO.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:058128EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 09/2025 (DE 16 DE ABRIL DE 2025)

Dispõe sobre a atualização dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Pilar/AL, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 909, de 17 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos representantes governamentais no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme a evolução das atividades do referido conselho e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 909/2023,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam atualizados os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do município de Pilar, conforme o Decreto nº 12/2024, de 22 de março de 2024, com as alterações descritas a seguir:
GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO:
Titular: Daniela Cristina de Souza Araujo
Suplente: Josimeire Oliveira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Charla Cavalcante Feitoza
Suplente: Arielly Maria Fausto Gonçalves

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: Lais Eugênia Vieira Silva Coimbra
Suplente: Pedro Henrique de Souza Mendonça Lobo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Williane Dayse Quirino
Suplente: Tâmara Naria Santana Mendonça
Art. 2° - O mandato dos Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, do município de Pilar/AL, será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.
Art. 3° - Os serviços prestados pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse social e não remunerados.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 16 (décimo sexto) dia do mês de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:3BC449C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 10/2025 (DE 16 DE ABRIL DE 2025)

Designa servidores para atuação como membros da Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho da Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - José Gomes dos Santos Neto - Controladoria (Secretário Executivo);

II – Daniela Cristina de Souza Araujo (Diretor);

III - Amanda Moura Brandão Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (Coordenador);

IV – Elane Raquel Silva Barbosa Cedrim - Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano(Assessor Técnico);

V- Williane Dayse Quirino – Secretaria de Saúde(Assessor Técnico);

VI Anna Carolina Lima da Cunha - Secretaria de Saúde(Assessor Técnico);

VII - Charla Cavalcante Feitoza - Secretaria de Educação(Assessor Técnico);

VIII - Kalline Moura- Secretaria de Educação(Assessor Técnico);

IX -Pedro Henrique de Souza Mendonça Lobo - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia(Assessor Técnico);

X -Lais Eugênia Vieira da Silva Coimbra - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia(Assessor Técnico);
Art. 2º - As atribuições e responsabilidades dos membros designados serão definidas em normativas específicas, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e em conformidade com o Decreto N.º 101/2023.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 16 (décimo sexto) dia do mês de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:D66B02CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2024 – C.P.01/2023

Processo: Chamamento público 01/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE PILAR/AL** e **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Do prazo: Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do termo em epígrafe, contado a partir do dia 28 defevereiro de 2025 a 28 defevereiro de 2026.

Celebração: 30 de janeiro de 2025;

Signatários: **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, Prefeita, pelo parceiro público e ANTENOR MATEUS CORREIA NETO, pela OSC.

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:AE0A288B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14/2025
Processo n.º 04010157/2025
Tipo: Maior desconto por lote
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, para atender as necessidades das secretarias e órgãos desta Administração Pública Municipal.
Data de realização: 07 de maio de 2025, às 10h30 min.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:57F989E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE N.º 001/2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital da **Concorrência Eletrônica n° 001/2025,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL, CONTRATO DE REPASSE Nº 1.097.139- 68/2024), em favor da empresa **A R ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.091.079/0001-20, cujo valor global ficou definido em R$ 4.087.774,19 (quatro milhões e oitenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 16º dia do mês de abril de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D6A82447

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DE 04.11.0001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO 2025
CONTRATADO: R & B LABORATORIO PROTETICO LTDA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº: 02/2025 - FMS
VALOR TOTAL: R$ 270.000.00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)
TERMO INICIAL: 05/02/2025**:** 12 MESES
ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0004 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA
AÇÃO: 3001 BLOCO DE MANUTENÇÃO ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 339032000-000
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CAROLINE EDIVALDA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:A8A5E115

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02070003/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos que serão utilizados na realização de testes da qualidade da água do Município. Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ n° 12.241.675/0001-01. Contratada: O. S. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 32.975.060/0001-16. Valor total: R$ 6.031,61 (seis mil trinta e um reais e sessenta e um centavos). Dotação: 07 – 0771 – 07.0771.10.304.0016.6019 – 4490520000/150001002. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 4 (quatro) meses contados da data da homologação, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

Quebrangulo /AL, 16 de abril de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:0E82684B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 44/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONTRATADO: **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA** inscrito no CPF sob o n° 013.133.084-55. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 44/2023, referente a Prestação de Serviços de Leiloeiro. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo aditivo. CELEBRAÇÃO: 16/04/2025. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 16 de abril de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:5BF3BF02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.236, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Inc. III do Art. 4º da Lei Municipal Nº 1.192, de 14 de dezembro de 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, ESTADO DE ALAGOAS**, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inc. III do Art.4º da LEI MUNICIPAL Nº 1.192, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024), passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.4º - [...]
III - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 65,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santana do Ipanema/AL, 17 de dezembro de 2024.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 17 (dezessete) de dezembro de 2024.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Arthur Gustavo Barros da Costa
Código Identificador:59BA6662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 05/2022 – Processo nº 10.16.0035/2024 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 05/2022 (Processo n° 09.01.0084/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, III) – Contratada: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.072.980/0001-63 – Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia civil para execução de obra referente à Construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7ECC2AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-05.22.0157/2024 – Processo nº 05.22.0157/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 III, "c", da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: BARBOSA JUNIOR ADVOCACIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.463.261/0001-61 – Objeto: contratação de serviços advocatícios para atuação judicial em favor do município de Santana do Ipanema, visando, exclusivamente, a revisão dos valores constantes da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo como parâmetro a Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos – TUNEP E O Índice de Valorização do Ressarcimento – IVR – Valor: O valor será equivalente a R$0,20 (vinte centavos) por cada R$1,00 (um real) efetivamente recuperado/restituído ou recompensado pelo Município – Vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:65D6845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 03190010/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à **Aquisição de material, embalagens e embrulhos em geral, para ser utilizado na realização de oficinas e atividades com os beneficiários da atenção básica**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 25/04/2025 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:6A655686

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 04070001/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para **Aquisição de Camisetas e Fardamentos em geral**, **SEGUNDA CHAMADA**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 25/04/2025 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:EF03629B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Extrato de Contrato nº 001/2025. Processo: 2025.0102.0048.01. Contratante: O FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.644.514/0001-29. Contratada: D P CANABARRA CONTABILIDADE inscrita no CNPJ sob o n.º 19.916.572/0001-43. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e contabilização destinado ao Fundo de Pensões e Aposentadorias do município de Santana do Mundaú/AL. Valor global de R$: 30.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 09.271.0010.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS – FUPA / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 16/01/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 16 de abril de 2025.

NAELSON FERREIRA DA SILVA.
Diretor Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:29F4EB8A

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Extrato de Contrato nº 002/2025. Processo: 2025.0218.0005.01. Contratante: O FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.644.514/0001-29. Contratada: MIX SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.112.896/0001-17. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços ao uso de licenciamento de softwares de folha de pagamento e recursos humanos destinado ao Fundo de Pensões e Aposentadorias do município de Santana do Mundaú/AL. Valor global de R$: 18.216,00. Dotação: Programa de Trabalho: 09.271.0010.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS – FUPA / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 14/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 16 de abril de 2025.

NAELSON FERREIRA DA SILVA.
Diretor Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DEB44F86

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Extrato de Contrato nº 003/2025. Processo: 2025.0210.0013.01. Contratante: O FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.644.514/0001-29. Contratada: empresa ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.022.900/0001-04. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas (cessão de direito de uso de conjunto de softwares e aplicativos para gestão de rotinas de RPPS), para o Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú – FUPA. Valor global de R$: 9.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 09.271.0010.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS – FUPA / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 14/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 16 de abril de 2025.

NAELSON FERREIRA DA SILVA.
Diretor Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2C715141

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Extrato de Contrato nº 004/2025. Processo: 2025.0210.0017.01. Contratante: O FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.644.514/0001-29. Contratada: JM CONTABILIDADE & PREVIDÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.650.568/0001-99. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e treinamento regularização do sistema do Cadprev Web destinado ao o Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú – FUPA. Valor global de R$: 24.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 09.271.0010.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS – FUPA / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 14/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 16 de abril de 2025.

NAELSON FERREIRA DA SILVA.
Diretor Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:43EE6372

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Extrato de Contrato nº 005/2025. Processo: 2025.0205.0009.01. Contratante: O FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.644.514/0001-29. Contratada: JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.172.959/0001-35. Objeto: contratação de serviço especializado na prestação de serviços técnicos de ASSESSORIA TÉCNICA/JURÍDICA ao Regime Próprio de Previdência do Município de Santana do Mundaú – AL., para o Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú – FUPA. Valor global de R$: 42.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 09.271.0010.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS – FUPA / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 26/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 16 de abril de 2025.

NAELSON FERREIRA DA SILVA.
Diretor Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F07E7EA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 041/2025. Pregão Eletrônico n.º 002/2025. Processo: 2025.0102.0057.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: AKANE VÉICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.183.930/0001-05. Objeto: O registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA E VEÍCULOS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 211.900,00. Data da assinatura: 10/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 16 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:343903B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 039/2025. Dispensa Eletrônica n.º 005/2025. Processo: 2025.0106.0044.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 37.641.900/0001-28. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS E KIT'S DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 9.366,20. Data da assinatura: 10/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 16 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:35BD6A76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 027/2025. Dispensa Eletrônica n.º 003/2025. Processo: 2025.0113.0011.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.352.658/0001-38. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 4.240,00. Data da assinatura: 09/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 16 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:55139F70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2025. Pregão Eletrônico n.º 005/2025. Processo: 2025.0106.0044.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS E KIT'S DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 3.826,00. Data da assinatura: 09/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 16 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DDCAAC66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica n° 002/2025

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001012100022025**, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 002/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E CONTINUAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS** destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.146.085.0001-11, cujo preço global final ficou definido em R$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 16 de abril de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B0D1F9D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PRORROGAÇÃODO TERMO DE COLABORAÇÃO

O município de São José da Tapera, estado de Alagoas, cnpj nº 12.261.228/0001-14, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCATIVOS, cnpj nº 01.778.874/0001-37, resolve prorrogar os TERMOS DE COLABORAÇÃO, com vigência de 25/03/2025 a 25/03/2026. São Jose da Tapera/AL, 25 de março de 2025

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E39DFE8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED N° 02/2025 RETIFICAÇÃO: 16/04/2025

A Secretária Municipal de Educação de São Sebastião-AL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Municipal n° 437 de 23 de dezembro de 2013 e,
CONSIDERANDO a Portaria n° 157 de 27 de março de 2025, que dispõe sobre a criação do Programa "São Sebastião Voando Alto" e estabelece critério;
CONSIDERANDO a função da escola de contribuir para preparar estudantes para a vida em sociedade, de forma a torná-los cidadãos críticos, reflexivos, agentes de mudanças e capazes de construir uma sociedade inclusiva e equitativa.

Resolve:
Tornar público o presente edital, que estabelece os critérios para seleção de estudantes do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino Municipal de São Sebastião-AL, para participação de intercâmbio Educacional e Cultural do Programa "São Sebastião Voando Alto".

1 – DO OBJETIVO:
1.1 - Selecionar estudantes do Ensino Fundamental de 7º (sétimos) ao 9º (nonos) anos da rede pública municipal de São Sebastião, Alagoas, para uma viagem a Boston, Massachusetts, nos Estados Unidos, como premiação pelo desempenho acadêmico na Jornada da Equidade Educacional. A iniciativa busca ampliar o repertório cultural dos participantes por meio da experiência com professores e estudantes americanos; fortalecer o protagonismo juvenil e promover a interação com novos espaços de aprendizagem, contribuindo para sua formação integral e preparando-os para desafios acadêmicos e profissionais.

2 – DA COMISSÃO:
2.2 - A comissão será composta por um (a) Coordenador(a) das Escolas de Ensino Fundamental – Anos Finais e pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
2.2.1 - Coordenação pedagógica das escolas:
I - EMEB Prof. Ricardo Vieira de Lima;
II - EMEB Profa. Maria Queiroz Ferro;
III - EMEB Ver. Expedito Porfírio dos Santos;
IV - EMEB Padre Anchieta;
V - EMEF Padre José dos Santos Mousinho.

2.2.2 - Técnicos (as) Pedagógicos (as) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
I - Representação do departamento Jurídico;
II - Coordenação de Inspeção, Normas e Legislação;
III - Coordenação da Jornada da Equidade Educacional;
IV - Coordenação de Gestão Democrática;
V - Coordenação Pedagógica.

3 – DOS PARTICIPANTES:
3.1 - Serão selecionados 05 (cinco) estudantes, um de cada escola participante (EMEB Prof. Ricardo Vieira de Lima, EMEB Profa. Maria Queiroz Ferro, EMEB Ver. Expedito Porfírio dos Santos, EMEB Padre Anchieta e EMEF Padre José dos Santos Mousinho), matriculados no Ensino Fundamental, 7º (sétimos) ao 9º (nonos) anos.
3.2 - A seleção será baseada na frequência, bom desempenho acadêmico nas disciplinas de Língua Portuguesa e/ou Matemática, bem como na participação e desempenho no teste diagnóstico do programa "Jornada da Equidade Educacional" aplicado no ano letivo de 2025. Como premiação, os estudantes realizarão uma viagem a Boston, Massachusetts, nos Estados Unidos.
3.3 - Pode participar da seleção os estudantes dos 7º (sétimos), 8º (oitavos) e 9º (nonos) anos da Jornada da Equidade Educacional que atendam os seguintes requisitos:
I - Na data da viagem, estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental (sétimo, oitavo e nono anos) nas escolas da rede de ensino pública do município de São Sebastião - AL;
II - Possuir no mínimo 12 (doze) anos de idade na data da viagem comprovada com apresentação de documentos pessoais;
III – Ser aluno da rede municipal de ensino desde o ano de 2024, com a devida participação no programa Jornada da Equidade Educacional. A comprovação deverá ser realizada por meio de uma declaração oficial, assinada e carimbada pela instituição de ensino (Anexo II);
IV - Ter obtido, ao longo do ano letivo de 2024, uma frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas regulares. Essa frequência deverá ser comprovada por meio de uma declaração oficial, devidamente assinada e carimbada pela escola (Anexo II);
V - Não ter sido reprovado nos últimos 02 (dois) anos cursados na rede de ensino pública municipal. Esta condição deverá ser comprovada por meio de uma declaração oficial da escola, devidamente assinada e carimbada (Anexo II);
VI - Ter alcançado média final igual ou superior a 8,0 (oito) pontos no ano letivo de 2024 nas disciplinas de Língua Portuguesa e/ou Matemática. A comprovação deverá ser realizada por meio de uma declaração oficial, assinada e carimbada pela instituição de ensino (Anexo II);
VII - Ter a anuência de seu representante legal, comprovada por meio de um termo de autorização assinado, caso o (a) estudante seja menor de idade, conforme modelo em anexo (Anexo III);
VIII - Ter obtido desempenho igual ou superior a 75% em Língua Portuguesa e/ou Matemática na Jornada da Equidade Educacional no ano letivo de 2025;
IX - Ter sido aprovado no processo seletivo de caráter eliminatório e classificatório, dentro do número de vagas disponíveis;
X - O(a) estudante que preencher os requisitos descritos acima e tiver interesse em participar da seleção deverá apresentar os documentos nos termos estabelecidos neste edital.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
4.1 - O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório;
4.2 - Primeira etapa de caráter classificatório:
I - Ter obtido desempenho entre 75% e 100% em Língua Portuguesa e/ou Matemática no teste diagnóstico do programa "Jornada da Equidade Educacional" aplicado em fevereiro de 2025.
4.2.1 - Após realizada a primeira etapa de forma satisfatória, somente poderá realizar a segunda etapa aquele estudante que possuir a anuência de seu representante legal (Anexo III).
4.3 - Segunda etapa de caráter eliminatório:
I – Atender aos critérios estabelecidos nos subitens 3.2, 3.3 e 4.2.1;
II – O (a) estudante que obter maior desempenho por escola na avaliação de proficiência em Língua Inglesa composta por 20 (vinte) questões.
III - A avaliação de proficiência em Língua Inglesa será aplicada pela Comissão de Seleção nomeada pela Secretaria Municipal de Educação (Semed) por meio da Portaria nº 02/2025.
5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DESISTÊNCIA:
5.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos com pontuações iguais, será adotada a seguinte ordem de prioridade para efeito de desempate:
I - O (a) estudante que estiver mais próximo de concluir o ensino fundamental;
II - O (a) estudante com maior idade, considerando dia, mês e ano;
III - O (a) estudante que tiver obtido a maior média aritmética no desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no ano de 2024;
IV – O (a) estudante que obtiver maior desempenho na avaliação de proficiência em Língua Inglesa.
5.2. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação do(a) candidato(a) por quaisquer motivos, as vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação, selecionando os candidatos com maior pontuação.

6 - DOS SELECIONADOS:
6.1. A lista dos estudantes selecionados será publicada no endereço eletrônico: https://saosebastiao.al.gov.br/ e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Sebastião e da Secretaria Municipal de Educação.
I – O(a) estudante e/ou responsável, que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa, deve protocolar o pedido conforme o formulário disponível no Anexo I, dentro do prazo definido no cronograma, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
6.2. O(a) estudante selecionado, no período de **30/04/2025** a **02/05/2025**, deverá apresentar junto a Escola Municipal, os seguintes documentos:
I - RG;
II - CPF;
III - Comprovante de residência atualizado (mês atual ou do mês anterior a data de publicação desse edital);
IV - Passaporte e visto americano;
V - Declaração que está matriculado e com frequência mínima de 80% (oitenta por cento), nos anos finais do Ensino Fundamental na rede de ensino pública municipal, devidamente assinada e carimbada pelo gestor da unidade escolar do ano vigente deste edital (Anexo II);
VI - Declaração assinada e carimbada da(s) escola(s) pública(s) em que estudou os últimos 02 (dois) anos comprovando sua aprovação (Anexo II);
VII - Declaração assinada e carimbada pela escola da rede de ensino pública frequentada no ano de 2024, comprovando a obtenção de média final mínima de 8,0(oito) nas disciplinas de Língua Portuguesa e/ou Matemática (Anexo II);
VIII - Cartão de vacinação completo;
IX - Termo de autorização, devidamente assinado(a) pelo(a) responsável legal (Anexo III).
6.3. As despesas com seguro, saúde e suporte para a emissão de passaporte e visto americano serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião-AL. No entanto, a responsabilidade pela obtenção e fornecimento dos documentos necessários para a emissão do passaporte e visto americano será do(a) estudante e/ou do(a) responsável legal.
6.4. Em caso de desistência, o(a) estudante ou responsável legal deverá assinar o termo de desistência, anexo ao edital (Anexo IV).
7 - DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	**16/04/2025**
Retificação do edital	**17/04/2025**
Primeira etapa de seleção	**22/04/2025**
Divulgação do resultado preliminar	**22/04/2025**
Segunda etapa de seleção	**23/04/2025 a 25/04/2025**
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa de seleção	**26/04/2025**
Recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa	**28/04/2025**
Análise dos recursos	**29/04/2025**
Divulgação do resultado final da seleção	**30/04/2025**
Apresentação da documentação necessária	**30/04/2025 a 02/05/2025**

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. Os estudantes selecionados deverão participar obrigatoriamente das reuniões de preparação para a viagem, que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com as escolas da rede de ensino pública de São Sebastião;
8.2. Durante a viagem, os 05 (cinco) estudantes serão acompanhados por 02 (dois) professores e 01 (um) servidor do setor de comunicação da rede de ensino pública de São Sebastião;
8.3. Os nomes dos professores e/ou tutores para acompanhar os estudantes serão pela Secretaria Municipal de Educação conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 157/2025.
8.4. Os estudantes que forem selecionados em 2025 não poderão participar da seleção em edições futuras.
8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
8.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião – AL, 16 de abril de 2025

SANDRA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária de Educação

Anexo I

Formulário de recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa de seleção

Nome completo de estudante:	**CPF:**
Nome da escola:	
Nome do pai ou responsável pelo estudante:	**CPF:**

Eu, responsável pelo estudante acima identificado, participante do processo de seleção Edital 02/2025, desejo interpor recurso contra o resultado preliminar.

Argumento para interposição do recurso:

Anexo II
(modelo para uso pela unidade escolar)

[Nome da escola]
[Endereço completo]

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante **[NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE]**, portador do CPF nº: **[INFORMAR O NÚMERO]**, regularmente matriculado(a) nesta instituição de ensino, obteve frequência mínima de 80% nas aulas regulares ao longo do ano letivo de 2024, não tendo sido reprovado(a) nos anos de 2023 e 2024.
Informamos ainda que, no ano letivo de 2024, o(a) referido(a) estudante participou do programa "Jornada da Equidade Educacional" e obteve média final igual ou superior a 8,0 (oito) pontos nas disciplinas de Língua Portuguesa ou Matemática, conforme registros acadêmicos desta instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

São Sebastião, AL, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do diretor(a)

Colocar carimbo com matrícula do diretor(a) e carimbo com CNPJ da escola

Anexo III

Secretaria Municipal de Educação
São Sebastião/Alagoas

Termo de autorização de pais ou responsáveis para estudantes menores de dezoito anos

Eu _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____ responsável legal, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), do estudante _____, carteira de identidade nº _____ SSP/ _____, nascido(a) em _____ de _____ de _____, AUTORIZO(A) a participação do estudante, menor de idade, na segunda etapa de caráter eliminatório do processo de seleção referente ao Edital SEMED Nº 02/2025. A ser realizar no período _____, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do referido estudante.

São Sebastião, AL, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do responsável legal

Anexo IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL SEMED Nº 02/2025

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, portador do CPF nº: _____ matriculado(a) no ____ ano da escola _____, venho, por meio deste, DECLARAR, de forma livre e espontânea, que desisto da participação de meu/minha filho(a) no processo de seleção referente ao Edital SEMED Nº 02/2025, organizada pela Secretaria Municipal de Educação (Semed) de São Sebastião, Alagoas.

Estou ciente de que a desistência implica na não participação do(a) estudante no processo de seleção referente ao Edital SEMED Nº 02/2025.

Declaro, ainda, que esta decisão foi tomada por motivos pessoais, isentando a escola e/ou SEMED de quaisquer responsabilidades decorrentes desta desistência.

Por ser verdade, firmo o presente termo para os devidos fins.

São Sebastião, AL, ___ de _____ de 2025.

_____ _____
Assinatura do(a) Responsável Legal Diretor(a) da Escola
CPF: Carimbo do diretor(a) e da escola

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CACDC466

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2022 – PE Nº 024/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE PACS/RIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob o nº 09.504.718/0001-90, com sede na Avenida Nossa Senhora Medianeira, Centro, nº 1321, Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Jean Carlo Albiero Berni**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob nº 004.430.790-05, portador do documento de identidade nº 7069418593 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, nº 1420, apt. nº 601, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 064/2022, que se trata de Contratação de Locação e Suporte de Software PACS/RIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 064/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 22/04/2025, passando a ter cobertura contratual até **22/04/2026**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para Contratação de Locação e Suporte de Software PACS/RIS serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2025, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 064/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 064/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 16 de abril de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Solicitante

ANIMATI Sistemas de Informática LTDA – EPP
JEAN CARLO ALBIERO BERNI –
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:ECDA86C0

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023 – PE Nº 022/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E SELF SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA CHURRASCARIA ESPETO GAÚCHO LTDA – ME

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **Churrascaria Espeto Gaúcho LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.061.737/0001-30, com sede na Rodovia BR- 101 SUL, KM 174, nº 1.355, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Francisco Adelmo dos Santos Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 2000002049974 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 046.649.364-94, residente e domiciliado no Loteamento Jairo Leandro, nº 24, Bairro Deputado Benedito de Lira, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 044/2023 – PE nº 022/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada em Buffet e Self Servic.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 044/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2025, passando a ter cobertura contratual até **18/04/2026**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2025, consignadas nas seguintes rubricas:
ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15000000

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2105 - GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO:08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2425 - IMPLEMENTAR SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.243.0005.2419 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2080 - VIABILIZAR GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2082 - VIABILIZAR BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 044/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 044/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 14 de abril de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

Churrascaria Espeto Gaúcho LTDA - ME
FRANCISCO ADELMO DOS SANTOS JÚNIOR –
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:460D2308

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2023 – PE Nº 022/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E SELF SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA RENIVAN BORGES GOMES 37703307491 – ME

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **RENIVAN BORGES GOMES 37703307491 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.018.413/0001-90, com sede no Loteamento Jairo Leandro, nº 71, Bairro Benedito de Lyra, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Renivan Borges Gomes**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 905855 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 377.033.074-91, residente e domiciliado no Loteamento Jairo Leandro, nº 71, Bairro Benedito de Lyra, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 047/2023 – PE nº 022/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada em Buffet e Self Servic.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"
CLÁUSULA TERCEIRO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 047/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2024, passando a ter cobertura contratual até **18/04/2025**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2025, consignadas nas seguintes rubricas:
ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15000000
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2105 - GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO:08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2425 - IMPLEMENTAR SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.243.0005.2419 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2080 - VIABILIZAR GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2082 - VIABILIZAR BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 047/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 047/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 14 de abril de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

Renivan Borges Gomes 37703307491 - ME
RENIVAN BORGES GOMES -
Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AA88954D

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2023 – PE Nº 022/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E SELF SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **VITORIA VIVIA BEZERRA DOS SANTOS 10168639424 – ME**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **VITORIA VIVIA BEZERRA DOS SANTOS 10168639424 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.498.440/0001-20, com sede na Rua Vereador Miguel Tavares, nº 72, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pela **Sra. Vitoria Vivia Bezerra Dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 504809714 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 101.686.394-24, residente e domiciliada na Rua Vereador Miguel Tavares, nº 72, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 048/2023 – PE nº 022/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada em Buffet e Self Servic.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: “O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 048/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2025, passando a ter cobertura contratual até **18/04/2026**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2025, consignadas nas seguintes rubricas:
ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15000000
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2105 - GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO:08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2425 - IMPLEMENTAR SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.243.0005.2419 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2080 - VIABILIZAR GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2082 - VIABILIZAR BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 048/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 048/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 14 de abril de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

Vitoria Vivia Bezerra Dos Santos 10168639424 –ME
VITORIA VIVIA BEZERRA DOS SANTOS -
Administradora
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:52B5AE95

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2023 – PE Nº 022/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E SELF SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **N DE A NIEVINSKI – EPP.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **N DE A NIEVINSKI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.007.402/0001-13, com sede na Rodovia AL-220, nº 105, Bairro Canafístula, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, neste ato, representada pela **Sra. Natalia de Almeida Nievinski**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 1111011993 – SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 111.278.274-56, residente e domiciliada na Rua Costa Gama, nº 541, Bairro Primavera, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 045/2023 – PE nº 022/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada em Buffet e Self Servic.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 045/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2025, passando a ter cobertura contratual até **18/04/2026**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2025, consignadas nas seguintes rubricas:
ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15000000
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2105 - GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO:08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

DOTAÇÃO: 08.244.0005.2425 - IMPLEMENTAR SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.243.0005.2419 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2080 - VIABILIZAR GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2082 - VIABILIZAR BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 045/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 045/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 14 de abril de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* -**
Prefeito
Contratante

N De A Nievinski – EPP
***NATALIA DE ALMEIDA NIEVINSKI* -**
Administradora
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:758925A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **CONVICTA SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 15.079.717/0001-48. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. Perfazendo o valor total da ata **R$ 4.473.794,60 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**
Data de Assinatura: 14 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 14 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2323AC34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de banda/artista, "LÉO FOGUETE" em virtude da realização da celebração das festividades do dia do Trabalhador no Município de Teotônio Vilela/AL, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
DOTAÇÃO: 24.691.0009.2161 - PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e lado a empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 57.788.131/0001-00.
.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0A8D0A1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ART 40 § 1º, III "B" DA CF

Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF
Ato/Portaria IPREVTEO nº 0472/022
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a)
servidor(a) MARIA LOURENCO DA SILVA.

O Exmo Prefeito do Município de **Teotônio Vilela**, conjuntamente com o Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF, a
(o) servidor(a) **MARIA LOURENCO DA SILVA**, portador(a) do RG n.º **1439430, SSP/AL**, e do CPF/MF n.º **894.652.704-82**, efetivo(a), no cargo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe **F**, Nível **1**, Referência **200H**, Matrícula Funcional **722**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal e Artigo 17, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 459 de 10 de dezembro de 2009**, conforme Processo administrativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO**, registrado sob o número **040/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:255AD806

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ART 40 § 1º, III "B" DA CF E ARTIGO 17, INCISOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 459 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF*e Artigo 17, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 459 de 10 de dezembro de 2009*
Ato/Portaria IPREVTEO nº 023/2022
Teotônio Vilela / AL, em 27 de Abril de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA.

O ExmoPrefeito do Município de***Teotônio Vilela***, conjuntamente com o Diretordo ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO***,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º - ***CONCEDERo benefício*** de ***Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF***,a(o) servidor(a) ***MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA***, portador(a) do RG n.º 38954885, SDS/AL, e do CPF/MFn.º 021.520.914-18, efetivo(a), no cargo, de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe G, Nível 1, Referência 200H, Matrícula Funcional 655, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do ***Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal e Artigo 17, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 459 de 10 de dezembro de 2009***, conforme Processo administrativo doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO, registrado sob onúmero 023/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:F56AAA75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ART 40 § 1º, III "B" DA CF

Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF
Ato/Portaria IPREVTEO nº 019/2022
Teotônio Vilela / AL, em 11 de Abril de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) SEVERINA MARIA DA CONCEICAO SILVA.

O ExmoPrefeito do Município de***Teotônio Vilela***, conjuntamente com o Diretordo ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO***,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º - ***CONCEDERo benefício*** de ***Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF***,a(o) servidor(a) ***SEVERINA MARIA DA CONCEICAO SILVA***, portador(a) do RG n.º 1037333, SSP/AL, e do CPF/MFn.º 860.378.974-68, SSP/AL, efetivo(a), no cargo, de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe G, Nível 1, Referência 200H, Matrícula Funcional 913, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do ***Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal e Artigo 17, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 459 de 10 de dezembro de 2009***, conforme Processo administrativo doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO, registrado sob onúmero 019/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:60C8DBD0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ART 40 § 1º, III "B" DA CF, INCISOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 459 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF,*incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 459 de 10 de dezembro de 2009*
Ato/Portaria IPREVTEO nº 020/2022
Teotônio Vilela / AL, em 01de Maio de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS.

O ExmoPrefeito do Município de***Teotônio Vilela***, conjuntamente com o Diretordo ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO***,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º - ***CONCEDERo benefício*** de ***Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF***,a(o) servidor(a) ***EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS***, portador(a) do RG n.º 39885313, SSP/AL, e do CPF/MFn.º 127.096.115-20, efetivo(a), no cargo, de VIGILANTE, Classe G, Nível 1, Referência 200H, Matrícula Funcional 1777, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do ***Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal e Artigo 17, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 459 de 10 de dezembro de 2009***, conforme Processo administrativo doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO, registrado sob onúmero 020/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:161B29F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ART 40 § 1º, III "B" DA CF

Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF
Ato/Portaria IPREVTEO nº 012/2022
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoriapor Idade, em favor do(a) servidor(a) GERALDINA ROSA DA SILVA SANTOS.

O ExmoPrefeito do Município de***Teotônio Vilela***, conjuntamente com o Diretordo ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO***,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º - ***CONCEDERo benefício*** de ***Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF***,a(o) servidor(a) ***GERALDINA ROSA DA SILVA SANTOS***, portador(a) do RG n.º 1082712, e do CPF/MFn.º 956.944.714-15, efetivo(a), no cargo, de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe , Nível 1, Referência , Matrícula Funcional 275, lotado(a) no(a) SEC. MUNIC. DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do ***Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal e Artigo 17, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 459 de 10 de dezembro de 2009***, conforme Processo administrativo doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO, registrado sob onúmero 012/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:D9478F23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ART 40 § 1º, III "B" DA CF

Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF
Ato/Portaria IPREVTEO nº 007/2022
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoriapor Idade, em favor do(a) servidor(a) MARIA SONIA FERREIRA DOS SANTOS.

O ExmoPrefeito do Município de***Teotônio Vilela***, conjuntamente com o Diretordo ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO***,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º - ***CONCEDERo benefício*** de ***Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF***,a(o) servidor(a) ***MARIA SONIA FERREIRA DOS SANTOS***, portador(a) do RG n.º 1512250, e do CPF/MFn.º 776.833.234-20, efetivo(a), no cargo, de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe F, Nível 1, Referência 200H, Matrícula Funcional 760, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do ***Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal e Artigo 17, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 459 de 10 de dezembro de 2009***, conforme Processo administrativo doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO, registrado sob onúmero 007/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:DAA6AF60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025

PORTARIA Nº 226/2025 Viçosa/AL, 16 de abril de 2025.

Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros que Irão Compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Conforme a Lei Municipal Nº 11.947/2009

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelas disposições legais aplicáveis,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
01 - Efigênio Hortêncio de Oliveira, membro Titular representante do Poder Executivo Municipal, inscrito no CPF sob o número 483.889.204-72, portador do RG de número 4119449-7 SSP/AL
02 – Martides Pereira Limeira, membro Suplente representante do Poder Executivo Municipal, inscrita no CPF sob o número 009.001.024-89, portadora do RG de número 913194 SSP/AL.
03 – Maria Aparecida da Silva Paulino, membro Titular representante dos Trabalhadores da Educação e Discente, inscrita no CPF sob o número 030.404.754-79, portadora do RG de número 1335748/SSP/AL
04 – Maria Lúcia da Silva, membro Suplente representante dos Trabalhadores da Educação e Discente, inscrita no CPF sob o número 803.402.884-34, portadora do RG de número738722- SSP/AL
05 – Lirris Michelle Rosendo da Silva, membro Titular representante dos Trabalhadores da Educação e Discente, inscrita no CPF sob o número 048.726.014-75, portadora do RG de número 98002049024 - SSP/AL
06 - Angelita Albuquerque da Silva, membro Suplente representante dos Trabalhadores da Educação e Discente, inscrita no CPF/RG sob o número 488.521.274-00
07 - Eliane Conceição Felício da Silva, membro Titular representante do segmento de Pais de aluno, inscrita do CPF/RG sob o número 110.562.464-13
08 – Josefa Santos Nascimento, membro suplente, representante do segmento de Pais de aluno, inscrita no CPF sob o número 043.021.264-00, portadora do RG de número 2000004002592 SSP/AL
09 – Jaciana de Farias, membro Titular, representante do segmento de Pais de aluno, inscrita no CPF/RG sob o número 102.059.764-09
10 – Cássia de Lima da Silva, membro Suplente representante do segmento de Pais de aluno, inscrita no CPF/RG sob o número 092.380.534-64
11 – Kaillane da Silva Costa, membro Titular representante da Sociedade Civil Organizada, inscrita no CPF sob o número 145.098.624-23
12 – Sandra Rita da Silva, membro suplente representante da Sociedade Civil Organizada, inscrita no CPF sob o número 066.402.114-70
13 – Evâny Dayany de Melo Caboatan, membro Titular representante da Sociedade Civil Organizada inscrita no CPF sob o número141.442.564-30
14 – Wesley Otávio da Silva, membro suplente representante da Sociedade Civil Organizada, inscrita no CPF sob o número 137.556.497-38

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:1E706DC0

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPOSRTE E TURISMO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 084/2025
Processo nº 07180017/2024
Pregão Eletrônico nº 90009/2025
Fornecedor Registrado: DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ. 10.622.700/0001-71
Valor global estimado de sua proposta de R$ 168.787,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, para atender as necessidades do município de Viçosa/Al
Data de assinatura: 16/04/2025
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo/
JÉSSICA V. PEDROSA B. CALHEIROS.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FE6D320F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 225/2025

PORTARIA Nº 225/2025

Viçosa/AL, 15 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,
CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução do **Pregão Eletrônico nº 90009/2025**, Processo administrativo nº 07180017/2024 , cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**. Bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:
FUNDO CULTURA
GESTOR: Cristiano Lemos Barbosa; assessor técnico; Portaria 107/2025
FISCAL: Juliano Pereira de Souza; Portaria 109/2025, e em suas faltas e impedimentos substituirá a Sra. temos Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares; Gerente de Cultura; Portaria 106/2025
FUNDO EDUCAÇÃO
FISCAL: Claudioney Rodrigues de Oliveira, Portaria 15/2025 e em suas faltas e impedimentos substituirá o Sr. Leonardo Igor Ferreira Mata de Lima, CPF:083.XXX.104-50; RG: 37XXX147.

FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCAL: Francine Maria dos Santos, ocupante do cargo de coordenação de administração, planejamento e orçamento, Portaria 88/2025 e em suas faltas e impedimentos substituirá a Sra. Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo gerência de coordenação e monitoramento e controle, portaria 90/2025.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no

Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8AEDA8F5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 002/2025 - SAAE VIÇOSA/AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01250002/2025

O DIRETOR DO SAAE, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 008/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, PE 002/2025 cuja vencedora foi à empresa:
VANILDO ALBUQUERQUE LTDA, inscrita no CNPJ: 28.463.788/0001-91, vencedora do item: 01, com percentual de desconto de 8% (oito por cento) com um valor total estimado de R$ R$ 55.236,80 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);
A empresa supracitada é vencedora da licitação Pregão Eletrônico nº 002/2025 – para o registro de preço da contratação de empresa especializada EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
.

Viçosa/AL, 16 de abril de 2025.

JOSÉ DE ALCÂNTARA MOURA
Diretor Geral

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CB86A04A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 90016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2025 cujas vencedoras foram as empresas:
SCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.595.156/0001-01, vencedora dos itens: **01**, com percentual de desconto de 47,50%, **item 02**, com percentual de desconto de 47,50%, **item 03**, com percentual de desconto de 46,50%, **item 04**, com percentual de desconto de 46,50%, **item 08**, com percentual de desconto de 43,10%, **item 09**, com percentual de desconto de 49,90%, **item 11**, com percentual de desconto de 48,11%, **item 12**, com percentual de desconto de 48,11%, **item 13**, com percentual de desconto de 46,01%, **item 14**, com percentual de desconto de 46,01%, **item 19**, com percentual de desconto de 52%, **item 20**, com percentual de desconto de 52%, **item 21**, com percentual de desconto de 54,10%, **item 23**, com percentual de desconto de 55,10% e **item 24**, com percentual de desconto de 55,10%;
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.822.943/0001-04, vencedora dos itens: **05**, com percentual de desconto de 45%, **item 07**, com percentual de desconto de 40%, **item 10**, com percentual de desconto de 40%, **item 15**, com percentual de desconto de 51%, **item 16**, com percentual de desconto de 51%, **item 17**, com percentual de desconto de 51%, **item 18**, com percentual de desconto de 51% e **item 22**, com percentual de desconto de 55%;

MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 43.174.963/0001-09, vencedora do item **06**, com percentual de desconto de 47,61%.

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2025 para o Registro de preços para aquisição de material de construção.

Viçosa, 16 de abril de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1361E899

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 90015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07160015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2025 cuja vencedoras foram as empresas:
HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBÁ LTDA, inscrita no CNPJ: 03.851.189/0001-14, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 07 com um valor total de **R$ 43.360,20** (quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos);
ELO TEXTIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 28.844.636/0001-39, vencedora dos itens: 04, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 com um valor total de **R$ 262.895,64** (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.687.015/0001-63, vencedora dos itens: 05 com um valor total de **R$ 30.618,00** (trinta mil, seiscentos e dezoito reais);
ROSILENE TONATTO SPAZZINI, inscrita no CNPJ: 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens: 08 e 17 com um valor total de **R$ 34.940,00** (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta reais);
M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens: 11, 12, 14, 16, 18, 27, 37, 38 e 40com um valor total de **R$ 182.145,36** (cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2025 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA - AL.

Viçosa/AL, 16 de abril de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D8649284

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 567/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 567/2025
DE 10 DE ABRIL DE 2025

CONVALIDA TODOS OS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NOVOS CARGOS, VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A presente lei tem por finalidade regularizar os cargos, de natureza efetiva, e seus respectivos quantitativos já preenchidos via concurso público, através da convalidação via um único instrumento legal que retrata a dimensão dos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal, bem como cria novos cargos e vagas decorrente da atual necessidade a fim de futuro preenchimento por concurso público, nos termos da lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – CONVALIDAÇÃO: como a regularização dos cargos já existentes e ocupados por servidores de natureza efetiva;
II – NOVO CARGO: como o nome atribuído à uma nova posição ainda inexistente na estrutura administrativa;
III – NOVA VAGA: como a abertura de novos espaços para preenchimento de CARGO já existente na estrutura administrativa;
IV – ATRIBUIÇÕES: como o conjunto de tarefas atribuídas a determinado cargo.

Art. 3º Ficam convalidados todos os cargos, de natureza efetiva, existentes na estrutura administrativa municipal nos termos do ANEXO I.

§1º - O ANEXO I especificará os cargos convalidados, os cargos criados, as respectivas funções, os quantitativos convalidados e as novas vagas abertas, carga horária e subsídio.

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo não previstos no Anexo I desta Lei ficam extintos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Craíbas.

Art. 5º Os cargos de Atendente de Saúde, Auxiliar de Eletricista, Auxiliar de Serviços Diversos, Copeiro, Fiscal de Feira, Guarda de Segurança, Parteira e Técnico em Laboratório entram em processo de extinção do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Craíbas.

Art. 6º Os cargos criados, bem como as vagas abertas se submetem ao mesmo regime jurídico único vigente no Município.

Art. 7º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, utilizar-se-á dotações específicas consignadas, anualmente, no Orçamento Geral do Município.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as leis municipais 204/1999, 238/2003, 398/2015 e todas as disposições em outras legislações que disponham em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 567 de 10 de abril de 2025, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025).

VITOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário de Administração de Recursos Humanos

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DA LEI 567/2025							
CARGO	ATRIBUIÇÕES	TOTAL CRIAÇÃO	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS CONVALIDAÇÃO	NOVAS VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	Realizar atividades de suporte administrativo, como redação de documentos, organização de arquivos e controle de correspondências; atender ao público interno e externo, fornecendo informações e encaminhando solicitações aos setores responsáveis; gerenciar documentos através de protocolos, arquivamento e digitalização; organizar e prestar suporte logístico para reuniões, eventos e outras atividades administrativas; administrar o uso e a manutenção de materiais e equipamentos de escritório; auxiliar na implementação de projetos e processos administrativos, seguindo diretrizes e prazos estabelecidos; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do setor e manter registros atualizados e organizados; assegurar o cumprimento das normas internas e legislações pertinentes à administração pública.	11	Ensino Médio Completo e conhecimento básico em informática	40	R$ 1.518,00	9	2

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Fiscalizar e avaliar a legalidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos, financeiros e operacionais do município, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares; analisar e acompanhar a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, identificando possíveis irregularidades e sugerindo correções; elaborar relatórios técnicos, auditorias e pareceres sobre processos administrativos, contratos, licitações e convênios, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos; monitorar o cumprimento das metas estabelecidas nos planos e programas governamentais, verificando a conformidade com a legislação vigente; propor medidas para aprimorar os processos internos e reduzir riscos, fortalecendo os mecanismos de controle e governança; atuar na prevenção e detecção de fraudes, erros e desperdícios, recomendando ajustes e sanções quando necessário; orientar os gestores e servidores públicos sobre boas práticas de gestão e controle interno, promovendo capacitações e treinamentos; colaborar com os órgãos de controle externo, fornecendo informações e documentações para auditorias e inspeções.	1	Ensino Superior Completo em Direito, Contabilidade ou Administração Pública.	40	R$ 3.700,00	1	
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	Realizar visitas domiciliares e vistorias em estabelecimentos para identificar focos de doenças endêmicas, como dengue, leishmaniose e chikungunya, orientando a população sobre medidas preventivas; inspecionar residências, terrenos baldios e locais públicos, eliminando criadouros de vetores transmissores de doenças, como recipientes com água parada e acúmulo de lixo; aplicar larvicidas e inseticidas conforme as diretrizes dos órgãos de saúde, seguindo normas de segurança e manuseio adequado dos produtos químicos; registrar e monitorar os dados coletados durante as inspeções, informando os órgãos responsáveis sobre possíveis surtos ou situações de risco; realizar campanhas educativas e palestras comunitárias, conscientizando a população sobre a importância da prevenção e do combate às endemias; auxiliar em ações de bloqueio de transmissão, como fumacê e controle químico, em áreas de maior incidência de doenças; orientar moradores sobre sintomas das doenças endêmicas, encaminhando casos suspeitos para as unidades de saúde; trabalhar em conjunto com equipes de vigilância epidemiológica, profissionais de saúde e demais setores envolvidos no controle de endemias, garantindo a eficácia das ações preventivas e corretivas.	14	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00 + COMPLEMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	14	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Realizar visitas domiciliares periódicas para acompanhar as condições de saúde das famílias da comunidade, identificando possíveis riscos e necessidades de atendimento; orientar os moradores sobre prevenção de doenças, promoção da saúde e cuidados básicos, abordando temas como vacinação, higiene, alimentação saudável e prevenção de endemias; atuar como elo entre a comunidade e as unidades de saúde, facilitando o acesso da população aos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS); registrar e monitorar informações de saúde da população atendida, atualizando cadastros e encaminhando casos que necessitam de acompanhamento especializado; incentivar e apoiar a participação da comunidade em ações de saúde pública, como campanhas de vacinação, mutirões e programas de combate a doenças endêmicas; identificar situações de vulnerabilidade social e encaminhar os casos para os serviços assistenciais adequados; trabalhar em equipe com profissionais da saúde, como médicos, enfermeiros e assistentes sociais, contribuindo para a implementação de estratégias eficazes de atenção básica; promover ações educativas em grupos, abordando temas como saúde da mulher, do idoso, da criança e planejamento familiar, fortalecendo a conscientização e a qualidade de vida da população.	47	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00 + COMPLEMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	47	
AGENTE DE PORTARIA	Controlar o acesso de pessoas e veículos nas dependências da prefeitura, verificando identificações e registrando entradas e saídas; monitorar o fluxo de visitantes, prestando informações e orientações necessárias; zelar pela segurança do patrimônio através da observação de câmeras e rondas periódicas nas instalações; receber e distribuir correspondências e encomendas para os diversos setores; auxiliar na organização de eventos e atividades internas, controlando a entrada de participantes; manter o controle de chaves das salas e espaços, assegurando que todos os locais sejam devidamente trancados após o uso; reportar quaisquer irregularidades ou problemas de segurança aos supervisores imediatos; cumprir com as normas de segurança e procedimentos de emergência estabelecidos pela administração.	5	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00	4	1

APOIADOR TÉCNICO	Prestar suporte técnico e operacional às equipes de trabalho, auxiliando na implementação de projetos, programas e atividades institucionais; acompanhar e orientar a execução de processos administrativos, garantindo o cumprimento de normas e diretrizes estabelecidas; apoiar na organização e realização de eventos, reuniões e capacitações, fornecendo suporte logístico e operacional; coletar, analisar e sistematizar informações para elaboração de relatórios e documentos técnicos; atuar na articulação entre setores e parceiros, facilitando a comunicação e o fluxo de informações; auxiliar no monitoramento e avaliação de ações e políticas públicas, propondo melhorias conforme necessário; manter registros atualizados das atividades desenvolvidas, assegurando a transparência e a eficiência dos processos; seguir normas e procedimentos internos, contribuindo para a qualidade e a organização do serviço prestado.	2	Ensino Superior e Conhecimento no SUS	40	R$ 1.518,00		2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Auxiliar na organização e execução de atividades administrativas relacionadas à gestão educacional, garantindo o funcionamento eficiente da unidade escolar; realizar o atendimento a alunos, pais, professores e demais membros da comunidade escolar, fornecendo informações sobre matrículas, documentos e procedimentos acadêmicos; manter e atualizar registros escolares, como frequência, histórico acadêmico e documentação de alunos e funcionários, assegurando a correta organização dos arquivos; auxiliar na elaboração de relatórios, ofícios, comunicados e demais documentos administrativos relacionados à educação; apoiar a coordenação pedagógica e a direção na organização de eventos escolares, reuniões, formações e demais atividades institucionais; gerenciar o fluxo de correspondências, solicitações e processos internos, garantindo que todas as demandas sejam atendidas com eficiência; monitorar prazos e procedimentos administrativos, auxiliando na gestão de contratos, compras de materiais e controle de recursos educacionais; colaborar com a implementação de programas e projetos educacionais, apoiando a execução de iniciativas voltadas à melhoria da qualidade do ensino.	2	Ensino Médio Completo	30	R$ 1.764,29	2	
ASSISTENTE SOCIAL	Realizar diagnósticos sociais para identificar as necessidades e problemas dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade; desenvolver e implementar planos de intervenção social para promover o bem-estar e a inclusão social; atuar em equipe multidisciplinar para garantir um atendimento integral aos usuários; orientar os cidadãos sobre seus direitos e os serviços disponíveis no município; conduzir grupos de apoio e oficinas educativas para fortalecer a comunidade; monitorar e avaliar o progresso dos casos sob sua responsabilidade; realizar visitas domiciliares para acompanhar de perto as condições de vida dos assistidos; elaborar relatórios e documentações necessárias para a continuidade do acompanhamento social; participar de redes de proteção social, articulando com outras instituições para ampliar o suporte oferecido aos usuários.	5	Ensino Superior Completo em Serviços Sociais	40	R$ 1.518,00	4	1
ATENDENTE DE SAÚDE	Recepcionar e atender pacientes, prestando informações sobre agendamentos, serviços e procedimentos oferecidos pela unidade de saúde; realizar o cadastramento e atualização de dados dos pacientes nos sistemas de gestão, garantindo a organização e a correta identificação dos prontuários; agendar consultas, exames e procedimentos, assegurando o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pela instituição; auxiliar na organização da recepção, mantendo um ambiente acolhedor e garantindo um fluxo eficiente de atendimento; receber e organizar documentos médicos, como atestados, receitas e encaminhamentos, garantindo sua correta triagem e encaminhamento aos setores responsáveis; prestar suporte administrativo à equipe de saúde, auxiliando na emissão de guias, solicitações de exames e outras demandas operacionais; orientar pacientes sobre normas e regulamentos da unidade de saúde, fornecendo informações claras e precisas; atuar com empatia e cordialidade, garantindo um atendimento humanizado e de qualidade para todos os usuários do serviço de saúde.	3	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00	3	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Executar atividades de apoio administrativo, como o arquivamento de documentos, preenchimento de formulários e entrada de dados em sistemas computacionais; atender telefonemas, encaminhando as ligações para os departamentos relevantes e anotando recados; auxiliar na organização de arquivos físicos e digitais para manter a documentação acessível e ordenada; preparar salas e materiais necessários para reuniões e apresentações; receber e enviar	51	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00	41	10

	correspondências e encomendas, garantindo a correta distribuição interna; realizar atividades de suporte ao departamento financeiro, como emissão de notas fiscais e controle de pequenas despesas; fornecer informações básicas sobre serviços e procedimentos da instituição a visitantes e funcionários; ajudar na organização de eventos e atividades especiais promovidas pela instituição.						
AUXILIAR DE ELETRICISTA	Auxiliar na instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos, seguindo as orientações do eletricista responsável; preparar e organizar ferramentas, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços; realizar a passagem de fios e cabos elétricos, montagem de eletrodutos, quadros de distribuição e outros componentes elétricos; auxiliar na identificação e correção de falhas e defeitos em instalações elétricas, utilizando instrumentos de medição e testes elétricos; garantir a segurança no trabalho, seguindo normas técnicas e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados; apoiar na instalação e substituição de lâmpadas, disjuntores, tomadas e demais dispositivos elétricos; manter o local de trabalho limpo e organizado, descartando resíduos e materiais de forma correta; cumprir as normas de segurança e procedimentos estabelecidos para evitar acidentes e garantir a qualidade dos serviços elétricos realizados.	1	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00	1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Prestar assistência aos pacientes, auxiliando enfermeiros e médicos na realização de procedimentos e cuidados básicos de saúde; realizar a administração de medicamentos conforme prescrição médica, respeitando as normas de segurança e higiene; monitorar sinais vitais, como temperatura, pressão arterial e frequência cardíaca, registrando e informando qualquer alteração à equipe de enfermagem; auxiliar na higiene e conforto dos pacientes, realizando troca de curativos, banho no leito e demais cuidados essenciais; preparar materiais e equipamentos para procedimentos médicos, garantindo a esterilização e organização dos instrumentos; apoiar no controle de estoque e reposição de materiais hospitalares e medicamentos, assegurando a disponibilidade para uso imediato; orientar pacientes e familiares sobre cuidados básicos de saúde, prevenção de doenças e uso correto de medicamentos; cumprir protocolos de biossegurança, garantindo um ambiente seguro para pacientes e profissionais de saúde; atuar em unidades de saúde, hospitais, clínicas e demais ambientes assistenciais, colaborando para a qualidade e eficiência do atendimento.	25	Curso Profissionalizante na Área e registro no respectivo Conselho de Classe.	40	R$ 1.518,00 + complemento do MS (piso)	25	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Auxiliar na organização, controle e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos, garantindo o cumprimento das normas sanitárias e de segurança; receber, conferir e armazenar medicamentos, verificando prazos de validade e condições de conservação; atender e orientar pacientes sobre a retirada de medicamentos, seguindo as prescrições médicas e protocolos estabelecidos; registrar e atualizar informações em sistemas de controle de estoque, monitorando o consumo e solicitando reposições quando necessário; separar e preparar kits de medicamentos para distribuição em unidades de saúde e hospitais; colaborar com a equipe farmacêutica no controle de receitas, conferência de lotes e registros de entrada e saída de medicamentos; manter a limpeza e organização do ambiente de trabalho, garantindo a adequada armazenagem dos produtos; atuar conforme as diretrizes e normas dos órgãos reguladores, contribuindo para a qualidade e eficiência no atendimento à população.	2	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia e registro no conselho profissional	40	R$ 1.518,00		2
AUXILIAR DE SALA	Acompanhar e auxiliar os alunos durante as atividades escolares dentro e fora da sala de aula, garantindo um ambiente seguro e propício à aprendizagem; preparar materiais didáticos e equipamentos necessários para as aulas, conforme orientações dos professores; assistir os alunos com necessidades especiais, proporcionando suporte individualizado conforme necessário; monitorar o comportamento dos alunos, ajudando a manter a disciplina e a ordem; colaborar com os professores na aplicação de exercícios e na avaliação do desempenho dos alunos; organizar o espaço da sala de aula, arrumando mesas, cadeiras e materiais pedagógicos; auxiliar na organização e participação dos alunos em eventos escolares e excursões; zelar pela higiene e bem-estar das crianças, auxiliando-as em necessidades pessoais e na utilização dos sanitários quando necessário.	50	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00		50
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Realizar uma variedade de tarefas operacionais e de manutenção para apoiar as operações diárias da instituição; executar serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas, assegurando higiene e organização; auxiliar na movimentação, carga e descarga de materiais, equipamentos e	4	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00	4	

	mobiliário; realizar pequenos reparos e ajustes em instalações, como troca de lâmpadas, reparos em mobiliário e ajustes em equipamentos; prestar apoio em eventos, montagens e desmontagens de estruturas temporárias; colaborar com a equipe de manutenção em tarefas mais complexas, fornecendo suporte quando necessário; zelar pelo bom uso e conservação das ferramentas e equipamentos de trabalho; cumprir com as normas de segurança no trabalho para prevenir acidentes e garantir a segurança de todos no ambiente.						
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Realizar a limpeza e conservação de salas de aula, corredores, banheiros, pátios e demais dependências da unidade escolar, garantindo um ambiente higienizado e adequado para alunos e funcionários; efetuar a remoção de resíduos e descarte correto do lixo, seguindo normas de higiene e sustentabilidade; zelar pela organização dos espaços educativos, incluindo bibliotecas, refeitórios e áreas de recreação, assegurando boas condições de uso; realizar a reposição de materiais de higiene, como papel toalha, papel higiênico e sabonete, mantendo os sanitários sempre abastecidos; auxiliar na organização e manutenção de móveis, equipamentos e materiais didáticos, garantindo a conservação e funcionalidade dos itens utilizados na rotina escolar; apoiar eventos e atividades escolares, ajudando na limpeza antes, durante e após as programações; seguir protocolos de segurança e normas sanitárias, prevenindo contaminações e contribuindo para a saúde de toda a comunidade escolar; colaborar com a equipe pedagógica e administrativa para manter a escola um ambiente agradável, seguro e propício ao aprendizado.	60	Ensino Fundamental Completo	40	R$ 1.617,26	30	30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar a limpeza e manutenção de áreas internas e externas da instituição, incluindo varrer, lavar, encerar e polir os pisos; cuidar da higienização dos banheiros, reabastecendo-os com papel higiênico, sabonetes e outros consumíveis; coletar e descartar os resíduos sólidos e recicláveis em locais apropriados; realizar pequenos reparos e manutenções básicas, como trocar lâmpadas e reparar fechaduras; zelar pelo paisagismo, realizando poda de árvores e manutenção de jardins; movimentar móveis e equipamentos durante rearranjos físicos ou eventos especiais; monitorar o estoque de materiais de limpeza e de manutenção, informando sobre a necessidade de reposição; cumprir com as normas de segurança e higiene no trabalho para garantir um ambiente seguro e salubre.	30	Ensino Fundamental Completo	40	R$ 1.518,00	27	3
COPEIRO	Preparar e servir café, chá, lanches e outras refeições, garantindo a qualidade e a higiene dos alimentos; organizar e higienizar utensílios, copos, xícaras, pratos e demais itens utilizados no serviço de copa; controlar o estoque de insumos, como café, açúcar, leite e demais materiais necessários, solicitando reposição quando necessário; atender solicitações de servidores, visitantes e autoridades, servindo bebidas e refeições conforme a necessidade; manter a limpeza e organização da copa, seguindo as normas de higiene e segurança alimentar; descartar corretamente resíduos e sobras de alimentos, garantindo a conservação do ambiente; zelar pelo uso adequado e conservação dos equipamentos e utensílios da copa; apoiar na organização e preparação de eventos internos, servindo coffee breaks e recepções institucionais.	3	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00	3	
COVEIRO	Realizar a abertura, preparação e fechamento de sepulturas, garantindo o correto sepultamento e exumação de corpos conforme as normas sanitárias e regulamentações municipais; zelar pela limpeza, organização e conservação do cemitério, incluindo a manutenção de jazigos, túmulos e áreas comuns; auxiliar familiares e responsáveis durante os sepultamentos, prestando suporte e orientações sobre os procedimentos funerários; operar ferramentas e equipamentos adequados para escavação, concretagem e manutenção das sepulturas; cumprir normas de segurança e higiene no manuseio de materiais e na execução das atividades, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); realizar pequenos reparos e serviços de manutenção no cemitério, como capinação, pintura e recuperação de estruturas danificadas; registrar e documentar sepultamentos, exumações e outras ocorrências, garantindo a atualização dos arquivos administrativos do cemitério; colaborar com a administração do cemitério e demais profissionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços funerários e o respeito às práticas culturais e religiosas das famílias atendidas.	4	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,15	4	
DIGITADOR	Inserir dados em sistemas computacionais de maneira rápida e precisa; verificar a integridade e a exatidão das informações digitadas, corrigindo quaisquer discrepâncias ou erros identificados; preparar e organizar	2	Ensino Médio Completo e conhecimento básico em informática	40	R$ 1.518,00	2	

	documentos necessários para a entrada de dados, como formulários, registros e relatórios; manter registros detalhados das atividades de digitação, incluindo volume de dados processados e pendências; colaborar com outras equipes e departamentos para garantir a fluidez no fluxo de informações e a atualização contínua dos sistemas; realizar cópias de segurança (backup) dos dados inseridos para prevenir perdas de informações; manter a confidencialidade das informações tratadas, observando as normas de segurança da informação e proteção de dados; auxiliar na resolução de problemas técnicos relacionados ao processo de digitação e ao uso dos sistemas informáticos.						
EDUCADOR FÍSICO	Planejar, desenvolver e executar atividades físicas e esportivas para diferentes faixas etárias, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população; orientar e acompanhar os praticantes na realização dos exercícios, garantindo a correta execução e prevenindo lesões; elaborar programas de treinamento físico de acordo com as necessidades individuais e coletivas, respeitando limitações e objetivos específicos; promover atividades recreativas, esportivas e de lazer, incentivando a inclusão e a socialização dos participantes; atuar em projetos e programas de saúde pública, incentivando a prática regular de exercícios como forma de prevenção de doenças e melhoria da condição física; avaliar o desempenho e a evolução dos alunos, registrando informações e ajustando os planos de atividades conforme necessário; garantir a segurança dos espaços utilizados para as atividades, verificando equipamentos e estruturas antes do uso; trabalhar em parceria com outros profissionais da área da saúde e educação, contribuindo para ações interdisciplinares voltadas ao desenvolvimento físico e motor dos participantes.	1	Bacharelado em Educação Física	30	R$ 1.518,00		1
ELETRICISTA	Instalar, inspecionar e realizar manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos e equipamentos associados, garantindo seu funcionamento adequado e a segurança dos usuários; interpretar diagramas e projetos elétricos para a correta execução dos serviços; verificar e substituir componentes elétricos defeituosos como disjuntores, fios, cabos, interruptores e outros; monitorar o consumo de energia e sugerir medidas para a melhoria da eficiência energética; cumprir com as normas técnicas e de segurança, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguindo procedimentos estabelecidos; realizar testes de funcionamento e diagnósticos para detectar falhas ou necessidades de ajustes em instalações elétricas; orientar usuários sobre o uso seguro e eficiente de instalações e equipamentos elétricos; documentar intervenções realizadas, registrando informações como tipo de serviço, materiais utilizados e horas trabalhadas.	2	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Eletricista	40	R$ 1.518,00	2	
ENCANADOR	Instalar, reparar e manter sistemas hidráulicos, tubulações, redes de esgoto e abastecimento de água, garantindo o funcionamento adequado das instalações; inspecionar e identificar vazamentos, entupimentos e outros problemas hidráulicos, propondo soluções eficientes para os reparos necessários; realizar cortes, conexões e soldagens em tubulações de PVC, ferro, cobre e outros materiais, assegurando a vedação e a durabilidade das instalações; instalar e substituir torneiras, registros, válvulas, caixas d'água, bombas hidráulicas e demais dispositivos de controle de fluxo de água; interpretar projetos e esquemas hidráulicos, garantindo que as instalações e reparos sigam as normas técnicas e de segurança; testar sistemas hidráulicos após a instalação ou manutenção, verificando o funcionamento correto e prevenindo futuros problemas; zelar pela organização e conservação das ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nos serviços; cumprir as normas de segurança e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), garantindo a execução segura das atividades.	1	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante	40	R$ 1.518,00	1	
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Prestar assistência de enfermagem a pacientes em regime de plantão, realizando a avaliação e o monitoramento contínuo dos sinais vitais e condições clínicas; administrar medicamentos e executar procedimentos de enfermagem conforme protocolos e prescrição médica; responder prontamente a situações de emergência, prestando cuidados imediatos e acionando a equipe médica quando necessário; registrar e atualizar prontuários e relatórios, garantindo a comunicação eficaz entre os turnos e a continuidade do atendimento; colaborar com a equipe multidisciplinar para assegurar a qualidade e a segurança do serviço de saúde; orientar pacientes e familiares sobre cuidados e procedimentos, promovendo a humanização do atendimento; zelar pela manutenção e pelo	2	Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	40	R$ 1.518,00 + complentação via MS (piso)	2	

	correto uso dos equipamentos e materiais de enfermagem, contribuindo para um ambiente seguro e eficiente.						
FARMACEUTICO	Controlar, dispensar e orientar o uso de medicamentos e insumos farmacêuticos, garantindo a qualidade, segurança e eficácia dos produtos; gerenciar o estoque, monitorando prazos de validade e condições de armazenamento, solicitando reposições e evitando desperdícios; elaborar, revisar e aplicar protocolos e normas para a assistência farmacêutica, assegurando a conformidade com as diretrizes do sistema de saúde; orientar pacientes e profissionais sobre o uso racional dos medicamentos, possíveis interações e efeitos adversos; participar de campanhas de promoção da saúde e de vigilância sanitária, contribuindo para a prevenção de riscos e a melhoria da assistência farmacêutica; registrar e monitorar as atividades e fluxos de trabalho, mantendo a documentação atualizada e transparente; colaborar com a equipe multidisciplinar na implementação de estratégias que aprimorem o acesso e a eficácia dos serviços farmacêuticos; manter-se atualizado sobre novas tecnologias, regulamentações e avanços na área, garantindo suporte técnico de excelência aos usuários.	1	Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho Profissional	40	R$ 1.518,00	1	
FISCAL AMBIENTAL	Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal, inspecionando áreas urbanas e rurais para identificar possíveis infrações ambientais; monitorar atividades potencialmente poluidoras, como desmatamento, lançamento de resíduos, ocupação irregular de áreas protegidas e poluição de rios e mananciais; realizar vistorias e elaborar relatórios técnicos sobre impactos ambientais, propondo medidas corretivas e preventivas; notificar, autuar e aplicar penalidades a infratores que descumprirem as normas ambientais, garantindo a preservação do meio ambiente; orientar empresas, produtores e cidadãos sobre boas práticas ambientais e procedimentos para regularização de atividades licenciadas; acompanhar e fiscalizar o cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e outras medidas compensatórias aplicadas a infrações ambientais; participar de campanhas educativas e programas de conscientização ambiental, promovendo a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais; atuar em parceria com órgãos ambientais, segurança pública e demais entidades na execução de operações conjuntas de fiscalização e combate a crimes ambientais.	1	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00	1	
FISCAL DE FEIRA	Supervisionar e fiscalizar a organização da feira livre, garantindo o cumprimento das normas municipais e regulamentações sanitárias; orientar feirantes sobre a correta disposição das bancas, respeito aos espaços demarcados e cumprimento das regras de higiene e segurança alimentar; inspecionar mercadorias comercializadas, verificando a qualidade dos produtos e coibindo a venda de itens impróprios para consumo; mediar conflitos entre feirantes e consumidores, garantindo um ambiente harmonioso e seguro para a comercialização; fiscalizar o uso adequado das licenças e autorizações para ocupação dos espaços públicos, notificando e autuando irregularidades quando necessário; colaborar com os órgãos de vigilância sanitária e segurança pública para garantir o bom funcionamento da feira; monitorar a limpeza e a conservação do local, assegurando a remoção adequada de resíduos e descartes ao final da feira; elaborar relatórios de fiscalização e registrar ocorrências, subsidiando a administração pública na tomada de decisões e na melhoria da estrutura e funcionamento da feira livre.	2	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,17	2	
FISCAL DE TRIBUTOS	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal, garantindo a arrecadação correta de impostos, taxas e contribuições; realizar vistorias, inspeções e diligências em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, verificando a regularidade fiscal e cadastral; notificar e autuar contribuintes que estejam em situação irregular, adotando medidas para a cobrança de tributos devidos e aplicação de penalidades quando necessário; analisar e revisar documentos fiscais, declarações e processos administrativos tributários, assegurando a conformidade com as normas vigentes; prestar atendimento e orientação aos contribuintes sobre tributos municipais, prazos, procedimentos e incentivos fiscais disponíveis; colaborar na atualização e manutenção do cadastro fiscal municipal, garantindo a correta identificação dos contribuintes e suas obrigações; participar da elaboração e execução de políticas fiscais, propondo melhorias na legislação e na fiscalização para otimizar a arrecadação; elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre irregularidades e ações fiscais realizadas,	2	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00	2	

	subsidiando a tomada de decisões da administração tributária.						
FISIOTERAPEUTA	Planejar, desenvolver e aplicar tratamentos fisioterapêuticos para pacientes com distúrbios motoros, musculares e de mobilidade, visando a reabilitação, alívio de dores e a melhoria da qualidade de vida; avaliar as condições físicas dos pacientes, realizando exames clínicos e testes para identificar limitações e elaborar o plano de tratamento adequado; utilizar técnicas e recursos terapêuticos, como exercícios físicos, massagens, eletroterapia e alongamentos, de acordo com as necessidades de cada paciente; orientar os pacientes sobre posturas corretas, prevenindo lesões e promovendo a saúde muscular e óssea; prestar cuidados a pacientes com doenças crônicas, lesões traumáticas ou pós-cirúrgicas, ajudando-os a recuperar movimentos e funcionalidades; avaliar e adaptar os tratamentos conforme a evolução do paciente, realizando ajustes nas terapias e oferecendo orientações para a continuidade dos exercícios em casa; trabalhar em conjunto com médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde para promover o atendimento integral ao paciente; manter registros detalhados sobre o progresso do paciente e as intervenções realizadas, garantindo a qualidade do acompanhamento	5	Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe.	40	R$ 1.518,00	3	2
FONOAUDIOLOGO	Avaliar, diagnosticar e tratar distúrbios da comunicação humana, envolvendo problemas de linguagem, fala, voz e audição; desenvolver e aplicar programas de reabilitação e terapias específicas para cada tipo de alteração fonoaudiológica identificada; orientar pacientes e familiares sobre estratégias e exercícios para melhorar a comunicação e a qualidade de vida dos envolvidos; realizar terapias em grupo ou individuais, ajustando as abordagens conforme a necessidade e progresso do paciente; colaborar com profissionais de outras áreas, como pedagogos, psicólogos e médicos, para um tratamento integral; manter registros detalhados do progresso dos pacientes, ajustando os planos de tratamento conforme necessário; participar de campanhas educativas e de conscientização sobre a saúde vocal e auditiva; realizar avaliações periódicas para monitorar a eficácia das intervenções e fazer ajustes no tratamento.	1	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe	30	R$ 3.000,00	1	
GARI	Realizar a varrição de ruas, praças, calçadas e demais espaços públicos, recolhendo resíduos e mantendo a limpeza e organização das áreas urbanas; coletar e acondicionar corretamente os resíduos sólidos, encaminhando-os para a destinação adequada conforme as normas ambientais e de gestão de resíduos; esvaziar lixeiras públicas e realizar a remoção de entulhos e materiais descartados irregularmente; atuar na limpeza e manutenção de áreas verdes, como praças e jardins, auxiliando na conservação do ambiente urbano; cumprir normas de segurança no trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seguindo os protocolos estabelecidos para evitar acidentes e contaminações; operar equipamentos e ferramentas manuais ou mecânicas, como vassouras, pás, sopradores e caminhões de coleta, quando necessário; auxiliar na conscientização da população sobre a importância do descarte correto de resíduos e da preservação da limpeza urbana; colaborar com a equipe e seguir as diretrizes da administração municipal para garantir a eficiência dos serviços de limpeza pública.	15	Ensino Fundamental Completo	40	R$ 1.518,18	9	6
GUARDA DE SEGURANÇA	Monitorar as instalações para prevenir e responder a situações de segurança, como invasões ou comportamentos suspeitos; operar sistemas de câmeras de vigilância, verificando regularmente as gravações e mantendo a vigilância ativa; realizar rondas periódicas por todo o perímetro e áreas internas para garantir a segurança do local; controlar o acesso de pessoas e veículos nas entradas, verificando identificações e registrando visitas; responder prontamente a chamados de emergência, prestando primeiros socorros ou chamando serviços adicionais quando necessário; colaborar com forças policiais e serviços de emergência em casos de incidentes maiores; manter registros detalhados de todas as atividades de segurança, incluindo incidentes e medidas tomadas; cumprir com todas as normas e procedimentos de segurança, utilizando equipamentos de proteção individual e seguindo protocolos estabelecidos.	7	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00	7	
GUARDA MUNICIPAL	Proteger bens, serviços e instalações públicas municipais, garantindo a segurança do patrimônio e da população; atuar na prevenção e mediação de conflitos em espaços públicos, promovendo a ordem e a tranquilidade social; fiscalizar o cumprimento das leis municipais e regulamentações, prestando apoio a outras autoridades em ações de fiscalização e segurança; realizar patrulhamento preventivo em ruas, praças,	20	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00	20	

	escolas, unidades de saúde e demais locais de interesse público, inibindo práticas ilícitas e atos de vandalismo; atuar em parceria com as forças de segurança estaduais e federais, auxiliando no combate à criminalidade e na proteção da população; orientar e prestar atendimento à comunidade em situações de risco, emergências ou desastres naturais; garantir a segurança em eventos públicos organizados pelo município, zelando pelo bem-estar dos participantes; utilizar equipamentos e tecnologias de monitoramento para auxiliar na vigilância e no controle da segurança urbana; cumprir normas e protocolos operacionais, respeitando os princípios dos direitos humanos e a legislação vigente.						
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Facilitar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes por meio da interpretação simultânea ou consecutiva da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e da língua portuguesa; preparar-se para os eventos e situações de interpretação, estudando terminologias e contextos específicos para garantir uma tradução precisa e adequada; colaborar com os organizadores de eventos, reuniões, conferências e aulas para entender as necessidades de comunicação e adaptar a interpretação conforme necessário; garantir que todas as informações e nuances culturais sejam fielmente interpretadas, preservando o conteúdo e o tom original das mensagens; educar e sensibilizar sobre a acessibilidade e os direitos das pessoas surdas, promovendo a inclusão e a igualdade de acesso à informação; manter a ética profissional, respeitando a confidencialidade das conversas e a integridade dos envolvidos; participar de formações contínuas para aprimorar as habilidades de interpretação e atualizar-se sobre novas práticas e tecnologias na área de acessibilidade comunicativa.	1	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Libras	30	R$ 1.518,00	1	1
JARDINEIRO	Realizar o plantio, poda, adubação e irrigação de plantas, gramados, árvores e arbustos, garantindo a manutenção e o embelezamento de áreas verdes; identificar e controlar pragas, doenças e ervas daninhas, aplicando produtos adequados e seguindo as normas ambientais e de segurança; operar equipamentos e ferramentas de jardinagem, como roçadeiras, podadores, tesouras e sopradores, assegurando seu correto manuseio e conservação; realizar a limpeza e manutenção de jardins, parques e áreas externas, removendo folhas, galhos e resíduos para manter o ambiente organizado; preparar e corrigir o solo por meio de adubação e outras técnicas, garantindo o desenvolvimento saudável das plantas; zelar pela estética e preservação dos espaços verdes, auxiliando na criação de paisagismos e reestruturação de áreas ajardinadas; monitorar o crescimento das plantas e realizar podas periódicas para manter o equilíbrio e a harmonia do espaço; cumprir normas de segurança no trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seguindo diretrizes ambientais para descarte de resíduos.	3	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante em Jardinagem	40	R$ 1.518,00	3	
MÉDICO ANGIOLOGISTA/VASCULAR	Diagnosticar, tratar e prevenir doenças do sistema circulatório, incluindo varizes, trombose, aneurismas, insuficiência venosa e obstruções arteriais; realizar exames clínicos e interpretar exames complementares, como ultrassonografia vascular com doppler, angiografia e flebografia, para avaliar a circulação sanguínea; prescrever tratamentos clínicos e medicamentos para controle de problemas vasculares, incluindo antiagregantes, anticoagulantes e medidas preventivas; orientar pacientes sobre prevenção de doenças vasculares, hábitos saudáveis e cuidados pós-operatórios; realizar procedimentos minimamente invasivos, como escleroterapia, laser para varizes e angioplastia, melhorando a circulação sanguínea com menor tempo de recuperação; realizar cirurgias vasculares, como bypass arterial, endarterectomia e safenectomia, quando necessário para restaurar o fluxo sanguíneo; acompanhar pacientes com doenças crônicas, como insuficiência arterial periférica e linfedema, garantindo um tratamento contínuo e adequado; atuar em equipe multidisciplinar, colaborando com cardiologistas, cirurgiões e clínicos gerais para oferecer um tratamento completo e integrado.	1	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral e Residência Médica em Cirurgia Vascular e Registro no Conselho Profissional	30	R$ 3.500,00		1
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Diagnosticar, tratar e prevenir doenças cardiovasculares, como hipertensão, insuficiência cardíaca, arritmias, infarto e cardiopatias congênitas; realizar consultas médicas, exames clínicos e interpretar exames complementares, como eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico e holter, para avaliação da saúde do coração; prescrever tratamentos clínicos e medicamentos para controle de fatores de risco cardiovasculares, como colesterol alto, diabetes e obesidade; orientar pacientes sobre hábitos saudáveis, prevenção de doenças	1	Curso Superior em Medicina, residência médica em clínica médica, residência clínica em cardiologia. Registro no Conselho Profissional.	30	R$ 3.500,00		1

	cardíacas e mudanças no estilo de vida, incluindo alimentação equilibrada e prática de atividades físicas; acompanhar pacientes com doenças crônicas do coração, monitorando a evolução do quadro e ajustando condutas terapêuticas conforme necessário; atuar em equipe multidisciplinar, colaborando com clínicos gerais, endocrinologistas e cirurgiões cardiovasculares para oferecer um tratamento completo; realizar procedimentos minimamente invasivos, como cateterismo cardíaco e angioplastia, para diagnóstico e tratamento de doenças arteriais; manter registros detalhados dos atendimentos e exames, garantindo o acompanhamento contínuo e a segurança dos pacientes.						
MÉDICO CLÍNICO	Realizar atendimentos médicos, diagnosticando, tratando e prevenindo doenças em pacientes de todas as idades; avaliar o estado de saúde por meio de exames clínicos, solicitação e interpretação de exames laboratoriais e de imagem; prescrever medicamentos e tratamentos adequados conforme a condição clínica do paciente; orientar sobre hábitos saudáveis, prevenção de doenças e cuidados contínuos com a saúde; encaminhar pacientes para especialistas quando necessário, garantindo um atendimento integrado e multidisciplinar; atender emergências médicas, prestando os primeiros cuidados e estabilizando o quadro clínico do paciente; registrar e monitorar a evolução dos pacientes em prontuários, garantindo o histórico detalhado do atendimento; atuar em equipes multiprofissionais, colaborando com outros profissionais da saúde para um tratamento mais eficaz e humanizado.	2		30	R$ 3.000,00	2	
MÉDICO PEDIATRA	Realizar atendimentos médicos especializados na área de pediatria, diagnosticando e tratando doenças, condições e distúrbios que afetam os pacientes pediátricos, desde o nascimento até a adolescência; acompanhar o desenvolvimento físico, emocional e psicológico das crianças, realizando exames clínicos regulares e monitorando marcos do desenvolvimento; prescrever tratamentos, medicamentos e vacinas conforme as necessidades individuais de cada paciente, garantindo a prevenção de doenças e o bem-estar das crianças; orientar os pais ou responsáveis sobre cuidados médicos, alimentação, vacinação, higiene, segurança e saúde geral; realizar encaminhamentos para especialistas quando necessário, colaborando com outros profissionais de saúde para promover o tratamento integral da criança; revisar historicamente e manter registros atualizados dos prontuários, monitorando o progresso de saúde e reavaliando tratamentos periódicos; participar de programas de conscientização e educação voltados para a saúde infantil, buscando prevenir problemas futuros e melhorando os índices de saúde da população pediátrica	2	Curso Superior em Medicina, Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria, Registro no Conselho Profissional.	30	R$ 3.500,00	1	1
MÉDICO UROLOGISTA	Diagnosticar, tratar e prevenir doenças do sistema urinário em homens e mulheres, além do sistema reprodutor masculino, incluindo infecções urinárias, cálculos renais, disfunção erétil, infertilidade e cânceres urológicos; realizar exames clínicos, laboratoriais e de imagem, como ultrassonografia, cistoscopia e exames de sangue, para um diagnóstico preciso; prescrever tratamentos clínicos e cirúrgicos, incluindo terapias medicamentosas, mudanças no estilo de vida e procedimentos invasivos, como ressecção de próstata, vasectomia e retirada de cálculos renais; acompanhar pacientes com doenças crônicas do trato urinário, como incontinência urinária e hiperplasia prostática benigna; orientar pacientes sobre a prevenção de doenças urológicas, saúde sexual e reprodutiva, promovendo hábitos saudáveis; atuar em equipe multidisciplinar, colaborando com nefrologistas, oncologistas e fisioterapeutas para um atendimento integral; registrar e monitorar a evolução dos pacientes, ajustando tratamentos conforme necessário; realizar cirurgias minimamente invasivas, como laparoscopia e procedimentos robóticos, para tratar patologias urológicas com menor tempo de recuperação.	1	Curso Superior em Medicina, residência médica em cirurgia geral, residência médica em urologia e registro no conselho profissional	30	R$ 3.500,00		1
MERENDEIRA	Preparar e servir refeições escolares, seguindo cardápios nutricionais definidos por especialistas, para garantir uma alimentação saudável e balanceada para os alunos; manter a cozinha e áreas de alimentação limpas e organizadas, cumprindo com as normas de higiene e segurança alimentar; controlar o estoque de ingredientes, verificando a validade e qualidade dos produtos e solicitando novas compras conforme necessário; colaborar na elaboração de novos cardápios, oferecendo feedback sobre a aceitação das refeições pelos alunos e sugerindo ajustes baseados em observações práticas; registrar o consumo diário de alimentos para monitorar o aproveitamento e	1	Ensino Fundamental Completo	30	R$ 1.540,25	1	

	reduzir desperdícios; zelar pelos equipamentos e utensílios de cozinha, garantindo sua manutenção e limpeza adequada; educar os alunos sobre bons hábitos alimentares, participando de atividades educativas relacionadas à nutrição; assegurar a distribuição adequada das porções de alimentos para atender de forma justa e eficiente a demanda dos estudantes.						
MOTORISTA	Conduzir veículos de porte pequeno, como carros e vans, de acordo com as normas de trânsito e segurança estabelecidas pela legislação vigente; garantir a segurança dos passageiros, zelando pela disciplina e conforto durante o trajeto; realizar verificações diárias nos veículos, como checar níveis de óleo, água, pneus e outras condições essenciais para o funcionamento adequado; cumprir os horários e rotas estabelecidas pela instituição, garantindo pontualidade e eficiência nos deslocamentos; manter registros precisos das viagens realizadas, incluindo quilometragem, tempo de percurso e eventuais ocorrências durante o trajeto; informar imediatamente sobre quaisquer falhas mecânicas ou acidentes ocorridos durante o serviço; garantir a limpeza e conservação do veículo, realizando tarefas de manutenção básica, como lavagem e cuidados com a parte interna; respeitar as normas de trânsito e agir com cortesia e respeito no relacionamento com outros motoristas e pedestres.	10	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "B"	40	R$ 1.518,00	10	
MOTORISTA CAMINHÃO 02 EIXOS (EDUCAÇÃO)	Conduzir veículos de dois eixos, como caminhões leves e utilitários, transportando cargas, materiais ou passageiros conforme as normas de trânsito e segurança; realizar inspeções diárias no veículo, verificando níveis de óleo, água, pneus, sistema de freios e outros componentes essenciais para garantir o bom funcionamento; cumprir os itinerários e horários estabelecidos, assegurando a entrega ou transporte eficiente e pontual; carregar e descarregar mercadorias quando necessário, zelando pela integridade dos produtos transportados; preencher relatórios de viagens, registrando quilometragem, consumo de combustível e eventuais ocorrências durante o trajeto; seguir normas de segurança no transporte de cargas e passageiros, respeitando a legislação vigente e os procedimentos internos da instituição; comunicar qualquer problema mecânico ou necessidade de manutenção do veículo, garantindo sua conservação e segurança; atuar com responsabilidade e cortesia no trânsito, contribuindo para um tráfego mais seguro e eficiente.	6	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C"	30	R$ 1.540,00	6	
MOTORISTA 02	Conduzir veículos de maior porte, como ônibus e caminhões, de acordo com as normas de trânsito e segurança estabelecidas pela legislação vigente; garantir a segurança e o conforto dos passageiros ou carga, zelando pela organização e disciplina durante o trajeto; realizar inspeções diárias nos veículos, verificando condições essenciais como níveis de óleo, água, pneus e sistema elétrico, garantindo o funcionamento adequado; seguir rigorosamente as rotas, horários e protocolos de segurança, garantindo a pontualidade e a eficiência nas viagens; manter registros precisos das viagens realizadas, incluindo quilometragem, tempo de percurso e eventuais incidentes ocorridos durante o trajeto; comunicar-se com a central de operações em caso de falhas mecânicas ou acidentes, buscando suporte imediato; manter o veículo limpo e em boas condições, realizando pequenas manutenções e zelar pela conservação geral do transporte; respeitar as leis de trânsito, agindo com profissionalismo e cortesia em relação aos outros motoristas e pedestres.	9	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"	40	R$ 1.518,00	9	
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Conduzir ambulâncias de forma segura e eficiente, garantindo o transporte rápido de pacientes, equipes médicas e materiais hospitalares; inspecionar diariamente as condições mecânicas do veículo, verificando freios, pneus, óleo, combustível e equipamentos de emergência; auxiliar no embarque e desembarque de pacientes, assegurando conforto e segurança durante o deslocamento; seguir protocolos de emergência e respeitar as normas de trânsito, priorizando a integridade dos pacientes e da equipe; manter a higienização e organização da ambulância, garantindo a disponibilidade de insumos essenciais para atendimentos; registrar ocorrências e preencher relatórios de serviço, documentando informações sobre os deslocamentos realizados; atuar em colaboração com profissionais de saúde, prestando suporte quando necessário em situações de emergência; cumprir escalas de trabalho e estar sempre disponível para acionamento em casos de urgência.	2	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "B", curso para condução de ambulância.	40	R$ 1.518,00		2
NEUROPEDIATRA	Diagnosticar, tratar e acompanhar distúrbios neurológicos em crianças e adolescentes, como epilepsia, transtorno do espectro autista, paralisia cerebral, distúrbios do	1	Curso Superior em Medicina e Especialização em Pediatria e Subespecialização em Neurologia Pediátrica	40	R$ 3.500,00		1

	desenvolvimento e síndromes genéticas; realizar avaliações clínicas detalhadas, exames neurológicos e solicitar testes complementares, como eletroencefalograma, ressonância magnética e testes genéticos, para diagnóstico preciso; prescrever tratamentos medicamentosos, terapias multidisciplinares e reabilitação conforme as necessidades do paciente; orientar pais e responsáveis sobre o manejo de condições neurológicas, promovendo um atendimento humanizado e integrativo; acompanhar o desenvolvimento neuropsicomotor das crianças, identificando atrasos ou dificuldades que possam impactar o aprendizado e a qualidade de vida; trabalhar em equipe multidisciplinar, colaborando com fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e psicólogos para oferecer um tratamento abrangente; registrar e monitorar a evolução dos pacientes, ajustando condutas terapêuticas conforme necessário; participar de programas de educação continuada, pesquisa e capacitação para aprimorar conhecimentos na área de neurologia pediátrica.						
NUTRICIONISTA	Elaborar e planejar cardápios nutricionais balanceados e adequados às necessidades dos diferentes grupos de indivíduos atendidos, como alunos, pacientes ou funcionários; acompanhar e avaliar a qualidade dos alimentos servidos, garantindo que atendam às normas de segurança alimentar e aos requisitos nutricionais; realizar orientações sobre alimentação saudável e hábitos alimentares, promovendo a educação nutricional entre os públicos atendidos; realizar avaliações nutricionais individuais, considerando as necessidades específicas de cada pessoa, como dietas especiais para condições de saúde; supervisionar o armazenamento e o controle de estoque de alimentos, assegurando que os produtos sejam mantidos em condições ideais de conservação; acompanhar e monitorar a implementação de programas alimentares, ajustando-os conforme necessário para garantir a adequação nutricional; colaborar com outros profissionais de saúde e educação para integrar a nutrição a programas mais amplos de bem-estar; manter registros detalhados das intervenções nutricionais e avaliações realizadas, atualizando periodicamente os dados dos atendidos.	2	Curso Superior em Nutrição, Registro no Conselho Profissional.	30	R$ 2.300,00	2	
ODONTÓLOGO	Realizar diagnósticos, tratamentos e prevenções das doenças bucais, atuando nos aspectos clínicos e cirúrgicos da saúde oral; realizar procedimentos de restauração, extração, tratamento de canal e colocação de próteses dentárias; orientar os pacientes quanto a cuidados preventivos, higiene bucal e regime alimentar adequado para a manutenção da saúde oral; utilizar tecnologias e técnicas apropriadas para garantir a eficácia e a segurança dos procedimentos odontológicos; realizar exames radiográficos, clínicos e laboratoriais para o planejamento terapêutico; aplicar tratamentos cosméticos, como clareamento dental e ajustes estéticos; coordenar e supervisionar a equipe odontológica, incluindo auxiliares e técnicos de saúde bucal; atualizar e manter registros detalhados dos tratamentos realizados e acompanhar a evolução dos pacientes ao longo do tempo.	3	Curso Superior em Odontologia, Registro no Conselho Profissional.	30	R$ 1.518,00	3	
ODONTOPEDIATRA	Realizar diagnósticos e tratamentos dentários preventivos, corretivos e terapêuticos em crianças, desde o nascimento até a adolescência; acompanhar o desenvolvimento dentário e o crescimento da criança, monitorando a erupção dos dentes e corrigindo eventuais problemas; educar as crianças e seus responsáveis sobre higiene bucal, prevenção de cáries, cuidados durante a troca de dentes e hábitos saudáveis; realizar Restauros, aplicações de flúor, selantes dentários e outros procedimentos preventivos, adaptados conforme a faixa etária e habilidades do paciente; tratar doenças bucais comuns na infância, como cáries, doenças na gengiva e lesões orais, utilizando técnicas adequadas à idade; desenvolver estratégias para ajudar as crianças a enfrentarem a ansidade odontológica e a fomentar um vínculo positivo entre elas e o consultório dentário; assumir um papel fundamental na assessoria a pais e responsáveis sobre problemas de saúde bucal da criança e medidas preventivas.	1	Curso Superior em Odontologia, Especialização em Odontopediatria, Registro no Conselho Profissional.	30	R$ 1.518,00 + gratificação		1
OFFICE BOY	Realizar o transporte de documentos, correspondências e materiais entre os diversos setores da instituição ou entre a instituição e outros órgãos externos; zelar pela pontualidade e organização nas entregas e retiradas de materiais, garantindo que todos os itens sejam entregues corretamente e no prazo estipulado; realizar a organização de documentos e correspondências, separando-os de acordo com sua prioridade ou destino; prestar apoio em tarefas administrativas simples, como a distribuição de formulários	2	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "A"	40	R$ 1.518,00	2	

	ou materiais em diversos departamentos; manter registros das entregas realizadas e das tarefas executadas, garantindo a rastreabilidade e controle; colaborar com a equipe em tarefas eventuais, como a organização de arquivos ou a realização de pequenos serviços externos; assegurar a segurança e a confidencialidade das informações durante o transporte de documentos sensíveis.						
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar máquinas e equipamentos pesados, como retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores, rolos compactadores e outras, realizando atividades de terraplanagem, pavimentação, escavação e movimentação de materiais; inspecionar e verificar as condições dos equipamentos antes de cada operação, garantindo o funcionamento adequado e a segurança no trabalho; realizar manutenções preventivas básicas, como lubrificação, limpeza e ajustes, reportando qualquer necessidade de reparo à equipe de manutenção; seguir as normas de segurança, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e respeitando os procedimentos operacionais para evitar acidentes e danos às máquinas; operar os equipamentos com precisão e eficiência, garantindo a qualidade e produtividade dos serviços executados; trabalhar em equipe com engenheiros, mestres de obras e outros profissionais, garantindo o cumprimento dos cronogramas e especificações do projeto; manter registros das operações realizadas, informando sobre o desempenho dos equipamentos, condições do solo e eventuais dificuldades encontradas no serviço.	3	Ensino Fundamental Completo e Curso de Operador de Máquinas	40	R$ 1.518,00	3	
OTORRINOLARINGOLOGISTA	Diagnosticar, tratar e prevenir doenças e distúrbios relacionados ao ouvido, nariz e garganta, como sinusite, otite, rinite, distúrbios da voz, apneia do sono e tonturas; realizar exames clínicos e solicitar testes complementares, como audiometria, nasofibroscopia e tomografias, para um diagnóstico preciso; prescrever tratamentos clínicos e cirúrgicos, incluindo medicações, terapias e procedimentos cirúrgicos, como septoplastia, amigdalectomia e colocação de tubos de ventilação; orientar pacientes sobre medidas preventivas e cuidados pós-tratamento para preservar a saúde auditiva, respiratória e vocal; realizar procedimentos minimamente invasivos para diagnóstico e tratamento de doenças otorrinolaringológicas; atuar em equipe multidisciplinar, colaborando com fonoaudiólogos, fisioterapeutas e outros especialistas para oferecer um atendimento integral; registrar e monitorar a evolução dos pacientes, ajustando os tratamentos conforme necessário; manter-se atualizado sobre novas técnicas, equipamentos e avanços científicos na área de otorrinolaringologia.	1	Ensino Superior em Medicina e Especialização em Otorrinolaringologia	30	R$ 3.500,00		1
PARTEIRA	Acompanhar e assistir gestantes durante o trabalho de parto, parto e pós-parto, garantindo um atendimento humanizado e seguro; monitorar os sinais vitais da mãe e do bebê, identificando qualquer alteração que exija encaminhamento médico; orientar a gestante sobre os estágios do parto, técnicas de respiração e alívio da dor, promovendo um ambiente tranquilo e acolhedor; realizar procedimentos básicos de assistência ao parto normal, respeitando os protocolos de saúde materno-infantil; prestar cuidados pós-parto à mãe e ao recém-nascido, auxiliando na amamentação, higiene e adaptação ao novo ambiente; educar e orientar gestantes e familiares sobre cuidados neonatais, planejamento familiar e saúde reprodutiva; registrar os atendimentos realizados, garantindo a continuidade do cuidado e o acompanhamento adequado da mãe e do bebê; trabalhar em parceria com equipes de saúde para garantir um atendimento integrado e eficiente às gestantes e puérperas.	2	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem	40	R$ 1.518,00	2	
PEDREIRO	Executar serviços de construção, reparo e manutenção de obras, como alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos, e execução de fundações; interpretar projetos e plantas baixas, realizando as medições e marcações necessárias para a correta execução da obra; preparar materiais, como cimento, argamassa e concreto, misturando-os conforme as especificações e necessidades do trabalho; garantir que as construções sejam realizadas de acordo com as normas técnicas e de segurança, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados; realizar acabamentos e revestimentos de paredes, pisos e tetos, assegurando o acabamento perfeito e a durabilidade das estruturas; colaborar com outros profissionais da construção civil, como eletricistas e encanadores, para a realização de trabalhos interligados; zelar pela limpeza do local de trabalho, organizando as ferramentas e materiais, e descartando resíduos de maneira adequada; reportar problemas ou falhas durante a execução da obra, buscando soluções imediatas e informando os	2	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00	2	

	superiores.						
PROFESSOR 1 AO 5	Planejar, desenvolver e aplicar atividades pedagógicas para alunos do 1º ao 5º ano, abordando conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e outras áreas do conhecimento; utilizar metodologias ativas e recursos didáticos variados, como jogos, projetos e atividades interdisciplinares, para promover o aprendizado de maneira lúdica e significativa; acompanhar o desenvolvimento dos alunos, identificando suas dificuldades e implementando estratégias para superá-las, garantindo que todos alcancem o nível esperado de aprendizagem; aplicar avaliações diagnósticas e formativas para monitorar o progresso dos estudantes e ajustar o planejamento pedagógico conforme necessário; promover o desenvolvimento de competências socioemocionais, estimulando o trabalho em equipe, o respeito às diferenças e a cidadania; manter um ambiente de sala de aula acolhedor e organizado, que favoreça a aprendizagem e o bem-estar dos alunos; manter comunicação constante com os pais ou responsáveis, fornecendo feedbacks sobre o desempenho e as necessidades dos alunos, e desenvolvendo ações conjuntas para o apoio ao aprendizado.	26	Habilitação específica para o magistério ou Formação Superior em pedagogia.	40	R$ 1.518,00	26	
PROFESSOR 1 AO 5	Planejar, desenvolver e aplicar atividades pedagógicas para alunos do 1º ao 5º ano, abordando conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e outras áreas do conhecimento; utilizar metodologias ativas e recursos didáticos variados, como jogos, projetos e atividades interdisciplinares, para promover o aprendizado de maneira lúdica e significativa; acompanhar o desenvolvimento dos alunos, identificando suas dificuldades e implementando estratégias para superá-las, garantindo que todos alcancem o nível esperado de aprendizagem; aplicar avaliações diagnósticas e formativas para monitorar o progresso dos estudantes e ajustar o planejamento pedagógico conforme necessário; promover o desenvolvimento de competências socioemocionais, estimulando o trabalho em equipe, o respeito às diferenças e a cidadania; manter um ambiente de sala de aula acolhedor e organizado, que favoreça a aprendizagem e o bem-estar dos alunos; manter comunicação constante com os pais ou responsáveis, fornecendo feedbacks sobre o desempenho e as necessidades dos alunos, e desenvolvendo ações conjuntas para o apoio ao aprendizado.	80	Habilitação específica para o magistério ou Formação Superior em pedagogia	25	R$ 3.057,35	80	
PROFESSOR 1 AO 5	Planejar, desenvolver e aplicar atividades pedagógicas para alunos do 1º ao 5º ano, abordando conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e outras áreas do conhecimento; utilizar metodologias ativas e recursos didáticos variados, como jogos, projetos e atividades interdisciplinares, para promover o aprendizado de maneira lúdica e significativa; acompanhar o desenvolvimento dos alunos, identificando suas dificuldades e implementando estratégias para superá-las, garantindo que todos alcancem o nível esperado de aprendizagem; aplicar avaliações diagnósticas e formativas para monitorar o progresso dos estudantes e ajustar o planejamento pedagógico conforme necessário; promover o desenvolvimento de competências socioemocionais, estimulando o trabalho em equipe, o respeito às diferenças e a cidadania; manter um ambiente de sala de aula acolhedor e organizado, que favoreça a aprendizagem e o bem-estar dos alunos; manter comunicação constante com os pais ou responsáveis, fornecendo feedbacks sobre o desempenho e as necessidades dos alunos, e desenvolvendo ações conjuntas para o apoio ao aprendizado.	70	Habilitação específica para o magistério ou Formação Superior em pedagogia	30	R$ 3.668,82	20	50
PROFESSOR 6 AO 9	Planejar, desenvolver e aplicar atividades pedagógicas para alunos do 6º ao 9º ano, abordando os conteúdos curriculares de forma aprofundada e contextualizada nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física, entre outras; promover a aprendizagem por meio de metodologias ativas, incluindo debates, projetos, pesquisas e atividades práticas, incentivando a participação ativa e o pensamento crítico dos alunos; avaliar o desempenho dos estudantes, utilizando diferentes instrumentos de avaliação, como provas, trabalhos e atividades práticas, oferecendo feedback construtivo e ajustando as estratégias de ensino conforme necessário; incentivar o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais, preparando os alunos para o exercício da cidadania e para a continuidade dos estudos no ensino médio; promover um ambiente inclusivo e respeitoso, valorizando a diversidade e incentivando a	41	Formação Superior na Disciplina a ser ministrada	20	R$ 1.518,00	41	

	colaboração entre os estudantes; estabelecer comunicação regular com os pais ou responsáveis, informando sobre o progresso acadêmico dos alunos e discutindo ações que possam ser tomadas para apoiar seu desenvolvimento; acompanhar e apoiar os alunos em sua preparação para o ingresso no ensino médio, auxiliando-os na escolha de caminhos acadêmicos e profissionais.						
PROFESSOR DE ARTE	Planejar, desenvolver e aplicar atividades pedagógicas de Artes, explorando diferentes linguagens artísticas, como pintura, desenho, escultura, música, teatro e dança, para estimular a criatividade e a expressão dos alunos; utilizar metodologias inovadoras e recursos variados para tornar o ensino de Artes acessível e envolvente, respeitando as habilidades e interesses dos estudantes; promover a apreciação, interpretação e produção artística, incentivando a análise crítica e o desenvolvimento cultural dos alunos; integrar as Artes com outras disciplinas, favorecendo uma abordagem interdisciplinar e contextualizada do conhecimento; organizar exposições, apresentações e eventos artísticos, proporcionando aos alunos a oportunidade de divulgar suas produções e valorizar a cultura local e global; avaliar o desempenho dos alunos por meio de atividades práticas, portfólios e projetos, oferecendo feedback construtivo e estimulando o aprimoramento das habilidades artísticas; incentivar o respeito à diversidade cultural e a valorização do patrimônio artístico, promovendo o contato com diferentes estilos, técnicas e movimentos da história da arte; colaborar com a equipe pedagógica na construção de projetos educativos que envolvam a arte como ferramenta de aprendizado e inclusão.Parte superior do formulário Parte inferior do formulário	2	Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Educação Artística.	20	R$ 2.445,87		2
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Planejar, desenvolver e aplicar aulas de Ciências para os alunos do ensino fundamental e médio, promovendo o entendimento dos conceitos relacionados à biologia, física, química e outras áreas das ciências naturais; utilizar metodologias ativas e práticas, como experimentos, simulações e pesquisas, para facilitar a compreensão dos conteúdos e estimular a curiosidade científica dos alunos; promover discussões sobre questões ambientais, científicas e tecnológicas, incentivando o pensamento crítico e a reflexão sobre a aplicabilidade dos conhecimentos no cotidiano; avaliar o desempenho dos alunos por meio de provas, trabalhos, projetos e atividades práticas, oferecendo feedback contínuo para o aprimoramento do aprendizado; garantir a integração entre teoria e prática, proporcionando experiências laboratoriais que desenvolvam habilidades científicas e de resolução de problemas; incentivar a interdisciplinaridade, conectando a ciência com outras áreas do conhecimento e com o contexto social e cultural dos alunos; promover o respeito ao meio ambiente e à sustentabilidade, discutindo temas como biodiversidade, recursos naturais, e impactos das ações humanas no planeta; manter comunicação constante com os pais e responsáveis, fornecendo informações sobre o desempenho dos alunos e sugerindo estratégias de apoio ao aprendizado.	3	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	20	R$ 2.445,87	3	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Planejar, desenvolver e aplicar aulas de Educação Física, promovendo a prática de atividades físicas que favoreçam o desenvolvimento motor, a saúde e o bem-estar dos alunos; incentivar a prática de esportes e atividades recreativas, respeitando as limitações e interesses de cada aluno, e estimulando a convivência em grupo e o trabalho em equipe; ensinar os conceitos de saúde, nutrição e prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo, estimulando hábitos de vida saudáveis; avaliar o desempenho físico dos alunos por meio de observação, registros e atividades práticas, adaptando as propostas de acordo com o nível de aptidão de cada estudante; integrar a teoria e a prática, abordando temas como anatomia, fisiologia, esportes e psicomotricidade, com uma abordagem interdisciplinar que favoreça a aprendizagem; promover o respeito às regras, ao espírito esportivo e à inclusão, assegurando que todos os alunos participem ativamente das atividades; organizar competições, eventos esportivos e atividades ao ar livre, incentivando a participação e o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais; manter contato com os pais ou responsáveis, informando sobre o desempenho dos alunos e sugerindo atividades para incentivar a prática física fora da escola.	5	Licenciatura Plena em Educação Física	20	R$ 2.445,87	3	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Planejar, desenvolver e aplicar atividades pedagógicas adequadas à faixa etária da	1	Habilitação específica para o magistério ou Formação	30	R$ 1.518,00	1	

	educação infantil, estimulando o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e motor dos alunos por meio de brincadeiras, jogos e atividades lúdicas; promover a interação entre os alunos, incentivando o respeito às diferenças e o trabalho em grupo, além de desenvolver habilidades de convivência social, como compartilhamento, empatia e comunicação; utilizar métodos de ensino que envolvam o corpo, a música, a arte e a literatura, criando um ambiente de aprendizado dinâmico e estimulante; avaliar o progresso de cada aluno por meio de observações contínuas, adaptando as abordagens pedagógicas conforme as necessidades individuais; promover a autonomia das crianças, incentivando-as a tomar decisões, organizar seus materiais e cuidar de si mesmas em atividades cotidianas; integrar as famílias no processo educacional, realizando reuniões, comunicados e atividades conjuntas para apoiar o desenvolvimento dos alunos; garantir a segurança e o bem-estar das crianças, sempre atento às necessidades de higiene, alimentação e descanso; desenvolver atividades que favoreçam o desenvolvimento da linguagem, coordenação motora e inteligência emocional, criando uma base sólida para o aprendizado futuro.		Superior em pedagogia				
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Planejar, desenvolver e aplicar atividades pedagógicas de Geografia, abordando os conteúdos sobre o espaço geográfico, o meio ambiente, as relações humanas, as dinâmicas naturais e sociais, e o processo histórico de formação do mundo; estimular a compreensão crítica sobre os temas geográficos, promovendo a análise de questões globais e locais, como sustentabilidade, globalização e urbanização; utilizar recursos didáticos diversificados, como mapas, globos, vídeos, imagens, softwares e atividades práticas, para facilitar a compreensão dos conceitos geográficos e o desenvolvimento de habilidades cartográficas; integrar o estudo da Geografia com outras disciplinas, promovendo uma visão interdisciplinar e contextualizada do conhecimento; avaliar o progresso dos alunos por meio de atividades, provas e projetos, oferecendo feedbacks construtivos para o aprimoramento contínuo; incentivar a reflexão crítica sobre os impactos ambientais e sociais das ações humanas, estimulando o compromisso com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável; promover a compreensão das desigualdades regionais e sociais, discutindo as diferentes realidades e os desafios enfrentados por diversas comunidades; manter comunicação constante com pais ou responsáveis, informando sobre o desempenho dos alunos e sugerindo formas de apoio ao aprendizado fora da escola.	3	Licenciatura Plena em Geografia	20	R$ 2.445,87	1	2
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Planejar, desenvolver e aplicar aulas de História, abordando os principais eventos, processos históricos e contextos sociais que moldaram o mundo, com foco em períodos e sociedades relevantes, como a Antiguidade, Idade Média, Modernidade e História Contemporânea; promover a reflexão crítica sobre os processos históricos, incentivando a análise de causas, consequências e impactos dos acontecimentos passados sobre a sociedade atual; utilizar recursos didáticos diversificados, como fontes históricas, filmes, documentários, mapas e livros, para facilitar a compreensão e o interesse dos alunos pelos temas abordados; estimular o pensamento crítico e a pesquisa histórica, incentivando os alunos a desenvolverem sua capacidade de análise e interpretação de documentos e eventos históricos; avaliar o desempenho dos alunos por meio de provas, trabalhos e projetos, oferecendo feedback contínuo para o aprimoramento da aprendizagem; integrar a História com outras áreas do conhecimento, como Geografia, Sociologia e Filosofia, para uma abordagem interdisciplinar dos temas; promover o entendimento da História como um processo dinâmico, refletindo sobre questões como identidade, cidadania, direitos humanos e os desafios contemporâneos; manter comunicação constante com os pais ou responsáveis, informando sobre o progresso dos alunos e sugerindo formas de apoio ao aprendizado fora da sala de aula.	4	Licenciatura Plena em História	20	R$ 2.445,87	2	2
PROFESSOR DE INGLÊS	Planejar, desenvolver e aplicar aulas de inglês, abordando os aspectos gramaticais, vocabulário, pronúncia, leitura, escrita e compreensão oral, com foco no desenvolvimento das habilidades de comunicação em língua estrangeira; utilizar metodologias diversificadas, como atividades lúdicas, jogos, músicas, filmes e conversação, para promover a aprendizagem de forma dinâmica e envolvente; adaptar as aulas ao nível de proficiência dos alunos, oferecendo desafios apropriados para a evolução das habilidades linguísticas de acordo com as necessidades de cada estudante; promover a	1	Licenciatura Plena em Letras – Inglês	20	R$ 2.445,87		1

	prática da língua inglesa em situações cotidianas, estimulando os alunos a se comunicarem de forma fluente e confiante em diferentes contextos; avaliar o desempenho dos alunos por meio de provas, testes de compreensão oral e escrita, projetos e apresentações, oferecendo feedback construtivo e ajustando o ensino conforme necessário; integrar a cultura dos países de língua inglesa, promovendo a compreensão dos aspectos sociais, culturais e históricos que influenciam o uso da língua; incentivar os alunos a desenvolverem sua autonomia no aprendizado, sugerindo recursos complementares, como livros, sites e aplicativos; manter comunicação constante com os pais ou responsáveis, informando sobre o desempenho dos alunos e sugerindo formas de apoio ao aprendizado fora da sala de aula.						
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Planejar, desenvolver e aplicar aulas de Língua Portuguesa, abordando os aspectos da gramática, literatura, redação, leitura e interpretação de textos, com foco no desenvolvimento das habilidades linguísticas dos alunos; utilizar metodologias variadas, como análise de textos literários, atividades de escrita criativa, debates e discussões, para estimular o interesse pela língua e promover o pensamento crítico; trabalhar a expressão oral e escrita dos alunos, desenvolvendo suas habilidades de comunicação de forma clara, coesa e criativa; avaliar o desempenho dos alunos por meio de provas, redações, atividades de leitura e discussões em grupo, oferecendo feedback contínuo para o aprimoramento do aprendizado; incentivar a reflexão sobre a importância da língua no contexto social, promovendo a compreensão dos diferentes estilos de linguagem e suas funções no cotidiano; integrar a literatura brasileira e mundial ao currículo, explorando obras e autores relevantes, com atividades que estimulem o gosto pela leitura e pela produção literária; apoiar os alunos no processo de desenvolvimento de suas habilidades de escrita, ajudando-os a aprimorar a estruturação de textos, coesão e argumentação; manter comunicação constante com os pais ou responsáveis, informando sobre o desempenho dos alunos e sugerindo atividades complementares para o apoio ao aprendizado fora da sala de aula.	6	Licenciatura Plena em Letras - Português	20	R$ 2.445,87	3	3
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Planejar, desenvolver e aplicar aulas de Matemática, abordando conteúdos de álgebra, geometria, estatística, aritmética e outras áreas, com foco no desenvolvimento do raciocínio lógico e na resolução de problemas; utilizar metodologias diversificadas, como jogos matemáticos, atividades práticas, problemas contextualizados e tecnologia educacional, para tornar o aprendizado mais significativo e acessível aos alunos; estimular a compreensão dos conceitos matemáticos de forma progressiva, sempre buscando estabelecer conexões com situações do cotidiano e outras áreas do conhecimento; avaliar o desempenho dos alunos por meio de provas, exercícios, projetos e atividades práticas, oferecendo feedback contínuo para o aprimoramento do aprendizado e o desenvolvimento de habilidades matemáticas; incentivar a autonomia dos alunos, orientando-os na resolução de problemas e na aplicação dos conceitos em situações diversas; promover a integração de habilidades matemáticas com o desenvolvimento de competências como raciocínio lógico, tomada de decisões e pensamento crítico; colaborar com outros professores para integrar a Matemática a outras disciplinas de forma interdisciplinar; manter comunicação constante com os pais ou responsáveis, informando sobre o progresso dos alunos e sugerindo atividades para apoiar o aprendizado fora da sala de aula.	5	Licenciatura Plena em Matemática	20	R$ 2.445,87	1	4
PROFESSOR DE RELIGIÃO	Planejar, desenvolver e aplicar aulas de Ensino Religioso, abordando os principais conceitos e valores das diversas tradições religiosas, com o objetivo de promover a compreensão, o respeito e a convivência harmônica entre pessoas de diferentes crenças; estimular a reflexão crítica sobre questões éticas, morais e espirituais, ligadas ao contexto da fé e à vida cotidiana dos alunos; promover o diálogo inter-religioso, valorizando a diversidade religiosa e cultural e incentivando os alunos a respeitar as diferentes formas de expressão religiosa; abordar temas como solidariedade, justiça, paz, amor e respeito ao próximo, integrando-os com as práticas e princípios das religiões estudadas; utilizar recursos didáticos variados, como textos sagrados, filmes, músicas, debates e atividades de grupo, para tornar as aulas mais dinâmicas e significativas; avaliar o desempenho dos alunos por meio de atividades práticas, discussões e projetos, oferecendo feedback contínuo e construtivo; incentivar os alunos a	2	Habilitação específica para o magistério ou Formação Superior em pedagogia	20	R$ 2.445,87		2

	refletirem sobre suas próprias crenças e valores, promovendo o autoconhecimento e a formação de uma identidade ética e espiritual; manter comunicação com os pais ou responsáveis, informando sobre o progresso dos alunos e sugerindo atividades que incentivem o desenvolvimento espiritual e moral fora da sala de aula.						
PROFESSOR DO EJA	Planejar, desenvolver e aplicar atividades pedagógicas adaptadas às necessidades e realidades dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando a diversidade de idades, experiências e níveis de escolaridade; elaborar e aplicar avaliações de diagnóstico e acompanhamento para monitorar o progresso dos alunos; promover um ambiente de respeito e inclusão, incentivando a participação ativa dos alunos e o desenvolvimento de suas competências cognitivas e sociais; utilizar metodologias diversificadas e recursos didáticos que favoreçam a aprendizagem significativa para os estudantes; desenvolver atividades que integrem o conhecimento teórico com a prática, estimulando a reflexão crítica sobre a realidade e o cotidiano dos alunos; orientar os alunos em questões relacionadas à cidadania, direitos e deveres, e à inserção no mundo do trabalho; realizar reuniões periódicas com pais e responsáveis para acompanhar o desempenho dos alunos e discutir estratégias de melhoria; manter registros detalhados sobre a frequência, o desempenho e as atividades dos alunos, fornecendo feedbacks contínuos e ajustando a metodologia conforme necessário.	5	Habilitação específica para o magistério ou Formação Superior em pedagogia	30	R$ 1.518,00	5	
PSICÓLOGO	Realizar avaliações psicológicas para diagnosticar e tratar transtornos emocionais, comportamentais e cognitivos, utilizando técnicas e metodologias adequadas a cada caso; conduzir atendimentos individuais ou em grupo, promovendo o bem-estar mental e auxiliando na resolução de conflitos pessoais, familiares e profissionais; desenvolver e aplicar programas de prevenção e promoção da saúde mental, abordando temas como estresse, ansiedade, depressão e autoestima; orientar e acompanhar pacientes em situações de vulnerabilidade, auxiliando na adaptação a mudanças e desafios da vida; elaborar relatórios e laudos psicológicos para subsidiar decisões em contextos clínicos, educacionais, organizacionais e jurídicos; atuar em equipe multidisciplinar, colaborando com outros profissionais da saúde e assistência social para um atendimento integral; realizar palestras, workshops e capacitações sobre temas ligados à psicologia, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos envolvidos; manter-se atualizado sobre novas abordagens, técnicas e pesquisas na área da psicologia, garantindo a qualidade dos serviços prestados.	4	Curso Superior em Psicologia, Registro no Conselho Profissional.	30	R$ 1.518,00	3	1
PSICÓLOGO INFANTIL	Avaliar, diagnosticar e tratar questões emocionais, comportamentais e cognitivas em crianças e adolescentes, utilizando técnicas adequadas ao desenvolvimento infantil; realizar atendimentos individuais ou em grupo, promovendo o bem-estar emocional e auxiliando na resolução de dificuldades como ansiedade, depressão, dificuldades de aprendizagem, transtornos do neurodesenvolvimento e problemas de socialização; aplicar testes psicológicos, observação clínica e entrevistas com familiares e professores para obter um diagnóstico preciso e compreender o contexto da criança; orientar pais e responsáveis sobre estratégias para lidar com desafios comportamentais, emocionais e escolares, promovendo um ambiente saudável e acolhedor; atuar em conjunto com escolas, médicos, fonoaudiólogos e outros profissionais para garantir uma abordagem multidisciplinar e eficaz no tratamento; desenvolver e conduzir programas de intervenção e prevenção, como habilidades sociais, educação emocional e suporte em casos de bullying e transtornos psicológicos; manter registros detalhados dos atendimentos, garantindo a confidencialidade e a ética profissional; participar de formações e atualizações na área de psicologia infantil, garantindo um atendimento baseado em práticas científicas e eficazes.	1		40	R$ 1.518,00		1
PSICOPEDAGOGO	Realizar avaliações psicopedagógicas para identificar as dificuldades de aprendizagem dos alunos, considerando aspectos emocionais, cognitivos e sociais que possam interferir no processo de ensino-aprendizagem; elaborar e aplicar intervenções pedagógicas individualizadas, com o objetivo de promover o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos; acompanhar o progresso dos estudantes, ajustando as estratégias de intervenção conforme necessário e fornecendo feedback constante aos professores e pais; trabalhar de forma colaborativa com professores, orientadores educacionais e outros profissionais,	4	Curso Superior em Psicologia ou Pedagogia e especialização em Psicopedagogia.	30	R$ 1.518,00		4

	oferecendo suporte na adaptação de métodos e materiais didáticos para atender às necessidades dos alunos com dificuldades de aprendizagem; promover a inclusão e a equidade educacional, garantindo que todos os alunos tenham a oportunidade de alcançar seu potencial máximo; realizar atividades de orientação e apoio emocional, ajudando os alunos a lidarem com questões relacionadas à autoestima, ansiedade e outras dificuldades psicológicas que possam interferir no aprendizado; desenvolver programas de sensibilização e capacitação para professores e famílias sobre as melhores práticas para apoiar o aprendizado dos alunos; manter registros precisos sobre os casos atendidos, respeitando a confidencialidade e as normas éticas da profissão.						
RECEPCIONISTA	Atender e recepcionar o público, prestando informações e encaminhando visitantes, pacientes ou clientes aos setores responsáveis; atender chamadas telefônicas, anotar recados e direcionar ligações conforme a necessidade; agendar e organizar compromissos, reuniões e atendimentos, garantindo a pontualidade e o bom funcionamento das atividades; registrar e controlar a entrada e saída de pessoas, mantendo a segurança e a organização do ambiente; gerenciar e arquivar documentos, correspondências e demais registros administrativos, assegurando fácil acesso às informações; auxiliar na organização e manutenção da recepção, garantindo um ambiente limpo, confortável e acolhedor; prestar suporte a outros setores em tarefas administrativas, como preenchimento de formulários, emissão de relatórios e atualização de cadastros; manter um atendimento cordial e profissional, garantindo um ambiente agradável e eficiente para o público e para a equipe.	8	Ensino Médio Completo e Conhecimento em informática	40	R$ 1.518,00	6	2
SECRETARIO ESCOLAR	Gerenciar as atividades administrativas da instituição de ensino, organizando e mantendo o controle de documentos escolares, como matrículas, históricos, boletins e registros de frequência; realizar a comunicação entre a escola e os pais, alunos e demais membros da comunidade escolar, fornecendo informações sobre calendário, atividades e demais informações pertinentes; coordenar o arquivo e o processo de emissão de documentos oficiais, como certificados e atestados, garantindo a conformidade com as normas legais e educacionais; auxiliar no planejamento e na organização de eventos escolares, como reuniões pedagógicas, formaturas e celebrações; gerenciar o estoque de materiais escolares e administrativos, realizando pedidos e controlando a distribuição; dar apoio ao corpo docente e administrativo, facilitando a organização de horários, substituições de professores e outras demandas operacionais da escola; acompanhar e registrar a frequência dos alunos e o desempenho acadêmico, auxiliando na geração de relatórios e no cumprimento das exigências legais; garantir que os processos administrativos da escola sigam as normas e procedimentos estabelecidos pela educação pública ou privada; manter a confidencialidade das informações e agir com ética e responsabilidade no exercício de suas funções.	13	Ensino Médio Completo com curso técnico em secretário escolar ou Ensino Superior Completo com Especialização em Secretário Escolar	30	R$ 1.764,29	11	2
SERVENTE DE PEDREIRO	Auxiliar na execução de obras e serviços de construção, realizando atividades como preparação e transporte de materiais (cimento, areia, tijolos, entre outros), e ajudando na montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas; auxiliar na execução de alvenaria, reboco, assentamento de pisos, azulejos e cerâmicas, sempre sob a orientação do pedreiro ou mestre de obras; limpar e organizar o local de trabalho, removendo resíduos da construção, como entulho, entulhos e restos de materiais; preparar os materiais necessários para os trabalhos, como mistura de argamassa e concreto, garantindo que estejam no ponto certo para uso; realizar pequenos ajustes e reparos em estruturas existentes, como muros, pisos e instalações, sempre que solicitado pelo supervisor; transportar e posicionar ferramentas e equipamentos, garantindo que estejam disponíveis e organizados para a equipe de trabalho; zelar pela segurança do local de trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e cumprindo com as normas de segurança; colaborar com outros trabalhadores da obra, seguindo as orientações recebidas e garantindo o andamento eficiente das atividades de construção.	2	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00	2	
SERVIÇAL	Executar serviços gerais de limpeza e conservação em prédios, móveis, equipamentos e dependências, garantindo a higiene e a organização dos espaços; realizar a remoção de resíduos, varrendo, lavando e desinfetando áreas internas e externas conforme a necessidade; preparar e distribuir café, chá e outros lanches, bem como	65	Ensino Fundamental Completo	40	R$ 1.518,00	65	

	organizar e manter limpos os utensílios utilizados no serviço de copa; auxiliar na organização e manutenção de materiais de limpeza, zelando pelo uso correto e econômico dos produtos; repor materiais de higiene, como papel toalha, papel higiênico e sabonete, assegurando o bom funcionamento dos sanitários e demais áreas comuns; atender solicitações de servidores e gestores para manter o ambiente de trabalho limpo, seguro e funcional; auxiliar no transporte de móveis, equipamentos e materiais quando necessário; cumprir as normas de segurança e higiene, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seguindo as orientações estabelecidas pela instituição.						
TÉCNICO AGRÍCOLA	Prestar assistência técnica na área agrícola, orientando produtores e trabalhadores sobre práticas de cultivo, manejo do solo, irrigação, adubação e controle de pragas e doenças; acompanhar e monitorar a produção agropecuária, garantindo a aplicação de técnicas sustentáveis e o cumprimento das normas ambientais e de segurança; realizar análises de solo, sementes e insumos, recomendando as melhores práticas para aumentar a produtividade e a qualidade das culturas; operar e orientar o uso de máquinas e equipamentos agrícolas, assegurando a correta utilização e manutenção dos recursos; elaborar relatórios técnicos, registrando dados sobre a produção, condições climáticas, qualidade da lavoura e outros fatores relevantes; promover treinamentos e capacitações para agricultores e trabalhadores rurais, disseminando boas práticas agrícolas e inovações tecnológicas; auxiliar na implementação de políticas públicas e programas voltados para o desenvolvimento rural, fomentando a sustentabilidade e a melhoria da renda no campo; atuar no controle e fiscalização de atividades agropecuárias, garantindo a conformidade com as normas sanitárias e fitossanitárias vigentes.	1	Curso Técnico ou Tecnólogo em Técnico Agrícola.	40	R$ 1.518,00	1	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prestar assistência de enfermagem a pacientes, auxiliando enfermeiros e médicos na realização de procedimentos e cuidados básicos de saúde; administrar medicamentos e tratamentos conforme prescrição médica, garantindo a segurança e bem-estar dos pacientes; monitorar sinais vitais, como pressão arterial, temperatura, frequência cardíaca e respiratória, registrando e informando qualquer alteração à equipe de enfermagem; auxiliar na realização de curativos, administração de soroterapia e outros procedimentos clínicos; prestar apoio na higiene, alimentação e conforto dos pacientes, zelando pelo seu bem-estar durante a internação ou atendimento ambulatorial; preparar materiais e equipamentos para procedimentos médicos, garantindo sua correta esterilização e organização; atuar na prevenção de infecções, seguindo protocolos de biossegurança e normas sanitárias; orientar pacientes e familiares sobre cuidados pós-atendimento, medicações e prevenção de doenças; colaborar com a equipe multiprofissional na execução de planos de cuidado e no suporte a emergências médicas.	9	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no conselho profissional.	40	R$ 1.518,00 + Complemento MS (Piso)	9	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Coletar, preparar e analisar amostras biológicas, químicas e microbiológicas, garantindo a precisão dos resultados laboratoriais; operar e calibrar equipamentos laboratoriais, como centrífugas, microscópios e analisadores automáticos, assegurando seu funcionamento adequado; realizar exames laboratoriais de rotina, seguindo protocolos técnicos e normas de biossegurança; registrar e interpretar resultados de testes, encaminhando relatórios para médicos e outros profissionais de saúde; organizar e armazenar corretamente reagentes, insumos e amostras, monitorando prazos de validade e condições de conservação; garantir a higienização e esterilização de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos laboratoriais; auxiliar na elaboração de laudos e relatórios técnicos, garantindo a rastreabilidade e confiabilidade dos dados laboratoriais; cumprir normas de segurança e boas práticas laboratoriais, prevenindo contaminações e garantindo um ambiente de trabalho seguro.	1	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório.	40	R$ 1.518,00	1	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Avaliar, planejar e implementar intervenções terapêuticas para promover a autonomia e a qualidade de vida de indivíduos com limitações físicas, cognitivas, emocionais ou sociais; desenvolver atividades e exercícios terapêuticos para reabilitação funcional, estimulando habilidades motoras, cognitivas e sensoriais dos pacientes; adaptar ambientes, materiais e tecnologias assistivas para facilitar a inclusão e a independência nas atividades diárias, ocupacionais e sociais; orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre estratégias para facilitar a realização de tarefas cotidianas e a participação na	2	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no conselho profissional	30	R$ 3.000,00		2

	comunidade; atuar na prevenção e reabilitação de disfunções ocupacionais decorrentes de acidentes, doenças, envelhecimento ou condições congênitas; trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando com médicos, fisioterapeutas, psicólogos e assistentes sociais para um atendimento integral ao paciente; acompanhar a evolução dos pacientes, registrando progressos e ajustando os planos terapêuticos conforme necessário; desenvolver atividades educativas e palestras para conscientização sobre acessibilidade, inclusão e promoção da saúde ocupacional.						
VIGILANTE	Proteger pessoas, patrimônios e instalações, garantindo a segurança e a ordem no ambiente de trabalho; realizar rondas periódicas em áreas internas e externas, prevenindo situações de risco, furtos e danos ao patrimônio; controlar o acesso de pessoas e veículos, verificando autorizações, documentos e identificações conforme os protocolos de segurança; monitorar sistemas de câmeras de vigilância e alarmes, acionando medidas preventivas e corretivas quando necessário; registrar ocorrências e elaborar relatórios detalhados sobre eventos suspeitos, incidentes e atividades realizadas durante o turno; atuar de forma preventiva na identificação de situações que possam comprometer a segurança, tomando as providências adequadas para evitar incidentes; colaborar com forças de segurança pública em casos de emergências, prestando informações e apoio necessário; cumprir normas e procedimentos internos, utilizando equipamentos de proteção individual e seguindo os princípios da legislação vigente para a atividade de vigilância.	93	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.518,00	88	5
		TOTAL DE VAGAS				**TOTAL DE VAGAS CONVALIDADAS**	**TOTAL DE NOVAS VAGAS**
		896				691	205

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:E1B05A5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0303/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0303/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

Matrícula	Nome	Cargo	Ad. Noturno	Extra	Faltas
24080	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	ENFERMEIRO UPA	08 dias	36h	
24327	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24206	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	ENFERMEIRO UPA	07 dias	12h	
24055	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	42h	
24082	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA	05 dias		
24111	ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24031	BRUNA DEODATO PEREIRA	ENFERMEIRO UPA	07 dias	36h	
24049	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	18h	
24116	DANIELA SIMIAS ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias	12h	
24084	DELMA GONÇALVES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	04 dias		
24077	DOUGLAS PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO UPA	05 dias	12h	
24179	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	08 dias	36h	
24074	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA		12h	
24040	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	ENFERMEIRO UPA	06 dias		
24038	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24075	ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	ENFERMEIRO UPA	05 dias	12h	
24180	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	07 dias	24h	
24056	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	07 dias	42h	
24201	JIULIANE DUARTE PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24106	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	18h	
24047	JOYCE DA SIVA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	24h	
24499	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24120	LEANDRO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias		
24157	LEIDIANA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO UPA	05 dias		
24633	LETICIA MOREIRA BATALHA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias	12h	
24118	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24058	MARIA DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24178	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias	6h	

24103	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	6h	
24117	MARIA MARCIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	08 dias	36h	
24329	MARILENE MARQUES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	07 dias	36h	
24081	MIRIAN RAYLE DE OLIVERIA NASCIMENTO	ENFERMEIRO UPA	03 dias	12h	
24114	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24079	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO UPA	06 dias	12h	
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A	05 dias		
24105	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		6h-
24101	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias		
24181	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	07 dias	48h	
24085	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	ENFERMEIRO UPA	07 dias	36h	
24113	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	18h	
24104	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	6h	
24125	GERLANE RODRIGUES DE DEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	08 dias		
24102	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	04 dias		
24048	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	05 dias	12h	
23385	ESTEVAO MOREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	04 dias		
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	08 dias		
24044	ALINE MARIA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	06 dias	24h	
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA	06 dias		
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D	05 dias		
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D	05 dias		
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	06 dias		
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D	05 dias		
23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12	15 dias		
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	30 dias		
23516	ELVIS VENTURA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	15 dias		
14629	TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	MOTORISTA CAT D	05 dias		
22817	ROBSON GONCALVES LEITE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	06 dias		
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D	05 dias		
23433	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	05 dias		
24408	GEOVA BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	05 dias		
	PEDRO GUILHERME ALMEIDA FONTES	COORDENADOR EXECUTIVO CH-16		48h	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia-AL, 16 de abril de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E7C51816

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020600032025

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROJETO DE VENDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.

Aos **27 (VINTE E SETE)** dias do mês de **março** do ano de **2025 (dois mil e vinte e cinco)**, às **12:00 (doze) horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, através do Presidente Oficial o Senhor Thiago Mendes da Rocha e sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Valdizia Maria Andrade Nogueira e Fábio Henrique Mateus Batista, designadas através da Portaria n.º 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, reuniram-se para analisar e julgar os projetos de vendas - proposta de preço pertinentes ao presente certame, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

Após a fase de habilitação dos interessados no certame, passou o presidente a classificar a proposta pelo valor unitário, de forma a facilitar a compreensão dos valores existentes no projeto de venda e adequação da classificação, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 / FNDE, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e da Lei nº 14.133/21, conforme descrito na planilha em anexo, que faz parte integrante e inseparável desta ata. Encerrada a compreensão dos valores existentes no projeto de venda e adequação da classificação, nos termos da planilha de valores em anexo, registra-se o resultado final conforme consignado na planilha, declarando o presidente encerrado a fase de proposta de preço.

itens e melhor proposta

ITEM 01 – ABACATE		
EMPRESA	**VALOR DA PROPOSTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	**8,00**	**1º**

ITEM 02 – ARROZ PARBOLIZADO		

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	206,66	1º

ITEM 03 - AÇÚCAR CRISTAL		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Pindorama	152,50	1º
ITEM 04 – ARROZ BRANCO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	343,44	1º

	ITEM 05 - ABACAXI		
	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
	Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	8,15	1º
ITEM 06 - ACEROLA			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		17,55	1º
ITEM 07 – ABÓBORA			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		7,86	1º
ITEM 08 – ALFACE			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		19,57	1º
ITEM 09 – ALHO			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		47,85	1º
ITEM 10 – BANANA PRATA			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		7,42	1º
ITEM 11 – BANANA COMPRIDA			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		13,68	1º
ITEM 12 – BATATA DOCE			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		7,45	1º
ITEM 13 – BATATA INGLESA			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		9,72	1º
ITEM 14 – BETERRABA			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		11,25	1º
ITEM 15 – BROCOLIS			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		19,00	1º
ITEM 16 – BOLOS SIMPLES			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		32,50	1º
ITEM 17 – CACAU 100%			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. Pequenos Produt. Rurais Laje		60,00	1º
ITEM 18 – CAFÉ			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		519,50	1º
ITEM 19 – CANELA EM PÓ			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		9,00	1º
ITEM 20 – CANELA PAU			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		8,75	1º
Cooperativa de Produção Leiteira		SEM OFERTA	SEM OFERTA
ITEM 21 – CARNE BOVINA COXÃO DURO			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. Pequenos Produt. Rurais Laje		38,00	1º
ITEM 22 – CARNE BOVINA PATINHO			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. Pequenos Produt. Rurais Laje		40,00	1º
ITEM 23 – CARNE SUÍNA BISTECA			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. Pequenos Produt. Rurais Laje		32,00	1º
ITEM 24 - CARNE DE FRANGO SEM OSSO			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Cooperativa Vale do Paraíba		36,70	1º
ITEM 25 - CARNE COM OSSO TIPO FRANGO INTEIRO			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. Pequenos Produt. Rurais Laje		36,65	1º
ITEM 26 - CEBOLA			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		9,72	1º
ITEM 27 - CENOURA			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		9,88	1º
ITEM 28 – CHUCHU			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		10,40	1º
ITEM 29 – COENTRO			
EMPRESA		VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas		25,15	1º
ITEM 30 – CEBOLINHA			

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	24,25	1º
ITEM 31 – COUVE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. Pequenos Produt. Rurais Laje	16,00	1º
ITEM 32 – CHÁ DE CAMOMILA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	9,25	1º
ITEM 33 – CHÁ DE ERVA CIDREIRA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	9,97	1º
ITEM 34 - CHÁ DE ERVA DOCE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	10,72	1º
ITEM 35 – CHÁ DE HORTELÃ		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	10,97	1º
ITEM 36 – COUVE-FLOR		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	16,00	1º
ITEM 37 ESPIGA DE MILHO VERDE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. Pequenos Produt. Rurais Laje	1,50	1º
ITEM 38 – FARINHA DE MANDIOCA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	10,15	1º
ITEM 39 – FARINHA DE MILHO FLOCADA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Pindorama	57,11	1º
ITEM 40 – FEIJÃO CARIOCA TIPO I		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	325,00	1º
ITEM 41 - FEIJÃO VERDE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. Pequenos Produt. Rurais Laje	25,00	1º
ITEM 42 - FERMENTO EM PÓ		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. Pequenos Produt. Rurais Laje	50,00	1º
ITEM 43 - FIGADO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. Pequenos Produt. Rurais Laje	34,00	1º
ITEM 44 – GOIABA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	11,62	1º
ITEM 45 - INHAME		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	13,00	1º
ITEM 46 – IOGURTE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Cooperativa Vale do Paraíba	R$ 12,50	1º
ITEM 47 – IOGURTE NATURAL INTEGRAL		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Cooperativa Vale do Paraíba	12,50	1º
ITEM 48 – LARANJA LIMA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	7,37	1º
ITEM 49 – LARANJA PÊRA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	6,62	1º
ITEM 50 – LARANJA TANGERINA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	12,34	1º
ITEM 51 – LEITE EM PÓ INTEGRAL		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Cooperativa de Produção Leiteira	479,11	1º

ITEM 52 – LEITE DE COCO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Pindorama	126,66	1º

ITEM 53 – LIMÃO COMUM		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	18,50	1º

ITEM 54 – MAXIXE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. Pequenos Produt. Rurais Laje	16,50	1º
ITEM 55 – MAÇÃ		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	26,17	1º

ITEM 56 – MACAXEIRA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	9,35	1º
ITEM 57 – MAMÃO FORMOSA		

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	8,80	1º

ITEM 58 – MANGA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	6,92	1º

ITEM 59 – MANTEIGA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Cooperativa de Produção Leiteira	35,00	1º

ITEM 60 – MARACUJÁ		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	20,15	1º

ITEM 61 – MELANCIA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	6,25	1º

ITEM 62 – MELÃO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	6,90	1º

ITEM 63 – MASSA DE TAPIOCA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	17,00	1º

ITEM 64 – OVOS DE GALINHA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	36,30	1º

ITEM 65 – PÃO SEDA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	33,55	1º

ITEM 66 – PÊRA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	27,85	1º

ITEM 67 – PIMENTÃO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	13,90	1º
ITEM 68 – POLPA DE FRUTA IN NATURA - TANGERINA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopervale	1,60	1º
ITEM 69 – POLPA DE FRUTA IN NATURA - MANGA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopervale	1,65	1º

ITEM 70 – POLPA DE FRUTA IN NATURA - ABACAXI		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopervale	1,60	1º
ITEM 71 – POLPA DE FRUTA IN NATURA - ACEROLA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopervale	1,60	1º
ITEM 72 – POLPA DE FRUTA IN NATURA - CAJU		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopervale	1,60	1º

ITEM 73 – POLPA DE FRUTA IN NATURA - GOIABA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopervale	1,60	1º

ITEM 74 – REPOLHO ROXO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	12,31	1º

ITEM 75 – REPOLHO VERDE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	12,62	1º

ITEM 76 – SUCO DE FRUTA CONCENTRADO – SABOR DE ACEROLA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Pindorama	40,00	1º
ITEM 77 – SUCO DE FRUTA CONCENTRADO – SABOR DE GOIABA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Pindorama	40,00	1º

ITEM 78 – TOMATE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	9,25	1º
ITEM 79 – UVA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	28,50	1º

ITEM 80 – UVAS PASSAS		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas	50,00	1º

ITEM 81 – VINAGRE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coop. Pequenos Produt. Rurais Laje	58,00	1º

Considerando que os valores estão condizentes com o valor de mercado e valor de referência da administração, o presidente aceitou os valores ofertados e classificando nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 / FNDE, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e da Lei nº 14.133/21.**

Encerrada a fase de habilitação, de projeto de vendas e classificação dos valores ofertados, foram declaradas **vencedoras pelos preços consignados na planilha acima, que faz parte integrante desta ata**.

Divulgado o resultado, indagado sobre o interesse de recurso ninguém se manifestou.

Sendo assim, o presidente adjudicar o certame as licitantes vencedoras. Assim, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente a Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

Comissão Permanente de Licitação - CPL-SJL

THIAGO MENDES DA ROCHA
Presidente

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Equipe de Apoio

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:CE3D1DDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORES	
				UNITARIO	TOTAL
01	TIPO I SERVIÇO DE FUNERÁRIA INFATIL: prestação de serviços funerários com fornecimento de 01 (uma) urna funerária com medidas de 60 cm de comprimento, 30 cm de largura e 28 cm de altura, sem visor, confeccionada em madeira (pinos ou similar), acabamento em verniz ou pintada (podendo ter detalhes em cores). Destinada à criança, adolescente e membro do corpo, com no mínimo 04 alças resistentes e fixas, sextavada, forração interna em tecido, véu, travesseiros e mortalha, cortejo musicado, castiçais, velas (10A X 6L X 6P), tapetes, suporte para urna, fornecimento de flores naturais para ornamentação da urna. Realizar a higienização e vestimenta do corpo, remoção, translado de até 200 km da sede do município. Com velas.	UNIDADE	15		
02	TIPO II SERVIÇO DE FUNERÁRIA INFATIL: prestação de serviços funerários com fornecimento de 01 (uma) urna funerária com medidas de 60 cm de comprimento, 30 cm de largura e 28 cm de altura, sem visor, confeccionada em madeira (pinos ou similar), Acabamento em verniz ou pintada (podendo ter detalhes nas cores). Destinada à criança, adolescente e membro do corpo, com no mínimo 04 alças resistentes e fixas, sextavada, forração interna em tecido, véu, travesseiros e mortalha, cortejo musicado, tapetes, suporte para urna, fornecimento de flores naturais para ornamentação da urna. Realizar a higienização e vestimenta do corpo, remoção, translado de até 200 km da sede do município. Sem velas.	UNIDADE	20		
03	TIPO III SERVIÇO DE FUNERÁRIA INFANTIL: prestação de serviços funerários com fornecimento de 01 (uma) urna funerária com medidas de no 46mínimo 80 cm de comprimento, 30 cm de largura e 28 cm de altura, sem visor, confeccionada em madeira (pinos ou similar), Acabamento em verniz ou pintada (podendo ter detalhes nas cores). Destinada à criança, adolescente e membro do corpo, com no mínimo 04 alças resistentes e fixas, sextavada, forração interna em tecido, véu, mortalha, cortejo musicado, castiçais, velas (10A X 6L X 6P), sem tapetes, suporte para urna, fornecimento de flores naturais para ornamentação da urna. Realizar a higienização e vestimenta do corpo, remoção, translado de até 200 km da sede do município. Com velas	UNIDADE	40		
04	TIPO IV SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO: prestação de serviços funerários com fornecimento de 01 (uma) urna funerária com medidas de no mínimo 1,90m de comprimento, 72 cm de largura e 51 cm de altura, sem visor, confeccionada em	UNIDADE	64		

	madeira (pinos ou similar), com 06 alças resistentes e fixas, sextavada, vernizadas, forração interna em tecido, véu, travesseiros e mortalha, cortejo musicado, castiçais, velas (10A X 6L X 6P), suporte para urna, fornecimento de flores naturais para ornamentação da urna. Realizar a higienização e vestimenta do corpo, remoção, translado de até 200 km da sede do município. Com velas.				
05	TIPO V SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO: prestação de serviços funerários com fornecimento de 01 (uma) urna funerária com medidas de no mínimo 1,90m de comprimento, 72 cm de largura e 51 cm de altura, com ou sem visor, confeccionada em madeira (pinos ou similar), com 06 alças resistentes e fixas, sextavada, vernizadas, forração interna em tecido, véu, travesseiros e mortalha, cortejo musicado, tapetes, suporte para urna, fornecimento de flores naturais para ornamentação da urna. Realizar a higienização e vestimenta do corpo, remoção, translado de até 200 km da sede do município. Sem velas.	UNIDADE	99		
06	TIPO VI SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO OBESO: prestação de serviços funerários com fornecimento de 01 (uma) urna funerária adulta especial (gordo, ou obeso) com medidas de no mínimo 2,10 m de comprimento, 80 cm de largura e 60 cm de altura, confeccionada em madeira (pinos ou similar), com 06 alças tipo varão resistente, sextavada, vernizadas, forração interna em tecido, véu e mortalha, cortejo musicado, castiçais, velas (10A X 6L X 6P), sem visor suporte para urna, fornecimento de flores naturais para ornamentação da urna. Com velas. Realizar a higienização e vestimenta do corpo, remoção, translado de até 200 km da sede do município.	UNIDADE	19		
07	TRANSLADO (KM RODADO) - Remoção do corpo: do local da morte, do hospital, clinica, ou ainda IML (Instituto medico Legal) ao local da preparação e funeral, em veículo especializado por quilômetro rodado, para atender as demandas que excederem a quilometragem básica de 200 km. De 0 a 800 km.	KM	19.537		
08	COROA DE FLORES: tamanho grande, composta por flores monsenhor branca e amarela e galhos de jasmim, contendo no mínimo 180 flores e 30 galhos de jasmim.	UNIDADE	175		
TOTAL					

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 16 de abril de 2025.

AMANDA VÍVIAN LOPES DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:51322878

